



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Comunicação Social

Érica Oliveira Fortuna

**“Aprisionados” pela mídia: representações da redução da maioria penal
pelas páginas do jornal *O Globo***

Rio de Janeiro

2017

Érica Oliveira Fortuna

“Aprisionados” pela mídia: representações da redução da maioria penal pelas páginas do jornal *O Globo*

Dissertação apresentada, como requisito para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Área de concentração: Cultura de massa, Cidade e Representação Social.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Ferreira Freitas

Coorientadora: Profa. Dra. Letícia Cantarela Matheus

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

F745 Fortuna, Érica Oliveira.
“Aprisionados” pela mídia: representações da redução da maioridade penal pelas páginas do jornal O Globo / Érica Oliveira Fortuna. – 2017.
100 f.

Orientador: Ricardo Ferreira Freitas.
Coorientadora: Letícia Cantarela Matheus.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Comunicação Social.

1. Comunicação Social – Teses. 2. Jornais Brasileiros – Teses. 3. Jornais - Manchetes. 4. Menores – Teses. I. Freitas, Ricardo Ferreira. II. Matheus, Letícia Cantarela. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Comunicação Social. IV. Título.

es CDU 080(815.3)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Érica Oliveira Fortuna

“Aprisionados” pela mídia: representações da redução da maioria penal pelas páginas do jornal *O Globo*

Dissertação apresentada, como requisito para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Área de concentração: Cultura de massa, Cidade e Representação Social.

Aprovada em 16 de fevereiro de 2017

Banca examinadora:

Professor Doutor Ricardo Ferreira Freitas (Orientador)
Faculdade de Comunicação Social – UERJ

Professora Doutora Letícia Cantarela Matheus (Coorientadora)
Faculdade de Comunicação Social – UERJ

Professora Doutora Flora Daemon
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Rio de Janeiro

2017

DEDICATÓRIA

Para minha mãe Vania,
a maior e melhor inspiração de vida e meio acadêmico que eu poderia ter.

AGRADECIMENTOS

À Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), centro de estudos de excelência, exemplo de sociedade plural. A diversidade de pessoas e pensamentos me inspira mais e mais a cada dia.

Ao meu orientador professor Ricardo Ferreira Freitas – sua generosidade me abriu as portas da academia. Sem a atenção, carinho e confiança a mim dispensados, essa intercessão do mundo do direito com a comunicação não seria possível.

À minha querida coorientadora professora Letícia Cantarela Matheus, que prontamente aceitou me acompanhar nesta jornada, sempre com palavras e ideias motivadoras.

À professora Flora Daemon que carinhosamente aceitou participar da banca examinadora e foi fundamental com suas contribuições ao longo da construção deste trabalho.

À minha tia e madrinha Solange Maria Fortuna Lucas, grande incentivadora da vida acadêmica, entre tantos outros ensinamentos cruciais para a minha formação como pessoa e profissional – a ajuda que eu sempre preciso nas horas mais difíceis.

Aos meus amados avós Jair e Theresinha Oliveira (*in memoriam*), que cuidaram de mim e de meu irmão com todo o coração. Os exemplos de caráter e integridade foram fundamentais para eu ter me tornado a pessoa que eu sou hoje.

Ao meu namorado Conrado Braz Botelho Mansur, que acreditou em mim quando nem mesmo eu acreditava – seu companheirismo, amor e lealdade me ajudam a trilhar a jornada da vida.

Ao meu querido irmão e melhor amigo Gabriel Oliveira Fortuna, anjo enviado por Deus e parceiro de toda a vida. Sem seu apoio, amizade e amor essa caminhada seria bem mais difícil.

Ao meu saudoso pai Paulo Roberto Fortuna (*in memoriam*), exemplo de garra, força, determinação e coragem. Saudade guardada em meu coração que me motiva a ter força para lutar, todos os dias.

À minha amada mãe Vania Oliveira Fortuna, exemplo de mulher guerreira e independente que luta pelos seus ideais sem perder a doçura com todos a sua volta. Seu amor incondicional é basilar para mais essa conquista – minha melhor amiga, maior e melhor exemplo tanto na vida pessoal quanto acadêmica.

Quando você for convidado pra subir no adro
Da fundação casa de Jorge Amado
Pra ver do alto a fila de soldados, quase todos pretos
Dando porrada na nuca de malandros pretos
De ladrões mulatos e outros quase brancos
Tratados como pretos
Só pra mostrar aos outros quase pretos
(E são quase todos pretos)
E aos quase brancos pobres como pretos
Como é que pretos, pobres e mulatos
E quase brancos quase pretos de tão pobres são tratados
E não importa se os olhos do mundo inteiro
Possam estar por um momento voltados para o largo
Onde os escravos eram castigados
E hoje um batuque um batuque
Com a pureza de meninos uniformizados de escola secundária
Em dia de parada
E a grandeza épica de um povo em formação
Nos atrai, nos deslumbra e estimula
Não importa nada:
Nem o traço do sobrado
Nem a lente do fantástico,
Nem o disco de Paul Simon
Ninguém, ninguém é cidadão
Se você for a festa do pelô, e se você não for
Pense no Haiti, reze pelo Haiti
O Haiti é aqui
O Haiti não é aqui
E na TV se você vir um deputado em pânico mal dissimulado
Diante de qualquer, mas qualquer mesmo, qualquer, qualquer
Plano de educação que pareça fácil
Que pareça fácil e rápido
E vá representar uma ameaça de democratização
Do ensino do primeiro grau
E se esse mesmo deputado defender a adoção da pena capital
E o venerável cardeal disser que vê tanto espírito no feto
E nenhum no marginal
E se, ao furar o sinal, o velho sinal vermelho habitual
Notar um homem mijando na esquina da rua sobre um saco
Brilhante de lixo do Leblon
E quando ouvir o silêncio sorridente de São Paulo
Diante da chacina
111 presos indefesos, mas presos são quase todos pretos
Ou quase pretos, ou quase brancos quase pretos de tão pobres
E pobres são como podres e todos sabem como se tratam os pretos
E quando você for dar uma volta no Caribe
E quando for trepar sem camisinha
E apresentar sua participação inteligente no bloqueio a Cuba
Pense no Haiti, reze pelo Haiti
O Haiti é aqui
O Haiti não é aqui
(Haiti - Caetano Veloso e Gilberto Gil - Cantor: Emicida)

RESUMO

FORTUNA, Érica Oliveira. **“Aprisionados” pela mídia:** representações da redução da maioria penal pelas páginas do jornal *O Globo*. 2017. 100 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

O objetivo desta dissertação é investigar a produção de sentidos da redução da maioria penal na cobertura jornalística do jornal *O Globo*. Utilizamos como metodologia a análise de narrativas, nos moldes da *tríplice mimesis* proposta por Paul Ricoeur (1994). Concentramos nossa análise nas reportagens sobre “o caso Jaime Gold”, em maio/junho de 2015, e os “arrastões” na Zona Sul do Rio de Janeiro, em setembro/outubro do mesmo ano. Analisamos a construção narrativa do jornalismo que contribui para a formação do consenso e legitimação da redução da maioria penal. O estudo parte da hipótese que o processo cíclico das narrativas jornalísticas gera uma sensação permanente de medo e insegurança que estigmatiza o jovem “menor de idade” negro e pobre como “bandido” e “principal responsável” pelos casos de violência cometidos no Rio de Janeiro. Dessa forma, as análises aqui desenvolvidas permitem concluir que há uma construção de narrativas jornalísticas que contribuem sobremaneira o processo estigmatizatório, inserindo o jovem “menor de idade” no ciclo de violência que ocorre em nossa sociedade.

Palavras-chave: Narrativas Jornalísticas. Representações. Jornalismo Impresso. Violência Urbana. Redução da Maioridade Penal.

ABSTRACT

FORTUNA, Érica Oliveira. **“Imprisoned by the media”**: representations of the reduction of criminal responsibility by the pages of the newspaper O Globo. 2017. 100 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

The objective of this dissertation is to investigate the production of meanings of the reduction of the criminal majority in the journalistic coverage of the newspaper O Globo. We use as methodology the analysis of narratives, in the mold of the triple mimesis proposed by Paul Ricoeur (1994). We focused our analysis on the "Jaime Gold" case in may/june 2015 and the "trawlers" in the Southern Zone of Rio de Janeiro in september/october of the same year. We analyze the narrative construction of journalism that contributes to the formation of consensus and legitimization of the reduction of the penal age. The study starts from the hypothesis that the cyclical process of journalistic narratives generates a permanent sensation of fear and insecurity that stigmatizes the young black minor and poor as "bandit" and "main responsible" for the cases of violence committed in Rio de Janeiro . Thus, the analyzes developed here allow us to conclude that there is a construction of journalistic narratives that contribute greatly to the stigmatizing process, inserting the young "minor" in the cycle of violence that occurs in our society.

Keywords: Journalistic Narratives. Representations. Printed Journalism. Urban Violence. Reduction of The Criminal Majority.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sábado de sol tem arrastão no Humaitá e ataques no Arpoador	45
Figura 2 – Linha 474 tem rotina de “passe livre”, som alto e uso de drogas	49
Figura 3 – Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa	59
Figura 4 – Morre ciclista esfaqueado no Lagoa, na Zona Sul do Rio	60
Figura 5 – “Ele não precisa roubar” diz mãe de rapaz flagrado atacando jovem	61
Figura 6 – Violência provoca mudança de hábitos	63
Figura 7 – Frequentadores mudam rotina para driblar assaltos	65
Figura 8 – Os migrantes da orla	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Discurso midiático do medo e da segregação da cidade	81
Quadro 2 - Rotulação pelo estereótipo	83
Quadro 3 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria penal	84
Quadro 4 - Discurso midiático do medo e segregação da cidade.....	87
Quadro 5 - Rotulação pelo estereótipo	89
Quadro 6 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria	90

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	PAUTA DO DIA: PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 171/93	18
1.1	Constitucionalidade na alteração da norma	23
1.2	O caso do ciclista Jaime Gold	28
1.3	Sistema internacional dos direitos humanos	30
1.4	Movimento cíclico das narrativas jornalísticas	38
2	CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DO MEDO	44
2.1	Contínuo narrativo: “arrastões” como “onda de crimes”	45
2.2	Cultura do medo	52
2.2.1	<u>Jornalismo das sensações</u>	54
2.2.2	<u>Segregação do espaço urbano</u>	62
2.3	“Clamor” por medidas repressivas	72
3	PEDAGOGIA DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL	75
3.1	Quadros metodológicos – o caso Jaime Gold	81
3.2	Quadros metodológicos – “arrastões” 2015	87
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
	REFERÊNCIAS	97

INTRODUÇÃO

Rio de Janeiro, maio de 2015: no dia 19 foi amplamente noticiado o assalto que ocorreu na ciclovia da Lagoa Rodrigo de Freitas, Zona Sul do Rio, culminando com a morte do médico Jaime Gold. O jornal *O Globo* traz na primeira página a chamada: *Na Lagoa, mais um esfaqueado*. Jaime Gold foi esfaqueado em decorrência de uma tentativa de roubo. O médico foi levado ao hospital e faleceu na manhã seguinte. Um jovem de 16 anos, negro, foi apreendido e levado à divisão de homicídios. Diante da revolta da população por um crime que acontecera em um dos cartões postais da cidade, e da pressão feita pelos veículos de comunicação, o Estado precisava dar uma “resposta rápida”¹. Na sequência, um adolescente de 15 anos, negro, foi apreendido. A delegada responsável veio a público dizendo que o caso estava encerrado. Entretanto, alguns dias depois, outro jovem de 16 anos, negro, apresentou-se na delegacia confessando o crime. Esse erro foi reconhecido e o segundo menor liberado. Mas a sensação de que os três eram culpados, independente de quem praticou a ação, permanece.

Rio de Janeiro, setembro de 2015: as temperaturas sobem, antecipando o verão carioca. Os “arrastões” na Zona Sul do Rio voltam a ser manchetes nos jornais. No dia 20, primeiro final de semana com altas temperaturas na cidade, *O Globo* noticia: *Sábado de sol tem arrastão no Humaitá. Grupo de jovens desce de ônibus e pratica uma série de assaltos* (p.10). Grupos de jovens, em sua maioria, negros e moradores das áreas mais afastadas e pobres da cidade, estão sendo responsabilizados por uma “onda de crimes” que se abate por bairros da Zona Sul, sobretudo pela orla carioca. Furtos e assaltos ocorridos no Humaitá e Botafogo, por exemplo, estão sendo associados a infrações cometidas nas praias. Além disso, os ônibus que transportam pessoas de diferentes locais, sejam dos subúrbios ou das favelas, para as regiões mais abastadas são considerados instrumentos de apoio a “bandidos” que “instalam” o “caos” nos finais de semana. Sendo assim, uma das soluções encontradas pelo poder público é o fim de certas linhas de ônibus, o que contribui sobremaneira para o aumento da exclusão social.

As reportagens sobre violência urbana fazem parte do cotidiano carioca. As narrativas se entrelaçam e discursos são construídos. Percebemos uma “rede” de informações que

¹ Deixemos claro que não concordamos com esse processo de “caça ao bandido” que se estabelece quando um crime ocorre em área abastada da cidade. No entanto, esse nos parece o sistema adotado pelo ordenamento jurídico e pela mídia.

corroborar na “tessitura da intriga” (RICOEUR, 1994), direcionando sentidos que parecem indicar certo “tipo” de culpado pelos crimes na cidade. Embora a cobertura policial pautar o jornalismo desde o século XX no Brasil (principalmente após o “boom” do jornalismo sensacionalista ocorrido na década de 20), os temas são enquadrados pelas narrativas de acordo com interesses distintos.

Entre tantos autores importantes, nosso trabalho inspirou-se, especialmente, nas obras de Ricardo Freitas (2011), Letícia Matheus (2011), Flora Daemon (2015), Kleber Mendonça (2014), Michel Misse (2008) e Vera Malaguti (2003). Cabe ressaltar que esta dissertação tangencia os estudos de Priscila Seifert (2004) sobre a produção de verdade na imprensa e no judiciário, juntamente com o trabalho de Pedro Henrique Silva (2014) acerca do pânico moral e “demônios populares”.

Nos últimos anos, destaca-se a emergência do debate sobre a redução da maioridade penal. Segundo a cobertura dos principais jornais cariocas, a sociedade “clama” por uma solução imediata que contenha a violência urbana. Nessa perspectiva, o jornalismo apresenta narrativas que parecem fomentar o endurecimento da legislação penal, apontando o jovem “menor de idade” como principal referência nos relatos que envolvem violência.

De forma cíclica, seguindo o *processo mimético* (RICOEUR, 1994) de interpretação, o público quer falar sobre o assunto violência urbana, e o jornal o alimenta com narrativas repetitivas e associativas que podem contribuir no processo estigmatizatório dos jovens menores de idade, negros e moradores de áreas mais pobres. Observamos a “seleção” de um grupo classificado como culpado por uma “onda de crimes” que supostamente acomete a cidade. Ainda que não seja possível mensurar concretamente a representatividade desses discursos nos jornais, é importante pensar o tipo de construção discursiva que está sendo traçado pelas narrativas desses jornais.

Durante a minha trajetória acadêmica a Comunicação já atravessava o meu caminho. Concluí minha graduação em Direito no ano de 2010. Durante a faculdade, me interessei pelas questões que relacionavam a mídia ao direito. Por isso, em minha monografia investiguei a influência do discurso midiático no processo penal. Foi assim que o interesse pelos estudos midiáticos me levou ao mestrado em Comunicação. Apesar do objeto comunicacional, os estudos jurídicos foram fundamentais para o desenvolvimento do tema abordado nesse trabalho.

Nesse sentido, esta dissertação objetiva a investigação da complexa relação entre mídia e violência. Nossa inquietação se estabelece na percepção de que meninos negros, pobres e favelados são simbolicamente condenados pela sociedade, condenação mesma

potencializada pelas representações midiáticas. Analisamos os discursos jornalísticos que constroem representações sobre tais acusados, pois observamos um cenário no qual se cria um processo de estigmatização que alimenta os ciclos de violência. Sabemos que muitas são as instituições que cooperam no processo, mas nos debruçaremos sobre a construção que se estabelece a partir da relação mídia impressa e público.

Nossa proposta é refletir criticamente sobre as representações da redução da maioria penal pelo jornal *O Globo*, analisando a cobertura do assassinato do ciclista Jaime Gold, na Lagoa Rodrigo de Freitas, em maio de 2015, e dos “arrastões” na Zona Sul do Rio, em setembro de 2015. Acreditamos que as narrativas jornalísticas sobre diferentes casos de violência urbana se “interrelacionam” (FISHMAN 1990), produzindo sentidos que legitimam o projeto de emenda constitucional 171/93, cujo objetivo é a diminuição da idade penal como solução imediata e necessária à contenção de crimes. Graves questões sociais não são aprofundadas pelo *O Globo*, dando a ver que elas são discursivamente reduzidas a “problema” e “solução”² quando o assunto é criminalidade no Rio de Janeiro.

As reportagens dão pistas do que *O Globo* compreende por violência urbana. Este gesto de interpretação se afina a interesses políticos, apontando para a centralidade do jornalismo na construção de consenso sobre as possíveis soluções na contenção de crimes que “afetam” a cidade. Tal percepção instiga o olhar crítico sobre o jornalismo na medida em que ele reverbera um discurso que se propõe consensual, mas que não aprofunda a problematização de questões caras à cidade.

Concentramos nosso foco de análise nas reportagens veiculadas em maio e setembro de 2015, abordando dois casos de grande repercussão na mídia. A maioria das reportagens selecionadas para a análise é da editoria Rio, mas não nos furtamos de trabalhar matérias de outras editorias do *O Globo* que julgamos importantes ao debate proposto. Este estudo não é uma denúncia de que o jornalismo direciona os sentidos. Partimos dessa constatação para compreender a complexidade do processo simbólico desencadeado pelo agendamento midiático da violência urbana no Rio de Janeiro.

A metodologia adotada nesta dissertação é a Análise de narrativas sob as perspectivas teórico-metodológicas de Paul Ricoeur (1994). A metodologia apontada busca investigar a problematização dos processos de formulação das narrativas jornalísticas. Estamos interessados em analisar *como* as matérias jornalísticas estão formuladas para entender suas significações. Analisando tais construções e suas técnicas interpretativas, podemos visualizar

² Problemas quando afetam classes mais abastadas e soluções quando “identificam” culpados à serem encarcerados e, conseqüentemente, (mais) excluídos da sociedade.

e entender o processo de produção de sentidos que estigmatiza os jovens negros e pobres como “bandidos”.

Desenvolvemos três quadros metodológicos, estabelecendo três categorias de análise em cada um deles. No primeiro quadro, trazemos as reportagens que disseminam o medo e, conseqüentemente, a segregação dos espaços urbanos; no segundo, relacionamos matérias jornalísticas que atribuem de forma recorrente certas características a determinados culpados, cooperando simbolicamente na criminalização de pessoas que possuem aspectos similares, mas que nada tem a ver com os atos de violência praticados na cidade; por último, analisamos os discursos associativos que retomam a redução da maioria penal como forma de confirmar (ou não) a nossa hipótese: as reportagens sobre violência urbana formam representações legitimadoras da redução da maioria penal. A escolha dessas categorias surgiu da leitura sistemática das reportagens, que repetem a produção de sentidos do medo, do estereótipo do culpado e da redução da maioria como medida consensual e necessária à diminuição de crimes na cidade.

Esta estratégia discursiva, utilizada indiscriminadamente por uma série de instituições políticas, jurídicas e pela mídia, alude à construção simbólica da “evidência de verdade” na culpabilidade de supostos criminosos e da “inevitabilidade” da redução da maioria penal como solução para o diagnóstico de violência urbana. A constatação de que grande parte da população apoia a redução da maioria penal, sem o devido aprofundamento das questões sociais, como o acesso às reais estatísticas criminalísticas e/ou consciência das graves conseqüências que podem afetar classes menos favorecidas, despertou o objetivo maior desta dissertação: problematizar *como* se constroem as representações da redução da maioria penal pelo jornal *O Globo*.

Também está entre nossas hipóteses a percepção de que tal processo simbólico deixa como rastro um alto custo social, como a manutenção de estereótipos que acabam por promover a exclusão social de jovens negros, moradores de áreas mais pobres. Este é o diferencial desta pesquisa, pois não há estudos no campo da Comunicação que problematizam o *como* as representações da redução da maioria penal se materializam na cobertura jornalística dos crimes na cidade.

Dessa forma, nossas indagações são: *como se formam as representações da redução da maioria penal? As matérias jornalísticas sobre casos de violência auxiliam no discurso legitimador da redução da maioria penal? O medo é utilizado como argumento discursivo para justificar certas medidas que segregam a cidade e “identificam” culpados? Em que medida a mídia contribui no processo estigmatizatório que “seleciona” jovens negros e*

pobres como “bandidos”? *Quais são as consequências concretas desse processo simbólico?* Estas são algumas das muitas perguntas que fazemos e que motivaram nossa pesquisa.

Defendemos que a forma de pautar as questões do jornalismo do *O Globo*, quando o assunto é violência urbana, contribui sobremaneira para o processo de estigmatização sofrido por alguns jovens. Isto nos possibilita problematizar o lugar do jornalismo e as consequências desse processo que envolve mídia, sociedade, ordenamento jurídico e política. Para dar conta das questões apresentadas nesta introdução, recorreremos a referenciais teóricos multidisciplinares – livros, dissertações e teses – que permitem entender perspectivas comunicacionais, sociológicas e jurídicas sobre o tema.

No primeiro capítulo, apresentamos um debate sobre a redução da maioria penal. Abordamos o processo legislativo de tramitação da PEC 171/93, que propõe a diminuição da idade penal. Além disso, discutimos aspectos jurídicos e suas nuances, como a constitucionalidade da alteração da norma e o seu processo. Queremos, ainda, situar a discussão a nível mundial, averiguando parâmetros internacionais tanto no que diz respeito à maioria penal quanto à contemplação (ou não) dos direitos humanos no tocante ao tema. Priorizamos, dessa forma, doutrinadores jurídicos, porque entendemos que somente conhecendo os meandros da lei podemos apontar a falta de problematização na cobertura jornalística.

Sob o viés comunicacional, analisamos, a partir da *tríplice mimesis* (RICOEUR, 1994), o processo cíclico que as narrativas jornalísticas estabelecem, estigmatizando e promovendo, discursivamente, o endurecimento de penas como meio eficaz na contenção de crimes. A cobertura do caso do médico Jaime Gold, assassinado em uma tentativa de assalto na Lagoa Rodrigo de Freitas, é um dos objetos de nossa análise, pois aponta que a representação de “bandido” ganha um reforço: “agora, o criminoso também é menor de idade”.

A “onda de arrastões” na Zona Sul do Rio é objeto de discussão no segundo capítulo, visto que trazemos à tona questões presentes na construção dos textos jornalísticos que se “costuram” (MATHEUS, 2011) e se “interrelacionam” (FISHMAN, 1990). Em seguida, tratamos da materialização discursiva do medo pelo reforço do imaginário. Ao fazer um resumo histórico apoiado nos estudos de Marialva Barbosa (2007), buscamos entender como as “narrativas sensacionalistas” contribuem na elaboração de matérias que produzem sentidos sobre a redução da maioria penal. O discurso midiático do medo “naturaliza” a segregação social e espacial. Os estudos de Teresa Caldeira (2000) e Ricardo Freitas (2011) clarificam tais questões.

O discurso do medo materializa o estereótipo do “criminoso”. Sendo assim, nossa proposta para o terceiro capítulo é analisar a pedagogia da segregação socioespacial que separa e classifica jovens menos favorecidos através da construção discursiva do estereótipo do “menor de idade”, negro e pobre como “bandido”, pela perspectiva sociológica de Michel Misse (2008). Neste capítulo, apresentaremos a análise dos quadros metodológicos supracitados, relacionando as matérias jornalísticas trabalhadas com as categorias desenvolvidas por Misse (2008) em seus estudos sobre a “construção social do crime”, quais sejam: criminalização, criminação, incriminação e sujeição criminal.

O assunto violência urbana está presente no dia a dia dos brasileiros. O país vive um debate sobre a reformulação da legislação e a redução da maioridade penal. Neste sentido, mostra-se relevante antes de iniciar a nossa explanação, fazer um breve resumo histórico sobre a PEC 171/93, que propõe a diminuição da maioridade penal.

Em 1988, a Constituição da República foi promulgada no Brasil e incluiu em seu artigo 288 a inimputabilidade aos menores de 18 anos, revalidando o Código Penal em vigência. Logo em seguida, no ano de 1990, a legislação especial que tratava sobre o tema foi substituída pelo Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), que chegou a ser considerado em conferências internacionais um dos melhores estatutos do mundo.

Apenas cinco anos depois de promulgada a nova constituição, em 1993, foi apresentado um Projeto de Emenda Constitucional que propunha a redução da maioridade penal para 16 anos de idade. Desde então, inúmeras tentativas de mudança na legislação foram apresentadas. Esses projetos foram arquivados após manifestação das Comissões de Constituição e Justiça das duas casas, que consideravam a idade mínima de imputabilidade uma garantia individual e inatingível. Assim, era declarada a incompatibilidade das emendas com o texto constitucional vigente por se tratar o art. 228 de “cláusula pétrea³”.

Depois de muitas negativas à propostas de redução da idade penal, no dia 31 de março de 2015, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados se posicionou como favorável à admissibilidade da PEC 171/93. Nesse exame, a CCJ analisou apenas a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do projeto. Em seguida, foi criada uma comissão especial para examinar o conteúdo da proposta juntamente com todas as emendas apresentadas ao longo desses anos. Antes da decisão, com rumores de negação à proposta pelo Congresso, Deputados a favor da redução se articularam e apresentaram um substitutivo para que a diminuição da maioridade penal fosse restrita aos crimes hediondos.

³ Faz parte de um núcleo duro da constituição, inatingível por qualquer tipo de alteração que objetive retirar direitos e garantias previstos no texto legal.

No dia 17 de junho de 2015, a Comissão Especial da Câmara deu seu parecer favorável ao relatório que trouxe a alteração do texto. De acordo com o processo legislativo, o projeto de emenda constitucional ainda deve ter a aprovação de 3/5 de cada Casa, em dois turnos. No dia 30 de junho de 2015, a PEC 171/93 foi colocada em pauta e a Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de redução da maioria penal, no primeiro turno da votação. Do total, 184 deputados votaram contra e 303 foram a favor, não atingindo os 3/5 necessários para aprovação.

Importante salientar que, no dia seguinte a votação do projeto, o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, colocou em pauta e conseguiu aprovação da polêmica emenda aglutinativa que permite a responsabilização criminal de jovens de 16 e 17 anos em casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. Cunha afirma que a manobra está de acordo com o Regulamento da Casa, mas políticos e juristas alegam que o procedimento adotado foi inconstitucional. A articulação estaria em desacordo com o art. 60, §5 da CRFB/88⁴, no qual matéria de projeto de emenda rejeitada só pode ser proposta a partir da sessão legislativa seguinte, que teria início em 2 de fevereiro de 2016.

Até a finalização deste trabalho, a parte contrária à emenda aguarda a manifestação do Supremo Tribunal Federal sobre a suposta inconstitucionalidade no processo de tramitação da PEC 171/93. Já a parte a favor, segue com o processo. No dia primeiro de junho de 2016, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou dois requerimentos de audiência pública sobre as propostas de emenda constitucional em andamento. O objetivo é ouvir as entidades e estabelecer o contraditório necessário para prosseguimento (ou não) da PEC.

⁴ “Art. 60, §5º da CRFB/88: A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: (...) § 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.”

1 PAUTA DO DIA: PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 171/93

Neste capítulo, nos debruçamos principalmente sob o aspecto descritivo da redução da maioria penal. Para tanto, levantamos discussões jurídicas e de tramitação legislativa da PEC 171/93 que propõe a alteração da idade penal. Dessa forma, formamos uma base necessária para estudar e contextualizar as representações que se formam a partir de matérias jornalísticas sobre violência urbana.

A escolha da maneira como contamos os fatos é uma forma consciente ou não de se estabelecer a experiência humana no tempo. Quando pensamos em narrativas construindo representações, buscamos as contribuições de Paul Ricoeur (1994), para quem narrar é organizar o tempo, dar sentido através do tempo. Esse tempo, porém, não é só cronológico, mas também um esforço de produção de sentidos. Trazemos no presente o nosso passado e futuro. A história é contada para estar no mundo e assim entendê-lo. Ao narrar, criamos o acontecimento, a identidade, estamos dizendo quem somos. Com Ricoeur (1994), percebemos que a narrativa não se resume a uma problemática linguística. Ela permite representar no discurso diferentes perspectivas. Podemos e devemos ir além do sentido do texto, projetado no mundo do leitor. Queremos olhar para as narrativas e buscar possíveis instâncias de produção de sentidos, olhar mesmo atento à “refiguração narrativa”, sentidos que reorganizam a nossa experiência temporal.

Propomos uma articulação da perspectiva de Ricoeur (1994) com a de Certeau (1994), que ressalta a importância de se desviar o olhar dos sistemas linguísticos e privilegiar as práticas significativas. Certeau afirma que sua pesquisa “pertence a este tempo ‘segundo’ da análise, que passa das estruturas às ações” (1994, p. 201). As narrativas têm o poder de transformar lugares em espaços e espaços em lugares, a partir da organização de jogos de linguagem que influenciam as relações e a forma de ocupação da cidade.

Os aspectos temporais são considerados os grandes indutores da narrativa que pedem a narração do fato. De tempos em tempos, questões já superadas voltam à pauta. Benjamin (1985) nos mostra, na teoria da obra aberta, a dinâmica ilimitada da memória e da constituição do relato, pois a continuação da vida poderá levar o texto a diversos caminhos. A narrativa está em permanente construção, já que pode ser modificada pelo leitor, diariamente.

A cobertura jornalística policial ganhou força no final do século XX no Brasil, sobretudo com o “boom” do jornalismo sensacionalista nos anos de 1920. Nos últimos vinte e cinco anos, destaca-se a emergência da redução da maioria penal. Segundo a cobertura dos

principais jornais cariocas, a sociedade “clama” por uma solução imediata. Nessa perspectiva, o jornalismo apresenta narrativas que parecem fomentar o endurecimento da legislação penal. De forma cíclica, o público fala sobre o assunto, e o jornal o alimenta com narrativas repetitivas que podem levar à estigmatização, classificando o culpado.

De tempos em tempos, projetos que visam à diminuição da maioria penal voltam à pauta legislativa. Esses ciclos obedecem à pressão política de atores sociais que têm interesses no agendamento dessa pauta. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal rejeitaram, inúmeras vezes, emendas que versavam sobre o tema, pois consideravam a alteração da idade penal uma violação constitucional. A recorrência com que as emendas aparecem pode ser observada como termômetro do comportamento social. É evidente que não estamos afirmando que o Legislativo brasileiro seja consuetudinário, mas sofre os impactos das oscilações do poder público.

O art. 228 da Constituição Federal é considerado uma cláusula pétreia, um núcleo duro e que não pode ser alterado pelo poder derivado que salvaguarda os direitos fundamentais e a democracia do país. A idade penal aos 18 anos foi uma conquista consagrada pela constituinte de 1988. Sendo assim, a alteração dessa norma pode ser considerada um grave retrocesso social⁵.

O medo da violência que acomete a cidade e a responsabilização de adolescentes pelos crimes estão diariamente nas páginas dos jornais, no noticiário da TV, nos discursos políticos, na Internet e na fala da maioria das pessoas, que muitas vezes reproduzem o que é dito nos veículos de comunicação. Isso se confirma quando verificamos a redação da proposta de emenda constitucional, elaborada pelo deputado Benedito Domingos (PP – Partido Progressista). O próprio deputado utiliza a mídia como argumento para justificar a necessidade da alteração da norma, tendo em vista que, segundo a imprensa, a maioria dos casos de violência é cometido por jovens menores de idade.

O noticiário da imprensa diariamente publica que a maioria dos crimes de assalto, de roubo, de estupro, de assassinato e de latrocínio, são praticados por menores de 18 anos, quase sempre, aliciados por adultos. A mocidade é utilizada para movimentar assaltos, disseminação de estupefacientes, desde o "cheirar a cola" até o viciar-se com cocaína e outros assemelhados, bem como agenciar a multiplicação dos consumidores. Se a lei permanecer nos termos em que está disposta, continuaremos com a possibilidade crescente de ver os moços com seu caráter marcado

⁵Princípio do não retrocesso social ou da proibição da evolução reacionária: uma vez conquistados, direitos sociais e econômicos passam a constituir uma garantia constitucional. Trata-se de um direito subjetivo que, depois de concretizado, não pode ser diminuído ou esvaziado, mesmo que através de lei ou reforma.

negativamente, sem serem interrompidos para uma possível correção, educação e resgate (D.O. 1993, p. 230636).

O projeto foi publicado em 27 de outubro de 1993, mas não teve continuidade. Por vezes, pela interposição de apensos que versavam sobre o tema, a discussão da PEC voltou ao Congresso, mas não seguiu em frente. Entretanto, em março de 2015, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou a proposta de emenda constitucional 171/39, que visa à redução da idade penal de 18 para 16 anos, dando prosseguimento ao feito. Independente dos apensos, o texto base da proposta continua sendo o do deputado Benedito.

Em 2015, em meio ao processo legislativo da Emenda Constitucional 171/93, ocorreu um crime de grande repercussão midiática, potencializando as discussões sobre o tema: Jaime Gold, ciclista, médico, morador da Zona Sul da cidade foi vítima de um assalto na Lagoa Rodrigo de Freitas. Faleceu no dia seguinte ao assalto em decorrência de golpes de faca. Os assaltantes eram, supostamente, jovens menores de idade.

Da profusão de notícias de violência como essa, veiculadas diariamente pelos jornais, que incriminam jovens, foi criada uma comissão especial para examinar o conteúdo da proposta de alteração constitucional que discute a maioria penal. Antes da referida comissão se posicionar, deputados que defenderam (e defendem) a redução estavam temerosos com o não prosseguimento do projeto, e apresentaram um substitutivo para que a diminuição da maioria penal fosse restrita aos crimes hediondos. Apesar de parecer uma proposição limitadora, deputados contrários à redução acreditam que foi uma manobra articulada para que o projeto continuasse o seu trâmite, mesmo que de forma prejudicada. Nesse sentido, no dia 17 de junho de 2015, a Comissão Especial da Câmara deu parecer favorável ao relatório que trouxe a alteração do texto. De acordo com o processo legislativo, o projeto de emenda constitucional ainda precisa da aprovação de 3/5 de cada Casa, em dois turnos.

No dia 30 de junho de 2015, a Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de redução da maioria penal no primeiro turno da votação. Importante salientar que no dia seguinte à votação, o presidente da Câmara colocou em pauta e conseguiu a aprovação da polêmica emenda aglutinativa⁷ que permite a responsabilização criminal de jovens de “16 e 17 anos, em casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte” em uma

⁶<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD27OUT1993.pdf#page=10> acessado em 26/07/2016.

⁷“Espécie de emenda à proposição que se propõe a fundir textos de outras emendas, ou a fundir texto de emenda com texto de proposição principal. Muito usada no momento da votação de proposições em plenário. RICD, Art. 118” - <http://www2.camara.leg.br/glossario/e.html> - acessado em 27/07/2016.

manobra discutível. O então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, disse se basear no regulamento da Casa, mas políticos e juristas alegaram que o procedimento adotado foi inconstitucional. O projeto foi encaminhado para o Senado Federal. Cabe ressaltar que políticos e juristas insatisfeitos com a suposta ilegalidade do procedimento, se uniram para reclamar junto ao Supremo Tribunal Federal. Ainda será necessário mais uma votação, em cada Casa, para prosseguimento do processo de emenda constitucional.

Para entendermos o contexto em que a redução da maioria está sendo discutida, precisamos aprofundar questões políticas, midiáticas e de direito, além de analisar o perfil de um personagem importante na tramitação do projeto: Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados. Responsável por presidir todo o processo da PEC 171/93 na Câmara, faz parte da bancada conservadora do Congresso, posicionando-se, por exemplo, contra a descriminalização do aborto, da maconha e união estável homoafetiva. Defensor da diminuição da idade penal, foi responsável por colocar a votação em pauta na Câmara. A continuação do projeto foi negada, pois não atingiu a quantidade mínima de votos para prosseguir. O grupo contra a redução da maioria penal teria vencido. Não satisfeito, no dia seguinte, Cunha articulou e colocou em pauta a votação de uma emenda aglutinativa.

No primeiro dia de votação o plenário estava cheio, a mídia transmitia o que se passava no Congresso e os movimentos contra o prosseguimento da PEC estavam presentes, pressionando os deputados. Todos haviam sido comunicados previamente sobre data e horário da votação, como deve ser feito. Entretanto, no dia seguinte, o presidente colocou em pauta a emenda aglutinativa, votada sem divulgação prévia, com o plenário mais vazio e a presença de deputados defensores da redução, que não estavam presentes (sem justificativa) no dia anterior. Além disso, os movimentos contra a redução, que pressionavam pelo não andamento do processo, também não compareceram porque não foram avisados. No final do dia, para a surpresa de todos, os jornais noticiavam que PEC 171/93 tinha atingido votos suficientes para que o processo de aprovação continuasse.

No dia 20 de agosto de 2015, Cunha foi denunciado, pela Procuradoria-Geral da República, por corrupção e lavagem de dinheiro ao Supremo Tribunal Federal (STF), acusado de receber mais de cinco milhões de reais em “propina”. Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República desde setembro de 2013, acusou Cunha de usar a Câmara e seus parlamentares como um “escudo de proteção” para tentar se esquivar de julgamentos por possíveis atos ilícitos. No dia 25 de setembro de 2015, o juiz responsável pela Operação Lava Jato, Sérgio Moro, enviou um novo pedido de denúncia ao STF.

Paralelamente às suspeitas investigadas no país, em 1º de outubro de 2015, o Ministério Público da Suíça enviou ao Brasil um processo criminal instaurado em abril do mesmo ano por suspeita de corrupção e lavagem de dinheiro. O processo se baseou no levantamento de movimentos em contas bancárias na Suíça. Essas contas estariam no nome de Eduardo Cunha e de seus familiares. Contudo, até hoje acredita-se que todas são controladas pelo deputado. O processo foi concluído e culminou no congelamento das contas do deputado. Enquanto isso, no Brasil, mesmo com a divulgação de documentos que comprovavam a responsabilidade dos atos ilícitos, Eduardo Cunha divulgou uma nota, através da assessoria de imprensa da Câmara dos Deputados, acusando o Procurador-Geral Rodrigo Janot de utilizar uma “estratégia artilosa” na divulgação desses dados. Vale destacar que essas provas consubstanciaram argumentos da Procuradoria nas duas denúncias feitas ao STF.

A desconfiança se instalou no país e no Congresso. O plenário estava cada vez mais polarizado entre defensores e aliados de Cunha contra a oposição, que almejava a instauração do processo. O caso foi levado ao Conselho de Ética e Decoro da Câmara dos deputados. Depois de muitas discussões, adiamentos de pauta e recursos protelatórios, no dia 15 de dezembro de 2015, o Conselho autorizou, em votação apertada de 11 a 9 votos, o prosseguimento das investigações sobre as supostas contas de Eduardo Cunha no exterior. No dia 3 de março de 2016, o STF aceitou por unanimidade a denúncia proposta pela Procuradoria-Geral da República contra Eduardo Cunha pelos crimes de corrupção passiva⁸ e lavagem de dinheiro⁹.

No dia 5 de março de 2016, o ministro do STF Teori Zavascki, acompanhado pelos demais onze ministros, suspendeu o mandato de Eduardo Cunha da presidência da Câmara. Pouco depois, Cunha renunciou ao mandato de presidente da Câmara, mas continua sendo réu no Conselho de Ética (além dos processos que estão sendo julgados pelo STF). Parte dos deputados, como Alessandro Molon (Rede Sustentabilidade), alega que o ex-presidente preferiu “sair de cena” para continuar com seu foro privilegiado no Supremo. Cunha foi o parlamentar responsável pela manobra que votou a emenda aglutinativa, dando prosseguimento favorável ao trâmite da PEC, continuando a articular a aprovação da redução da maioria penal.

⁸Art. 317 do CP: corrupção passiva: "solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem."

⁹Lavagem de dinheiro: expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar.

1.1 Constitucionalidade na alteração da norma

A emenda é a modificação de certos pontos, cuja estabilidade o legislador constituinte não considerou tão grande como **outros mais valiosos**, se bem que submetida a obstáculos e formalidades mais difíceis que os exigidos para a alteração de leis ordinárias.

Da Silva, 1999 p.64, grifo nosso.

A emenda constitucional é o único mecanismo mantido pela Constituição de 1988 que permite a alteração da carta magna. Qualquer mudança só pode ser feita com base no art. 60 da Constituição da República Federativa Brasileira (CRFB), respeitando os limites que se apresentam. Segundo José Afonso da Silva (1999), é essa rigidez na técnica através de um procedimento mais dificultoso na modificação que garante a supremacia da constituição. O constituinte originário optou por estabelecer a possibilidade de alteração da norma como forma de assegurar que a letra da constituição não se torne obsoleta e possa continuar a produzir efeitos em diferentes momentos da história. Entretanto, para o autor, renomado constitucionalista, a rigidez do processo acontece porque o legislador tentou proteger direitos considerados “valiosos”, conquistas importantes e que precisam ser mantidas para a manutenção e evolução do Estado Democrático de direito.

As emendas constitucionais podem ser feitas pelo poder constituinte derivado reformador¹⁰. Ou seja, somente por meio de iniciativa do legislativo pode se alterar o que fora promulgado pelo poder constituinte originário. Diferente do poder constituinte originário, que pode promover qualquer mudança na construção de uma nova constituição, o poder constituinte derivado é condicionado a limitações previstas na constituição. As limitações podem ser procedimentais, que tratam do trâmite do processo legislativo, encontradas no artigo 60 da CRFB, mas também podem ser limitações materiais, definidas como um núcleo intangível da Constituição, chamada pela doutrina de cláusulas pétreas, constante no art. 60, parágrafo 4º da CRFB.

De acordo com as cláusulas pétreas, não pode ser objeto de deliberação proposta de emenda constitucional que tente abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto,

¹⁰É aquele criado pelo poder constituinte originário para reformular (modificar) as normas constitucionais. A reformulação se dá através das emendas constitucionais

universal e periódico; a separação de poderes e os direitos e garantias individuais. Esse texto foi uma inovação e um avanço da constituição de 1988, pois a constituição anterior, de 1967, previa como cláusula p etra apenas a Federa  o e a Rep blica. Essa importante considera  o nos direciona para o entendimento do por que a imutabilidade e prote  o desses direitos devem ser garantidos, e quais os perigos que uma poss vel modifica  o pode nos trazer.

Levando em considera  o o procedimento estabelecido pela nossa constitui  o, a emenda poder  ser proposta por tr s tipos de iniciativa (privativa e concorrente): 1/3, no m nimo, dos membros da C mara dos Deputados ou do Senado Federal; do Presidente da Rep blica; ou de mais da metade das Assembl as Legislativas das unidades da Federa  o. Em seguida, a proposta ser  discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, sendo aprovada se obtiver 3/5 dos votos de seus respectivos membros, tanto na C mara dos Deputados quanto no Senado Federal. Discutido e aprovado, o projeto segue para a promulga  o.

Importante observar que n o existe san  o ou veto presidencial no processo legislativo de altera  o de emenda constitucional. Sendo assim, depois de promulgada, o Congresso Nacional publica a emenda constitucional. Se rejeitada ou prejudicada, a mat ria constante na proposta n o pode ser apresentada na mesma sess o legislativa, ou seja, considerando que o ano legislativo costuma come ar em fevereiro e terminar em dezembro, proposta de emenda que contenha mat ria j  rejeitada ou prejudicada s  pode ser colocada em pauta no ano legislativo seguinte.

Entendendo o processo, nos aproximamos da justificativa de pol ticos e juristas que foram contra a vota  o da emenda aglutinativa proposta por Eduardo Cunha. Segundo a constitui  o, uma vez votado, o projeto de emenda constitucional que contenha mesma mat ria s  pode ser votado na pr xima sess o legislativa (ano seguinte), diferente do que aconteceu no processo da PEC 171/93. O presidente se baseou no Regulamento do Estatuto da C mara dos Deputados para agir daquela forma¹¹.

A Constitui  o da rep blica possui um n cleo duro, uma parte da legisla  o que s  pode ser alterada pelo constituinte origin rio¹², ou seja, no advento de uma nova constitui  o, com o objetivo de salvaguardar direitos j  concretizados. De uma forma geral, o poder

¹¹ Atualmente aguarda-se o pronunciamento do STF sobre o embate.

¹² O poder constituinte origin rio   aquele que instaura uma nova ordem jur dica, rompendo por completo com a ordem jur dica anterior. Ele possui natureza aut noma, ilimitada juridicamente, incondicionado e soberano na tomada de decis es. Sendo assim, pode modificar ou absorver qualquer norma que entenda importante para o novo ordenamento jur dico.

derivado¹³ pode alterar a legislação mesmo se tratando de uma norma constitucional. Do contrário, a constituição perderia força e se tornaria obsoleta com o passar do tempo. Assim, o legislador deve acompanhar a história para que a escrita tenha significado prático, inclusive implementando novas regras, quando necessário. Deve respeitar, no entanto, a parte imutável da constituição a fim de que se garanta o não retrocesso social.

A imputabilidade penal aos 18 anos é um direito fundamental do indivíduo explícito no patamar constitucional¹⁴. Qualquer tentativa de supressão desses direitos pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade (ADIN)¹⁵. Esta limitação não é eterna. Existe apenas nos casos de revisão da lei. Uma nova constituição poderia diminuir a maioria penal e vincular seu poder reformador a isso. O importante é saber que hoje existe uma limitação material que inibe a alteração de cláusula pétrea expressa na constituição, limitando o poder reformador. Qualquer manobra legislativa que não a acate pode ser considerada inconstitucional e arguida em processo judicial.

Se a emenda constitucional que diminui a idade penal ocorrer, a violação dessa norma poderá ser considerada um grave retrocesso social e um atentado à democracia brasileira. Paulo Rangel (2015) é assertivo ao explicar o tema

Não há legitimidade dentro desse Estado, enquanto Estado fundante da República, de admitir a Emenda à Constituição para diminuir a menor idade penal. Se o Congresso Nacional o fizer, será uma grande, grave e inadmissível afronta à Carta Política do País. Inadimplemento do contrato social assinado na carta de 1988 cansada que estava a sociedade da repressão e da supressão de direitos. (RANGEL, 2015, p. 217)

A Constituição da República Federativa de 1988, pós-ditadura militar, foi uma vitória do Brasil contra a supressão de direitos. Qualquer comando que a viole, como a redução da maioria penal, pode promover um grande retrocesso social no estado de direito. Democracia não se constrói nem se mantém com encarceramentos de jovens. Rediscutir essa questão é um retrocesso social por desrespeitar a constituição e, por conseguinte, a democracia, além de direitos já conquistados pelos indivíduos.

¹³ Poder constituinte reformador ou derivado é criado e instituído pelo poder originário. Ele tem a capacidade de modificar a constituição através de um procedimento específico, obedecendo as regras previamente estabelecidas e limitando-se aos parâmetros impostos.

¹⁴ Situa-se no art. 5º, parágrafo 2º c/c art. 228 c/c art. 60, parágrafo 4º, IV da CRFB.

¹⁵ ADIN (art. 102, I, a da CRFB): a ação direta de inconstitucionalidade é uma ação submetida ao Supremo Tribunal Federal com o objetivo de controlar a constitucionalidade de lei ou ato normativo que se mostre incompatível com o sistema.

De acordo com políticos e juristas que são contra a redução da maioridade penal, se o processo legislativo da PEC 171, que contém tantos vícios, realmente prosseguir e for aprovado, o país abrirá precedente para que outras garantias constitucionais também sejam questionadas. Muitos políticos e empresários estão preocupados com seus próprios interesses, independente do mal que isso possa causar à população. Por isso, a imutabilidade de certas garantias se mostra tão importante. Uma república que se funda no respeito à dignidade da pessoa humana e objetiva uma sociedade livre e justa com a erradicação da pobreza e da marginalidade não pode violar seus preceitos constitucionais.

Existem doutrinadores do Direito, como Miguel Reale Jr. e Pedro Lenza, que não veem ilegalidade na alteração à constituição para a redução da maioridade, pois entendem que a diminuição da idade penal não faz parte do rol imutável de garantias individuais. Para Lenza (2010),

Embora parte da doutrina assim entenda, a nossa posição é no sentido de ser perfeitamente possível a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, uma vez que não se admite a proposta de emenda (PEC) tendente a abolir direito e garantia individual. Isso não significa, como já interpretou o STF, que a matéria não possa ser modificada. Reduzindo a maioridade penal de 18 para 16 anos, o direito à inimizabilidade, visto como garantia fundamental, não deixará de existir. (LENZA, 2010, p.164).

Em contrapartida, a maioria da doutrina constitucionalista consagrada, tanto os professores mais tradicionais da área do Direito, como José Afonso da Silva, quanto os pertencentes a nova geração, como Guilherme Pena, é contra a redução da maioridade penal, considerando o andamento da PEC 171 uma violação aos direitos e garantia constitucionais.

Os meios de comunicação, por sua vez, alimentam uma sociedade historicamente punitiva com discursos repetitivos e associativos que parecem fortalecer a posição favorável à diminuição da maioridade penal. Os discursos jornalísticos potencializam a criminalização do adolescente negro e pobre quando responsabilizam, majoritariamente, esses jovens pela violência que acontece na cidade. Não são raras as reportagens sobre grupos de adolescentes que fazem “arrastões” ou praticam atos violentos na Zona Sul do Rio de Janeiro.

Nesse momento de discussão da idade penal, quando um crime supostamente praticado por “menores de idade” toma vulto na mídia, observamos os jornais repletos de fontes políticas que defendem o endurecimento da lei. São validações em defesa das “pessoas de bem” que mais parecem uma “alavanca eleitoreira”. Evidencia-se uma orquestração de vozes que silencia a “raiz” do problema e as consequências negativas que tal lei trará para a sociedade.

Segundo Vania Fortuna (2016), o silenciamento de opiniões contrastantes em matérias jornalísticas da imprensa hegemônica revela-se uma estratégia discursiva de construção de consenso. A ênfase dada a alguns aspectos em detrimento de outros demonstra o quanto o jornalismo repete práticas e constrói discursos como armadilhas de silenciamento. Observamos essa estratégia discursiva na cobertura jornalística da violência urbana no Rio de Janeiro, o que aponta para um processo estigmatizatório que sustenta a construção de consenso sobre a redução da maioridade penal.

Quando a matéria não propõe um debate profundo que complexifique questões sobre violência, segurança pública e suas divergências, parece que os culpados são sempre os mesmos: jovens, negros e pobres. Este argumento é questionável. É um gesto de silenciamento do jornalismo, pois não se discute fatos relevantes que promovem o debate sobre a redução da maioridade penal.

O discurso punitivo da segurança pública nos parece superficial e não está voltado para o aprofundamento de uma questão tão importante para a nossa sociedade. O objetivo é aumentar a pena para inibir a prática do crime de forma preventiva. Entretanto, segundo entendimento de Vera Malaguti (2016)¹⁶, será pouco provável que o adolescente pense na pena que lhe será atribuída antes de cometer o delito. A “punição” que ele já possui não é branda, conforme acredita grande parte da população. Existe um sistema de leis específico ao qual o adolescente infrator é submetido (ECA). Além disso, existem denúncias de que o sistema de internação é extremamente precário e possui graves problemas como superlotação, falta de condições básicas e relatos de tortura. Ou seja, o jovem pobre da favela, que sempre esteve “à margem” da sociedade, não vai se importar porque não tem expectativas melhores nas circunstâncias em que vive.

A diminuição da idade penal fará apenas com que eles cumpram pena de adultos, tendo menos oportunidades de voltar ao convívio social. O caráter da lei não deveria ser visto como punitivo, mas sim ressocializador, de forma a dar subsídios para que o indivíduo possa se reinserir na sociedade: entendendo o cometimento do erro e habilitando-o para uma vida livre do crime. O endurecimento da lei em um país que possui um sistema carcerário degradante como o nosso pode promover a segregação e o ódio. A tendência é uma piora da situação, facilitando o retorno do adolescente para o ciclo da violência.

¹⁶ De acordo com aulas ministradas pela professora Vera Malaguti na Pós-Graduação de Direito na UERJ (2016).

Observamos parte da população defendendo a redução da maioria penal replicando argumentos trabalhados pela grande mídia. O site *Politize*¹⁷ sintetizou os cinco principais motivos “por que [as pessoas] argumentam a favor” da diminuição da idade penal. Primeiramente, aponta para a formação de um consenso: “porque a maior parte da população é a favor”. Em segundo, “porque adolescentes de 16 e 17 anos já têm discernimento suficiente para responder seus atos” e “a impunidade de menores gera apenas mais violência”. Na sequência, “muitos países desenvolvidos adotam maioria penal abaixo dos 18 anos”. E finaliza com “as punições atuais para menores são muito brandas”.

Conforme estudaremos ao longo deste capítulo, muitas dessas crenças são equivocadas, como: a impunidade que gera mais violência, “os menores não são punidos” ou possuem uma “punição muito branda” e, ainda, que muitos países desenvolvidos adotam a idade penal abaixo de 18 anos. Existe um movimento que constrói discursos e produz sentidos que parecem consensuais. Temos mídia e público atuando na reverberação desses sentidos.

A possibilidade de inserção desses meninos no sistema carcerário diz respeito a toda sociedade, desde os operadores da lei até a população. O movimento de colocar adolescentes de 16 a 18 anos sob custódia do sistema penal influencia diretamente a vida de todos e, provavelmente, potencializará a violência urbana. Não se trata apenas da preocupação com o outro, o que por si só já mereceria toda a nossa atenção.

1.2 O caso do ciclista Jaime Gold

O caso do ciclista Jaime Gold é emblemático para a nossa discussão. No dia 19 de maio de 2015, foi amplamente noticiada a morte do médico Jaime Gold, vítima de um assalto na Lagoa Rodrigo de Freitas, zona sul do Rio, quando andava de bicicleta. O jornal *O Globo* traz na primeira página a chamada: “*Na Lagoa, mais um esfaqueado*”.

Um ciclista foi esfaqueado no abdômen ontem à noite na Lagoa Rodrigo de Freitas, durante um assalto. A vítima, que até o fim da noite não havia sido identificada foi encontrada pelo médico Roberto Oberg que fazia exercícios físicos, na altura da Curva do Calombo, em frente ao centro náutico do Botafogo, por volta das 19h. Segundo ele, (...) o homem estava junto a uma árvore, sangrando muito e já inconsciente. Bombeiros foram chamados e levaram o ciclista para o Hospital Miguel Couto, onde ele seria operado. (...) Testemunhas não presenciaram o

¹⁷ Disponível em: <http://www.politize.com.br/5-argumentos-a-favor-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal/> - acessado em 14/07/2016.

momento exato do assalto, mas viram quando dois bandidos armados com faca fugiram de bicicletas. Eles teriam tido a cobertura de um terceiro criminoso, que aparentava ter menos de 18 anos. A bicicleta da vítima foi levada (*O Globo*, 19/05/2015, p. 13).

Para conhecermos o caso de forma ampla e entendermos os fragmentos de reportagens apresentados, cumpre fazer um breve resumo das notícias que abordaram o assunto, veiculadas nos meses de maio e junho do mesmo ano. Jaime Gold foi esfaqueado em decorrência de uma tentativa de roubo. O médico foi levado ao hospital e faleceu na manhã seguinte. Um jovem de 16 anos, negro, foi apreendido e levado à divisão de homicídios. Diante da revolta da população por um crime que acontecera em um dos “cartões postais” da cidade, além da pressão feita pelos veículos de comunicação, o Estado precisava dar uma resposta rápida. Um adolescente de 15 anos, negro, foi apreendido e a delegada responsável veio a público dizer que o caso estava encerrado. Alguns dias depois, no entanto, outro jovem de 16 anos, negro, apresentou-se na delegacia confessando o crime. O erro foi reconhecido e o segundo menor liberado. Mas a sensação de que os três são culpados, independente de quem praticou a ação, permanece.

O principal argumento da corrente que defende a diminuição da maioria penal se sustenta na seguinte questão: se o adolescente com 16 anos já tem capacidade para votar, também tem discernimento suficiente para saber o que é certo ou errado e responder penalmente pelos seus atos.

A Constituição brasileira de 1988 adotou o critério biopsicológico – que foi ratificado na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1991 – quando estabeleceu a maioria penal em 18 anos. Os adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos submetem-se às normas do ECA. O critério não leva em consideração apenas o valor numérico da idade. Acredita-se que o adolescente ao completar 18 anos já possui o nível de desenvolvimento psicológico suficiente para compreender seus atos e ser responsabilizado de acordo com as regras do código penal. Não se trata apenas de entender os fatos, mas de ter condições reais de compreender as consequências de sua conduta e maturidade para avaliar os atos que devem ou não se praticados.

Em 22 de maio de 2015, foi publicada uma matéria no jornal *O Globo* sobre o caso Jaime Gold, relacionando a redução da maioria penal ao argumento de que os adolescentes a partir de 16 anos estariam prontos para serem julgados como adultos: “*Luto na Lagoa: projeto que reduz a maioria penal divide opiniões*” (p.9). Ao longo do texto, o jornalista cita a posição favorável de importantes políticos como Pezão (governador do estado) e Eduardo Cunha (então presidente da Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro). Além disso,

informa que grande parte da Comissão que dará o parecer sobre o projeto também é favorável à redução. Na sequência, um artigo retoma a discussão: “*Capacidade de entender a conduta criminosa*”.

Os jovens de hoje são bem mais informados que os jovens de 1940, quando da edição do Código Penal. A mídia, a internet, as redes sociais, o cinema contribuem para isto. Aos 16 anos, podem votar, isto é, podem escolher os nossos representantes nas câmaras e assembleias e nos cargos executivos. Emancipados, podem realizar todos os atos da vida civil, inclusive contrair matrimônio. A verdade é que os jovens de 16 anos de idade têm, de regra, entender a conduta criminosa. (*O GLOBO*, 2015, p.8).

A matéria “vende” uma falsa ideia de que o menor de 16 anos já possui discernimento suficiente para entender a prática de uma conduta criminosa, porém, não identificamos a contextualização necessária ao assunto. O menor de idade com 16 anos tem capacidade para votar, mas não pode ser votado, não tem idade suficiente para assumir qualquer tipo de cargo político, não pode dirigir, entre outras restrições. O argumento de que o menor compreende seus atos porque já possui capacidade para votar não é suficiente se contextualizado no ordenamento jurídico brasileiro. O próprio legislador sabia disso ao editar normas que trouxeram o requisito de idade mínima para obter certas capacidades. Portanto, a tese que se veicula dizendo que o jovem de 16 anos está completamente preparado para avaliar suas próprias condutas e ser submetido ao sistema penal não se sustenta. Enquanto isso, as representações que se formam a partir desses argumentos tentam legitimar a legalidade da redução da maioridade penal no nosso ordenamento jurídico.

Podemos observar que o discurso da matéria aparentemente nos mostraria a diversidade da questão, mas, em verdade, traz uma campanha eleitoreira que legitima a redução da maioridade penal. Essas representações são formadas por argumentos parciais, propondo a alteração da norma como solução para diminuição nos índices de criminalidade no país a partir da vinculação de um caso de grande repercussão à necessidade do endurecimento da lei.

1.3 Sistema internacional dos direitos humanos

Na esteira da discussão sobre a idade ideal para se estabelecer a maioridade penal, precisamos situar nossa discussão em nível internacional para entendermos como os outros

países vêm se comportando diante do tema. Encontramos informações no jornal que pouco estimulam a reflexão crítica. O silenciamento da grande mídia também aponta para determinada produção de sentidos.

Pensar a questão do silêncio não é buscar apenas o que não foi dito. Se o silêncio não fala, mas significa, cabe-nos a missão de entender para quais posições no jogo de poder tais silenciamentos apontam. Em outras palavras, quem (ou que aspecto da complexidade das questões) está sendo silenciado quando apenas uma fonte (ou um “modelo” de interpretação real) está sendo autorizada a falar e a omitir opiniões. (MENDONÇA, 2015, p.47)

Sobre os silenciamentos do jornalismo, as contribuições de Kleber Mendonça (2015) são esclarecedoras. Ao analisar as coberturas telejornalísticas do RJTV 1ª Edição sobre as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) no Rio, veiculadas entre 2010 e 2013, Mendonça (2015) afirma que o “mito de retomada de território pelo estado” é construído discursivamente por estratégias de silenciamentos, potencializadas pelas escolhas das fontes informativas. Estruturando sua pesquisa neste caminho metodológico, Mendonça (2015) chama atenção para a escolha de moradores de comunidades como fontes noticiosas, vozes modalizadas para legitimar as “pacificações”.

A combinação das falas desses moradores à ausência das falas de lideranças tradicionais comunitárias, silencia a longa história de resistência, de conquistas e de exigência da presença do Estado. Outro ponto importante discutido pelo autor é o empoderamento armamentista do tráfico de drogas nas favelas, pois grande parte desse armamento é vendida por policiais. Uma questão que precisa ser complexificada para a compreensão da violência urbana e das representações construídas pelo jornalismo. Evidenciar tais silenciamentos nas regularidades discursivas, entre outros, possibilita Mendonça desnaturalizar o “mito da retomada de território pelo Estado” e a afirmar que o Estado sempre esteve presente nas comunidades, mesmo que de forma precária.

Sob esse viés metodológico, importante analisarmos dados de outras fontes para estabelecermos um comparativo e entendermos por que esse silenciamento de questões sobre violência urbana acontece, assim como seus reflexos na sociedade.

Segundo Paulo Rangel (2015), quando comparamos a situação legal brasileira com a de outros países não podemos utilizar apenas o caráter numérico. É preciso contextualizar a definição eleita pelo legislador com a realidade política, econômica, social e cultural do país, pois a escolha de qual sistema o adolescente será submetido passa por questões sociais inerentes ao lugar em que ele vive.

Em nossa pesquisa, não encontramos reportagens que mencionem o tratamento dado à maioria penal em outros países (apenas uma citação aos Estados Unidos foi encontrada no *globo on line*). Para traçarmos um panorama em nível mundial, analisamos o estudo *Porque dizer não à redução da maioria penal*, desenvolvido pela UNICEF, em 2007. De acordo com as pesquisas, 79% dos países (total de 42 países pesquisados) utilizam a maioria penal de 18 anos, quais sejam: Alemanha, Escócia, Espanha, Itália, Portugal, Romênia, Grécia, entre outros. Pela lista, observamos que muitos desses países são desenvolvidos ou estão em desenvolvimento. A divulgação desses números para as grandes massas poderia ajudar na construção de um pensamento crítico sobre o tema, mostrando ao leitor casos de sucesso ou fracasso de alguns lugares que já passaram pela fase complexa que estamos passando. Isso possibilitaria mais informação para o cidadão que, ao ler o jornal, pode apreender o conteúdo, fazer um comparativo e formar melhor a sua opinião.

Cabe ressaltar que muitos desses países admitem ainda um sistema chamado de “jovens adultos”. Nesses casos, o ordenamento jurídico do país verificará se devem ser aplicadas as regras do sistema juvenil ou do sistema penal tradicional aos jovens entre 18 e 21 anos, quando suspeitos de praticar crimes, a partir de um estudo individual do discernimento de cada um. Retomando a discussão sobre a importância de se analisar as circunstâncias em que os jovens se encontram, nos parece que o legislador, ao prever essa possibilidade, está preocupado também com a questão social, e não só com a dimensão quantitativa que traz a norma. Percebemos uma forma não só de garantir os direitos humanos do acusado, mas também uma responsabilidade de que as melhores e mais adequadas medidas sejam aplicadas, buscando uma ressocialização de fato, e conseqüente o não retorno ao ciclo da violência.

O silenciamento da mídia em relação a países que já diminuíram a maioria penal e não obtiveram sucesso em suas escolhas também é evidente, já que não encontramos nenhuma matéria no jornal *O Globo* que fizesse menção ao estudo da UNICEF. Tais informações deveriam ser levadas a público para que o leitor tivesse melhores condições de análise. A Espanha, por exemplo, diminuiu a maioria penal e voltou atrás por conta dos péssimos resultados alcançados. De acordo com Rangel (2015), o Código Penal da Espanha, ao entrar em vigor em maio de 1996, restituiu a idade penal de 18 anos, tendo em vista que a redução da maioria penal para 16 anos não diminuiu a violência na Espanha, e sim aumentou, contradizendo o que imaginavam autoridades espanholas.

No ano de 2015, cada estado dos EUA tem a sua própria legislação. Alguns ainda possuem a maioria penal no patamar inferior aos 18 anos. Dois deles querem urgentemente retornar à imputabilidade aos 18: Texas e Nova York. No Texas, existem três

projetos em tramitação; já em Nova York, o governador convocou uma comissão, recomendando aos legisladores o aumento da idade penal, inclusive com o apoio do ex-presidente Barack Obama. Sobre a campanha para o aumento da maioria penal, que vem sendo feita ao longo dos últimos três anos nos EUA, *O Globo on line* se limitou a postar uma única reportagem, no dia 3 de julho de 2015: “*Governador de Nova York propõe aumentar a idade de 17 para 18 anos*”.

Informações mais aprofundadas, como essas que pesquisamos, poderiam mostrar ao leitor o que vem se apresentando como unanimidade: os países que baixaram a idade penal voltaram atrás por conta do aumento da criminalidade urbana. Ou seja, temos exemplos de países que já experimentaram a situação legal, que discutimos atualmente no Brasil, e não obtiveram um bom resultado. Mas são escassas na grande mídia notícias que abordam essa questão. Sem referências, a sociedade pode ser levada a erro, acreditando que uma nova lei, mais severa, pode diminuir a violência. O acesso à informação pela divulgação de estudos, posições de importantes organizações, índices de fontes sérias, resultados em outros países, são fundamentais

Nesse contexto de informações silenciadas, a ONU aparece como uma importante organização internacional que merece atenção e divulgação de suas análises. Ao longo da história, as grandes guerras mundiais trouxeram tempos de barbárie e intensa violação dos direitos humanos. No período pós-guerra, líderes mundiais, orientados e pressionados por grupos sociais progressistas, formaram uma Comunidade Internacional das Nações, chamada de *Organização das Nações Unidas- ONU*, visando garantir direitos. Segundo Carlos Weis (2012), defensor público do Estado de São Paulo e profundo estudioso dos direitos humanos, o objetivo era estabelecer um conjunto de normas e organismos voltados à preservação dos direitos inerentes aos seres humanos, diminuindo a possibilidade de que os governos nacionais pudessem subverter a democracia interna e ignorar direitos.

Para consolidar um sistema universal de direitos humanos, criou-se a Carta Internacional de Direitos humanos, composta pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. São instrumentos que cuidam genericamente dos direitos humanos e estabelecem um conjunto de direcionamentos cada vez mais universal, indivisível, independente, exigível e justiciável. Com essa evolução permanente, o estado-nação ou o cidadão de países signatários encontram-se mais protegidos. De acordo com as Nações Unidas, está em seu propósito e obrigação:

Conseguir uma cooperação internacional para **resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário**, e para

promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, **sem distinção de raça**, sexo, língua ou religião (WEIS, 2012, p. 82, grifo nosso).

Seguindo tais preceitos, em junho de 2015, a ONUBR tornou pública uma carta intitulada *Adolescência, juventude e redução da maioridade penal*, ratificando seu posicionamento sobre as diferentes propostas de lei sobre imputabilidade penal dos adolescentes que transitam no Congresso Nacional, particularmente o projeto de emenda constitucional 171/93, que visa alterar o art. 228 da Constituição Federativa do Brasil, reduzindo a maioridade penal de 18 para 16 anos.

A redução da maioridade penal opera em sentido contrário à norma internacional e às medidas necessárias para o fortalecimento das trajetórias de adolescentes e jovens, representando um retrocesso aos direitos humano, à justiça social e ao desenvolvimento socioeconômico do país. **Salienta-se, ainda, que as infrações cometidas por adolescentes e jovens forem tratadas exclusivamente como uma questão de segurança pública e não como um indicador de restrição de acesso a direitos fundamentais, o problema da violência no Brasil poderá ser agravado**, com graves consequências no presente e futuro (ONUBR, 2015, p.3, grifo nosso).

Analisando o jornal *O Globo*, observamos que o governador do Estado do Rio de Janeiro, Luis Pezão, trata a situação dos adolescentes sem acesso aos direitos fundamentais como uma questão inteiramente de segurança pública. Isso fica claro em alguns de seus discursos, quando por muitas vezes o ouvimos falar em endurecimento de penas, e não de políticas públicas de educação. Podemos confirmar essa posição quando no dia 23 de maio de 2015, o jornal noticiou sobre o crime ocorrido na Lagoa: “*Uma história cruel: adolescente de 16 anos tem histórico de 15 passagens pela polícia por furto e roubo*”. Sem trazer à tona opiniões contrárias ou explicar os efeitos que tal posicionamento pode ter, o jornal trouxe novamente um discurso de apoio à redução da maioridade, destacando as palavras do governador Pezão:

Eu não quero que a gente fique enxugando gelo. A maioria de apreensões que fazemos é de menores. (...) Só quero que seja feita uma discussão no Congresso Nacional. A polícia bateu recorde de apreensão de menores e não está sendo suficiente (*O GLOBO*, 23/05/2015, p. 8).

Além do discurso de endurecimento de pena, Pezão mostra sua insatisfação com o sistema, alegando que o problema não estaria mais na polícia, uma vez que ela tem “êxito” quando bate recorde de apreensões. O problema então se deslocaria para a questão de que o

jovem pratica ato infracional¹⁸ análogo a crime, mas não recebe punição “suficiente”. Há divergências nesse assunto. A carta da ONU ressalta o que já está em diversas normas: toda pessoa menor de 18 anos que tenha cometido um delito deve receber tratamento em conformidade com as normas de justiça juvenil. Neste sentido, para processar e culpabilizar o jovem, devemos obedecer ao princípio da proporcionalidade e responsabilizá-lo de acordo com a sua idade, pois “em nenhuma circunstância o adolescente acusado de cometer delitos deve ser julgado pela justiça penal de adultos, nem responder perante o código penal” (ONUBR, 2015, p. 6).

O Brasil reconhece a fase de 12 a 18 anos como um momento de desenvolvimento humano, estabelecendo um conjunto de medidas que garante a responsabilização dos jovens pelo cometimento de atos infracionais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 102, versa sobre as medidas socioeducativas que devem ser adotadas quando comprovada a responsabilidade dos menores. São seis medidas diferentes, sendo a mais grave delas a internação que culmina na restrição de liberdade do indivíduo. Esta pode ser utilizada quando o ato infracional ocorrer mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente proposta.

Segundo a ONU, com a aplicação do conjunto de normas, espera-se que o adolescente possa ser reinserido na sociedade de forma social, educacional, cultural e profissional. É por esse processo de ressocialização, aliado a políticas de prevenção de delitos, que podemos ter resultados benéficos para toda a sociedade. Entretanto, não é isso que percebemos nos últimos anos. De acordo com estatísticas apresentadas pela organização, o número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas tem aumentado nos últimos anos.

Em 2009, eram 16.940 jovens cumprindo medidas socioeducativas em ambiente fechado, já em 2012 esse número aumentou para 20.532, estabelecendo uma taxa de internação de 100 adolescentes por 100 mil habitantes¹⁹. Concluiu-se, ainda, que grande parte desses meninos (as) apresentavam baixa escolaridade e trajetória escolar descontinuada ou interrompida, entre outras características que indicam contextos de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.

¹⁸ Juridicamente, menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ou seja, não cometem crime, mas uma infração à norma semelhante a ele. Portanto, "ato infracional análogo" é a ação de jovem menor de idade semelhante a um crime previsto no Código Penal.

¹⁹ Conforme carta *Adolescência, juventude e redução da maioridade penal* publicada pela ONUBR em junho de 2015.

Nas representações da redução da maioria penal construídas pela mídia, observamos violações aos direitos humanos quando suspeitos pela prática de crimes são expostos e condenados simbolicamente antes de passar por um devido processo legal penal. O jovem, negro, pobre e favelado é tratado como criminoso em alguns veículos de comunicação, e por parte da sociedade. A estigmatização ocorre não por indícios de autoria e materialidade, o que por si só já seria ilegal, tendo em vista que existe uma ordem jurisdicional responsável por condenar ou inocentar pessoas, mas por questões relacionadas à cor e condição social. Essa criminalização não é recente. Ocorreu ao longo da história. Mais de 300 anos de escravidão não se apagariam após 127 anos da Lei Áurea, que libertou os escravos, mas não os reinsereu na sociedade. Mostra-se urgente a necessidade de rechaçar o tratamento desigual por se tratar de uma clara violação aos direitos humanos.

Entendemos que a ONU e a Declaração dos Direitos Humanos surgiram para ajudar na reconstrução da ordem mundial, fundada em novos conceitos de direitos internacionais que se contrapõem à soberania nacional absoluta. Com o advento deste sistema, é possível relativizar as leis de cada país a partir dos princípios fundamentais que respeitam a dignidade humana, afim de que se possa solucionar divergência entre leis e garantir que qualquer violação aos direitos humanos seja coibida.

Além dos instrumentos já mencionados, existem tratados específicos que versam sobre os direitos humanos de grupos socialmente vulneráveis, por serem pessoas historicamente desfavorecidas que merecem um olhar mais cuidadoso. Pouco se tem conhecimento desse assunto, já que ele não aparece como pauta dos principais jornais do país. Este, por exemplo, é o caso da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, estabelecida por conta da herança que a escravidão de milhares de negros nos deixou. O preconceito e suas consequências são latentes em nossa sociedade e precisam ser debatidos com a atenção que o tema merece.

Neste sentido, a grande mídia seria instrumento por excelência para levar informações às pessoas e promover a causa: tanto para um conhecimento mais profundo da luta contra o racismo, como para entender os efeitos diretos que uma não conscientização provoca na sociedade. A visibilidade dada ao racismo sofrido por celebridades globais é grande, mas isso acontece cotidianamente à população pobre negra.

A legislação brasileira, por sua vez, tenta minimizar esses danos tipificando penalmente condutas que geram preconceito e discriminam raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, criminalizando quem pratica essas ações. Os resquícios da estigmatização do negro como marginal, a falta de uma moradia digna com saneamento

básico, de acesso à educação e a dificuldade de emprego, são problemas que continuam a existir. E são condições fundantes no processo de criminalização e no ciclo da violência que acontece no país.

Na legislação internacional, o Pacto San Jose aparece como texto fundamental no sistema americano de direitos humanos. O tratado garante força cogente aos seus signatários (o Brasil é um deles), tornando norma legal os direcionamentos estabelecidos pela Carta de Direitos Humanos. Assim, a Corte Internacional de Direitos Humanos vem utilizando-o para responsabilizar os países tanto pela violação do direito material quanto pelo não cumprimento de medidas legislativas, administrativas ou judiciais que sirvam para dar eficácia aos direitos humanos. Hoje, no Brasil, podemos observar instituições de diferentes áreas, inclusive parte da mídia, atuando como “agências criminalizadoras” quando estigmatizam o indivíduo, nos moldes propostos por Zaffaroni e Batista (2003). Entretanto, não observamos medidas que tentem conter este processo.

É importante salientar que não estamos simplificando o problema, responsabilizando o jornalismo pelo o preconceito que acomete a sociedade. Muito menos propondo qualquer tipo de censura que viole a liberdade de expressão e de imprensa, princípios constitucionais de extrema importância para a manutenção da democracia no Estado Brasileiro. Buscamos problematizar determinadas condutas que acabam por reforçar preconceitos, sejam por parte do judiciário (ou de qualquer outra instituição), da mídia ou do cidadão. Acreditamos que os princípios e a legislação nacional e internacional devem ser relativizados de acordo com cada caso concreto, através de um juízo de ponderação de valores que garanta direitos humanos.

Sucedemos um tempo marcado pela escravidão. A luta para garantir os direitos humanos é longa e envolve diversos fatores. A ideia não é de estabelecer um processo de culpabilização, mas sim de conscientização de todas as instituições e da sociedade, especialmente pelo acesso à informação. Só o conhecimento e aprofundamento dessas questões podem conduzir a um pensamento crítico que vai além do senso comum. Sendo assim, o jornalismo aparece como instrumento fundamental a esse processo de conscientização, mas discursos simplificadores se repetem, apontando para um movimento cíclico da imprensa.

1.4 Movimento cíclico das narrativas jornalísticas

Para aprofundar as investigações das narrativas jornalísticas do Jornal *O Globo* e analisar a estigmatização feita pela mídia ao menor de idade, negro, pobre e favelado, recorreremos ao grande fluxo narrativo e a *tríplice mimesis* de Ricoeur (1994). Dessa forma, trazemos à discussão o conceito de *mimesis I* a *mimesis III*, visando articular o arco hermenêutico no ciclo vicioso das reportagens.

Percebe-se, em toda sua riqueza, qual o sentido de mimesis I: imitar ou representar a ação é, em primeiro lugar, pré-compreender o que é o agir humano: sua semântica, sua simbólica e sua temporalidade. É nessa pré-compreensão, comum ao poeta e ao leitor, que se delinea a construção da intriga e, com ela, a mimética textual e literária (RICOEUR, 1994, p. 28).

Na estruturação das narrativas em *mimesis I*, Ricoeur (1994) inaugura uma rede conceitual da ação em que narrador e receptor são membros de um conjunto. Por meio dessa relação de intersignificação, todos os envolvidos devem estar familiarizados com os termos expostos para atingir a sua compreensão narrativa. Segundo Benjamin (1985), a narrativa é uma troca de experiências transmitida pelo relato que deve ser comum ao narrador e ouvinte. Ambos estão inseridos em um mesmo fluxo narrativo unidos pelo interesse em conservar aquilo que está sendo narrado. Barthes (1985) também ressalta essa função de troca que existe entre doador e beneficiário.

Para iniciar essa relação, o narrador deve ter a preocupação precípua de que o texto seja passível de uma apropriação pelo leitor. Ricoeur (1994) chama de intriga a composição verbal através da qual o texto se transforma em narração, é por ela que o narrador seleciona e organiza os acontecimentos para que a história contada esteja completa. O texto deve ser um conjunto de instruções que permita orientar a sua compreensão. Ricoeur (1994) explica o mundo prefigurado e nos apresenta os aspectos simbólicos das narrativas. Todos nós passamos por um processo de culturalização que constrói a nossa visão de mundo, é a nossa bagagem, tudo que apreendemos ao longo da vida. Quando narramos um fato, inevitavelmente, colocamos no texto nossas impressões, pois já temos uma representação pré-constituída sobre o assunto. Neste sentido, todas as narrativas trazem, com seus aspectos simbólicos, um pouco da visão de quem a escreve.

Podemos verificar esses conceitos trazidos por Ricoeur na matéria jornalística. O jornal tem essa função de troca com o leitor, as duas partes querem que a informação seja

entendida. Por isso, cabe ao veículo elaborar um texto com informações suficientes que permitam ao leitor entender os fatos. Além disso, a significação incorporada à narração é passível de ser decifrada. Conhecendo o contexto, o leitor está mais apto a identificar se o autor narra de forma tendenciosa.

Em *mimesis III*, Ricoeur (1994) fala sobre o mundo refigurado pelo leitor, colocando-o como elemento constituinte e atuante no processo da narrativa. São apropriações e reapropriações feitas por alguém que tem suas próprias visões de mundo. Barthes (1985) coaduna com esse entendimento quando diz que a narração só pode receber seu efeito no mundo que a usa, com influência de elementos externos. Neste sentido, o público também aparece como parte integrante na produção de sentido. Para Ricoeur, o leitor cria a referência no momento que devolve a mensagem para o mundo. A partir dessa nova referência, temos a construção simbólica de um repertório cultural que será reutilizado por outros na formação de novas narrativas.

O ponto de chegada da narrativa é também o ponto de início, de recomeço. Esse processo pode nos passar a ideia de uma circularidade, mas Ricoeur afirma que um processo narrativo deve ser espiralado. A *tríplice mimesis* forma um arco hermenêutico pelo qual existem duas formas de enviar *mimesis III* à *mimesis I*: a transfiguração de uma para outra pode acontecer pela ideologia, em que *mimesis III* e *mimesis I* fazem parte de um ciclo vicioso e permanecem no mesmo lugar; ou pela utopia, quando uma nova realidade se inventa e pode originar a construção de outras narrativas, seguindo o procedimento espiralado.

Ideologia e utopia são duas variações imaginativas. A primeira reforça o sentido anterior, é uma utopia que já foi absorvida e agora fixa o leitor na mesma ideia, estabelecendo um ciclo vicioso. Já a segunda, transforma a ideia projetando um novo futuro e o leitor pode imaginar a realidade de uma forma diferente. Quando atinge o processo espiralado, *mimesis III* volta a ser *mimesis I* de uma maneira reinventada, e a história não é a mesma. Entretanto, no jornalismo, percebemos o caráter cíclico e a formação de ideologias. Com narrativas repetitivas e persuasivas o jornal seleciona os fatos sobre violência que devem ser publicizados e classifica os responsáveis.

No cenário atual, em que se discute a redução da maioria penal, temos a impressão de que grande parte da violência está relacionada ao menor. No dia 21 de maio de 2015, o jornal *O Globo* abre a sua capa com: “*Tragédia anunciada choca Rio. A cidade amanheceu ontem com a notícia da morte do cardiologista Jaime Gold que causou indignação na população*”. Tivemos uma extensa matéria informando o falecimento de Jaime, após ter

passado por uma cirurgia no hospital. A reportagem *Adeus Doutor* (p.8) enfatiza que o crime ocorreu em bairro abastado e ressalta a reputação ilibada da vítima que era um médico.

A segregação já começa quando se dimensiona o problema pelo local e contra quem ele ocorre. Diariamente, acontecem casos como esse por toda a cidade, mas, em geral, só tomam vulto quando atingem à classe média e alta. A reportagem trouxe ainda depoimentos sobre o caso e um deles nos chamou a atenção: “essa morte é um retrato do que está acontecendo, a situação é péssima!”. Esta frase é de um ator da *Rede Globo* e a matéria não explica se ele conhecia a vítima ou se estava apenas dando a sua opinião.

A sensação de insegurança em uma importante região da cidade gerou o clamor por uma resposta punitiva do estado. Além da apreensão dos culpados, a sociedade exigia a revisão e o endurecimento de penas. Nesse diapasão, muitas reportagens sobre o crime vincularam e incitaram a redução da maioria penal. Confirmamos esse entendimento quando no dia 23 de maio de 2015, um suspeito, menor de idade, negro foi apreendido pela divisão de homicídios. E uma página inteira do jornal narrou: “*Uma história cruel: adolescente de 16 anos tem histórico de 15 passagens pela polícia por furto e roubo*”. A matéria elabora um diagrama e mostra todos os antecedentes do acusado. No entanto, o menor nega participação no crime. Nos últimos parágrafos, o jornal reacende a discussão sobre o projeto de emenda constitucional citando as palavras do governador do Estado:

Eu não quero que a gente fique enxugando gelo. A maioria de apreensões que fazemos é de menores. (...) Só quero que seja feita uma discussão no Congresso Nacional. A polícia bateu recorde de apreensão de menores e não está sendo suficiente (*O GLOBO*, 23/05/2015, p.8).

Em 21 de maio de 2015, página 11, encontramos a reportagem intitulada “*Frequentedores mudam a rotina para driblar assaltos*”. A promoção da mídia na segregação na cidade aparece ainda mais clara. O jornal veicula um mapa da Lagoa Rodrigo de Freitas indicando os locais mais perigosos. O corpo da reportagem fala em como as pessoas estão mudando suas rotinas e evitando o local. Quando traçamos rotas “seguras” excluimos lugares que não são considerados bons, com isso também excluimos e separamos pessoas, alimentando o próprio ciclo da violência. Estamos escolhendo o nosso caminho, em todos os sentidos.

Na sequência da matéria, o seguinte subtítulo: “*Em quatro meses, 167 feridos a faca no Rio*”. Essas narrativas incitam o medo e aumentam o temor a assaltos por faca. Baseado nos números de quatro hospitais, o texto não diz ter havido qualquer comprovação que esses ferimentos aconteceram em decorrência de crimes, ou, que a violência de fato tenha

aumentado. Essa técnica de unir assuntos aparentemente "interrelacionados" não foca no que realmente está acontecendo e potencializa questões que provavelmente já existiam, aumentando a sensação de insegurança.

Para entendermos a associação dessas notícias, buscamos as contribuições de Mark Fishman (1990), referência nos estudos de “fabricação de notícias”. Pesquisando a “onda de crimes” contra idosos que acontecia em Nova York, identificou que, por meio de elementos comuns (valores-notícia), os temas são conceitos que organizam os jornais.

(...) permitem que diversos incidentes sejam vistos como interrelacionados, na medida em que podem ser vistos como instâncias de algum tema abrangente. Os temas noticiosos permitem aos editores organizar um conjunto de eventos, que de outro modo seriam confusamente apresentados, em pacotes ou grupos de itens noticiosos interrelacionados (FISHMAN, 1990, p.3).

Nesse “pacote” não estão apenas matérias sobre o crime específico, mas questões que envolvem o sistema punitivo atual, indagações sobre os meios utilizados para a prática dos atos, entre outros. No dia 24 de maio, por exemplo, *O Globo* noticiou: “*A pé ou de bicicleta, um não a violência. Missa campal e bicicleta marcam protestos contra morte de médico na Lagoa*” (p.18). Ao final da matéria, o jornal volta o olhar para a questão repressiva, mostrando que houve um aumento no número de policiais que cuidam do local. Como se apenas repressão policial fosse diminuir a violência cotidiana. Além disso, a matéria retoma a discussão sobre a culpabilidade do menor de idade e crimes com faca. Percebemos que a associação de assuntos dentro dessas matérias instigou a criminalização da arma branca e, novamente, a redução da maioria penal.

Apesar de todo esse processo, a estratégia de persuasão da mídia também pode caminhar na direção contrária e produzir estranhamento. Em notícias com teor sensacionalista, alguns leitores podem se indignar. Nas discussões sobre a PEC 171, são formados grupos que se tornam inimigos dos veículos de massa e se mobilizam contra a opinião do jornal, pois percebem uma narrativa tendenciosa que não problematiza questões caras à sociedade. Temos manifestações de grupos facilmente encontradas nas redes sociais e na mídia contra hegemônica.

*O amanhecer contra a redução da maioria penal*²⁰ é um grupo que publica questões diárias em sua página no Facebook. São vídeos, depoimentos, reportagens, opiniões, que tentam dar voz a uma parte da discussão que nos parece encoberta. No dia 14 de junho, o grupo reuniu milhares de pessoas na Lapa, Centro do Rio, para um evento em apoio à causa.

²⁰<https://www.facebook.com/amanhecercontraareducao?fref=ts> – acessado em 14/07/2015.

A juventude coloriu o local. Intervenções culturais, debates, shows de música e dança se apresentaram ao longo do dia. Quando mencionado por sites de notícias, foi citado como evento carnavalesco, retirando a credibilidade que importa ao tema e inferiorizando a dimensão da mobilização que ocorreu, denegrindo a imagem do movimento.

É importante observarmos que as narrativas jornalísticas não podem ser consideradas uma cópia da realidade, este é um objetivo inatingível. Mas, de outra perspectiva, entendemos que está é uma característica natural e inerente ao jornalismo. Seguindo os estudos de Hyden White (2008), entendemos que, na busca de traduzir o real, as narrativas possuem lacunas que são preenchidas pela imaginação para dar sentido e completude às histórias. Essa inacessibilidade do real nos leva a concluir que qualquer narrativa, mesmo as que surgem de matérias jornalísticas (com objetivo de passar a informação verdadeira), são ficcionais e podem conduzir a um determinado juízo de valor quando pouco contextualizadas. Articulado com os conceitos de Ricoeur, esse preenchimento de espaços através do imaginário acontece com emissor e receptor nas três dimensões da *mimesis*: a primeira, no mundo prefigurado do narrador, quando ele utiliza as suas visões de mundo para compor a narrativa, na *mimesis II* quando organiza os acontecimentos para tessitura da intriga; e em *mimesis III*, quando o leitor usa as suas visões de mundo para se apropriar da narrativa e apreender os fatos. Logo, os dados contados ao longo da história e as matérias jornalísticas sempre estarão imbuídos de um lado ficcional, entremeado pelo imaginário, independente da vontade do narrador de alcançar um discurso fiel da realidade seja passada ou presente.

Neste sentido, a individualidade das narrativas pelo preenchimento das lacunas do imaginário nos parece evidente, tanto para narrar como para apreender uma história. A grande questão da nossa análise está na forma como isso acontece: as notícias estão sendo passadas ao leitor com objetivo de informar, conforme a interpretação de um jornalista que produziu a matéria ou se o texto possui lacunas sugestivas, entre outros mecanismos de linguagem, que direcionam a comunicação dos fatos para produzir sentidos que fixam o leitor em uma mesma ideia e dificultam o pensamento crítico sobre tantas questões importantes à sociedade, fundamentalmente na política e no campo social.

No processo dialético, o discurso é momento da prática social, estabelecido como resultado de articulações com outros elementos da sociedade. São diversas instituições agindo, notadamente a mídia, a política e o judiciário. Esta articulação materializa as relações de poder. O discurso é uma esfera de hegemonia que se naturaliza por consenso através dessas relações. Assim, o jornal *O Globo* produz sentidos que querem parecer consensuais sobre a redução da maioria penal. Discurso mesmo que coopera para o número significativo de

peças que defende o projeto de emenda constitucional - aproximadamente 87% da população -, segundo pesquisa do Datafolha²¹.

²¹ Disponível em: <http://www.politize.com.br/5-argumentos-a-favor-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal/> - acessado em 14/07/2016.

2 CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DO MEDO

Ao analisarmos o caso Jaime Gold, observamos o discurso do medo se dissipando por entre as páginas do jornal *O Globo*, produzindo sentidos que transcendem a matéria jornalística. Inquietante foi perceber uma rede de notícias que se entremeia e tece uma “intriga” condicionante ao senso comum, em que os sentidos parecem se produzir de forma consensual. Trazer à baila um *case* outro – os arrastões nas praias do Rio em setembro de 2015 – nos ajuda a complexificar o fluxo narrativo que constrói as representações da redução da maioridade penal.

Neste capítulo, continuamos a investigar como os discursos em matérias jornalísticas contribuem no discurso da redução da maioridade penal. Seria o medo um dos principais argumentos midiáticos para justificar a redução da maioridade penal? Se sim, esse fenômeno estaria contribuindo para o processo de criminalização e estigmatização que sofrem os jovens negros e pobres do Rio?

O medo é uma das sensações mais presentes no jornalismo carioca, principalmente no que diz respeito à produção de sentidos dos espaços urbanos. Verificamos essa prática discursiva no *O Globo*. A credibilidade do jornal não está em questão, mas sim *como* o discurso do medo é produzido de forma a reiterar visões cristalizadas de mundo que podem contribuir para a construção de estereótipos marginalizantes. Antes de discutirmos os “arrastões” de 2015, podemos lembrar os “arrastões” de 1992 que trouxeram a ressignificação da palavra.

Em 19 de outubro de 1992, mais de 600 mil pessoas ocupavam a faixa de areia entre o Leme e o Leblon. *O Globo* trazia em sua matéria de capa: “*Arrastões*” *levam o terror às praias. Bandos roubam e agridem na Zona Sul do Rio*

Assaltos, agressões e atos de vandalismo levaram o terror ontem às praias da Zona Sul do Rio, onde grupos de arrastão começaram a agir desde cedo. Iniciando por volta das 10h entre o Arpoador e o Leblon, o corre-corre de pivetes e ladrões adultos se estendeu à tarde à Praia de Copacabana e às ruas próximas da orla, onde ônibus foram apedrejados; carros danificados; e pedestres assaltados. Trinta e cinco integrantes de arrastões, detidos, mas a maioria foi liberada, porque não apareceu ninguém para apresentar queixa. (*O Globo*, 1992, p. 1).

O jornal noticiava o acontecimento que marcava o início do verão na cidade, ressignificando uma palavra que passa a ser bastante utilizada, até os dias de hoje: “arrastão”.

O “novo” sentido associava a desordem e a criminalidade nas praias a moradores de outros bairros que não fossem os da Zona Sul²².

O discurso dos “arrastões” continua vivo nos verões carioca e nas pautas jornalísticas. Não é para menos, pois um fenômeno socioespacial como esse possui uma série de desdobramentos. Um deles é que as reportagens sobre os “arrastões” costumam responsabilizar jovens de regiões mais afastadas, notadamente negros e pobres. Escolhemos analisar o ano de 2015 porque acreditamos que as reportagens nesse momento específico podem estar associadas ao discurso de redução da maioria penal, ajudando em parte da criminalização que alguns jovens sofrem.

2.1 Contínuo narrativo: “arrastões” como “onda de crimes”

Figura 1 – Sábado de sol tem arrastão no Humaitá e ataques no Arpoador

Domingo 20/9/2015 Rio | O GLOBO | 11

Sábado de sol tem arrastão no Humaitá e ataques no Arpoador

Grupo de 20 jovens desce de ônibus e pratica uma série de assaltos

LEONARDO SOUZA, Arpoador
WERNER E EDUARDO ALBUQUERQUE
 gundoro@oglobo.com.br

O sábado de sol foi de violência nas praias e ruas da Zona Sul. No Arpoador, banhistas foram atacados por assaltantes, e no Humaitá, um grupo de cerca de 20 jovens cometeu uma série de roubos na padaria, no esquadrão das ruas Humaitá e Cesário Alvim, foi saqueada. Com medo, muitos comerciantes fecharam as portas na Rua Voluntários da Pátria.

— Vinte pessoas entraram na padaria e saíram recolhendo tudo o que vivam pela frente, refrigerantes, biscoitos... — contou uma funcionária do padaria.

Um homem, que seria vendedor de frutas, foi baleado na Rua Dona Mariana, em Botafogo. A professora Maria Aparecida Araújo, de 63 anos, foi assaltada na Rua Mesa Barreto.

— Eu estava saindo do mercado quando vi uma multidão seguindo em minha direção. Levaram tudo: bolsa, relógio, documentos. Foram muito violentos, não sei como e me ferindo.

Segundo a polícia, o bando estava num ônibus da linha 474 (Jardim de Alah-Jacaré), que foi interceptado na Avenida Venâncio Reis. O grupo fugiu e iniciou o arrastão. ■



Nota: O jornalista à esquerda reagiu ao ataque de um jovem para evitar o roubo.

20 de setembro de 2015, primeiro final de semana com altas temperaturas na cidade do Rio de Janeiro o jornal *O Globo* publica: *sábado de sol tem arrastão no Humaitá. Grupo de jovens desce de ônibus e pratica uma série de assaltos* (p.10). A foto da reportagem traz a

²² Identificamos no ano de 1992 um aumento exponencial de páginas que contêm a palavra ‘arrastão’. Essa prática diminui no ano seguinte: foram 348 páginas em 1992 e 321 em 1993. Além disso, observamos que o grande aumento se dá em outubro de 1992, com 73 páginas, passando para 45 em fevereiro de 93. Ou seja, o aumento na incidência das reportagens nos meses apontados mostra que o assunto “arrastões” está diretamente ligado ao verão carioca.

reação de um banhista ao “ataque” na beira da água. Na legenda: Medo. Banhista reage ao ataque de jovem para evitar roubo. A memória do medo sobre aqueles arrastões de 92 é ativada. Apesar de ser um caso isolado (apenas um sábado), a matéria toma o acontecimento como problema contínuo, antecipando o medo e a violência que volta a “assombrar” as praias do Rio.

As notícias não existem de forma isolada. Elas dependem do seu próprio enredo para formar um discurso contínuo, que pode passar por diferentes transformações. As narrativas podem ser ressignificadas constantemente, tanto pelo leitor como pelo próprio narrador de acordo com o contexto em que estão inseridos. Segundo Letícia Matheus (2011), os jornalistas “costuram” as coberturas jornalísticas através de elos de significação, formando uma rede de múltiplas intertextualidades. Através do contexto em que as notícias se formam, a apreensão dos fatos poderá ser direcionada a determinados sentidos, seja de forma intencional ou não.

Em seus estudos sobre o medo, a autora constata que “a referência explícita a acontecimentos anteriores, pelo emprego do verbo *voltar*, dá entender que os fatos relatados a posteriori são continuação de outros ocorridos até cinco meses antes e classificados pelo jornal como ‘onda de terror’” (MATHEUS, 2011, p. 16 – grifo da autora). Com a gama de notícias sobre violência que se “costuraram” em 2015, podemos observar uma “onda de terror” quando falamos em “arrastões”, como quando mencionamos outros casos em que jovens menores de idade foram responsabilizados pelos crimes. O ciclista vítima de um esfaqueamento na Lagoa, por exemplo, ocorreu quatro meses antes da “onda de arrastões”, mas parece fazer parte de uma mesma “onda de violência” que assusta a cidade, personificando os culpados.

Este entendimento coaduna com os estudos de Fishman (1990) sobre uma suposta onda de crimes em Nova York. Ao pesquisar assaltos a idosos, o autor aponta, através de estatísticas policiais, que esses crimes, em verdade, diminuiriam. Em conversa com repórter de um importante jornal, Fishman informou que as estatísticas por ele pesquisadas não estavam de acordo com o que estava sendo veiculado pelo jornal. O repórter, por sua vez, achou os dados pouco confiáveis e resolveu ignorá-los, além do que, por questões editoriais, precisava escrever a matéria a respeito da “onda de crimes” que tanto estava sendo comentada na cidade. Curioso observar que a fonte primordial do jornalista eram as delegacias. Ou seja, para informar sobre crimes que se transformariam em pauta jornalística elas seriam confiáveis, mas para dispor sobre estatísticas que poderiam mudar totalmente o teor da matéria e os sentidos que ela produziria, já não era mais adequada. Em sua pesquisa nas

redações jornalísticas, Fishman aduz ainda que os próprios jornalistas tinham dúvidas sobre veracidade da “onda de crimes” contra idosos, mas precisavam redigir matérias sobre o tema independentemente. Nesse momento nos questionamos: de fato existe uma “onda de violência” praticada especialmente por jovens no Rio de Janeiro?

Se, como acredita Orlandi (1999), os discursos se relacionam com outros na construção dos sentidos, o medo que se produz a partir de uma suposta “onda de crimes” nos faz refletir sobre o contínuo de matérias jornalísticas que se entrelaça na construção desses discursos. Chamamos atenção do *como* a reportagem descreve os “arrastões” de sábado. O que poderiam ser casos isolados, independentes e até, porque não, corriqueiros de furtos e assaltos na Zona Sul da cidade, são colocados dentro de um mesmo “pacote”, estabelecendo e antecipando uma possível “onda de crimes” no verão carioca. Quando o jornal contextualiza os acontecimentos dessa forma é inevitável que o leitor se remeta ao “terror” de arrastões que foram narrados em verões anteriores, como mencionado no ano de 1992. Além disso, uma segunda questão paira sobre a responsabilização: o medo da violência exige o rosto de um culpado. Dessa forma, a condenação simbólica e antecipada de jovens negros e pobres parece suprir essa “necessidade”. Por conseguinte, o endurecimento de penas e a redução da maioria penal aparecem como solução imediata, mesmo que por vezes isso não seja explicitado nas matérias jornalísticas, o jornal produz tais sentidos. Em decorrência dessa linha de raciocínio, as questões estruturais da violência vão sendo silenciadas, visto que não são problematizadas por um jornalismo que se define como “verdade”.

Na reportagem ora analisada, a associação de ocorrências é fundamental para categorizar a “onda de crimes” como “arrastões”. Há uma generalização das condutas, relacionando assaltos em diferentes ruas da Zona Sul aos “arrastões” nas praias. Tal associação responsabiliza um grupo específico, antecipando e nomeando “culpados” como “evidência de verdade”. A matéria, entretanto, não traz indícios de que os jovens que praticam assaltos nas ruas da Zona Sul e os “arrastões” nas praias sejam os mesmos. A “certeza” se baseia apenas na identificação de um grupo associado ao desvio²³ através do estereótipo de um “bando” (*O Globo*, 20/09/2015, p.10) de jovens que moram em lugares mais distantes e vão à praia de ônibus.

A ideia de uma “onda de crimes” presente nos discursos sobre os “arrastões” gera uma espécie de pânico coletivo na população. Nesse processo de disseminação do medo, importante buscarmos as contribuições de Zygmunt Bauman (2008), para quem o medo mais

²³ Usamos os termos “desvio” e “desviantes” nos moldes oferecidos por Howard S. Becker (2008).

assustador é aquele em que não se tem um real motivo para senti-lo. Esse medo deixa as pessoas com a sensação de um suposto perigo eminente, ameaçadas por algo que pode acontecer a qualquer momento, mas que ao certo não se sabe quando ou se vai acontecer. É um sentimento de alerta constante. A sensação de insegurança permanente gera um pânico que torna as pessoas reféns, dentro de suas próprias casas, de “inimigos” desconhecidos. Por consequência, o caos social que se instala diminui o desejo de vínculos e trocas em grupo, segregando o espaço urbano e produzindo um sentimento de não pertença à população pobre.

Para Bauman (2008), o caos social que se instala tende a inibir a sociabilidade, esvaziando o espaço público como local de encontros de diferentes classes sociais. O medo e a banalização da exclusão social estão presentes nos noticiários de violência. Isto ocorre porque, segundo o autor, a mídia costuma narrar o fato sem contextualizá-lo. Muitas notícias são passadas com dados objetivos e caráter espetacular, inibindo o espaço de reflexão, privilegiando, a priori, o acontecimento pontual. Ao preocupar-se mais com a forma da informação do que com a problematização, a mídia muitas vezes gera informação desqualificada. São narrativas que reforçam o medo. Nesse sentido, o indivíduo/governante busca incessantemente medidas de proteção que acabam por estimular a própria violência. Se pensarmos no caso específico do Rio, temos como exemplo de segregação espacial e discursiva os condomínios fechados, o piscinão de Ramos e a suspensão de linhas de ônibus que ligavam a Zona Norte à Zona Sul, como discutiremos mais à frente.

O conceito de “pânico moral” desenvolvido pelo sociólogo americano Stanley Cohen (1972) nos ajuda a entender o apoio de grande parte da população a certas políticas de segurança pública no combate a violência. Pânico moral é um comportamento social que promove uma espécie de “histeria coletiva” das classes mais abastadas contra certos atores que são marginalizados e encarados como ameaças morais. A mídia, através de um agenciamento discursivo, é parte fundamental na descrição e culpabilização de determinadas pessoas. Nas palavras de Cohen: “indivíduo ou grupo social que começa a ser definido como uma ameaça aos valores e interesses da sociedade; sua natureza é apresentada de modo estilizado e estereotipado pela mídia de massa” (COHEN, 1972, p. 1). Os “menores de idade”, nessa concepção, são os sujeitos responsáveis pela “onda de terror” que se estabelece através de uma “onda de violência”, provocando “pânico” por onde passam.

Para compreendermos melhor o conceito, trazemos à discussão a matéria veiculada em 21 de setembro de 2015 pelo jornal *O Globo*: *Linha 474 tem rotina de “passe livre”, som alto e uso de drogas*

Figura 2 – Linha 474 tem rotina de “passe livre”, com alto e uso de drogas

B | o globo | Rio | Segunda-feira, 21/9/2015

INSEGURANÇA À BEIRA-MAR

Linha 474 tem rotina de ‘passe livre’, som alto e uso de drogas

Trajeto Jacaré-Jardim de Alah deixará de ser feito, parando no Centro

LEONARDO SOARES
leonoradoblog@globo.com.br

A linha 474, que liga o bairro do Jacaré ao Jardim de Alah, está no caminho dos últimos casos de violência na orla. No sábado, foi um ônibus que fez esse trajeto que arrastou dezenas de jovens que fizeram o arrastão em Botafogo e no Humaitá. Ontem, em Copacabana, um veículo da mesma linha foi invadido. Um projeto da prefeitura, que vai racionalizar os ônibus no Rio, deve mudar o rumo do problema. Assim como acontecerá com outras linhas, ainda este ano, a 474 deixará de seguir até a Zona Sul, passando a fazer ponto final no Centro, na região da Candelária.

Um equipe do GLOBO fez três viagens em ônibus da 474 no fim de semana, acompanhando a rotina de rotina e que os passageiros são seduzidos, jovens, não para a porta, embacalam-sei pegam, ouvem música alta, usam drogas e assaltam pedestres durante o percurso. São três viagens, mostram veículos lotados pela cidade.

No sábado, por volta das 19h, o ônibus seguia verso o sem-para-linha. Na segunda viagem, que começou por volta das 11h, no fim de semana, não parecia nada diferente, mas logo mudou quando chegou em São Francisco Xavier, um grupo de cinco adolescentes invadiu o ônibus sem pagar, apertando-se da porta de trás abertu. Um dos garçons caracóis desceu, do onde se ouvia, um alto volume, um funk que fazia poliglota ao tráfego de drogas.

Três pontos depois, outros jovens entraram e se juntaram ao grupo. Um deles tinha um celular que sacou outro funk em alto volume, provocando uma confusão silenciosa.

“QUATRO SETE CINCO”
Alguns à regra, que preste o funk em ônibus, eles coreografam alguns coreios e em seguida, usam macacões. A coreografia dos passageiros tem.

— Coreografia o assunto da quatro-sete-cinco — disse uma jovem a rotina, que vestiu uma coroa com um vestido vermelho.

A fantasia só cessou quando o coletivo chegou à Praça da Bandeira. No Centro, o veículo passou diante de uma Hite na altura da Central do Brasil, mas os policiais apenas olharam para dentro do veículo.

— Para que não possa, para acabar com essa festa — afirmou uma senhora para a mulher que estava ao seu lado com uma criança no colo.

No Tinel Novo, chegando a Copacabana, o grupo que ocupava a parte de trás do ônibus insistiu para que o metrô se desviasse a porta de trás aberta. Ele informou que não seria possível, pois havia um bebê mais à frente. Foi então que um homem gritou:

— Espalhe, espalhe que eles não param!

Depois disso, o grupo se dispersou e pessoas ocuparam diferentes assentos. E o ônibus, de fato, não foi parado.

No domingo, a viagem começou às 11h30min. Dessa vez, não teve funk, mas no trajeto de Jacaré à Praça do Botafogo muitos jovens com um macacão. Só havia funk (o funk Copacabana, não o funk Princesa Isabel). Mas, novamente, os policiais não pararam o coletivo. ■



Sem para-linha: Ônibus passa por blitz na saída do Tinel Novo, em Copacabana.



A linha 474, que liga o bairro do Jacaré ao Jardim de Alah, está no caminho dos últimos casos de violência na orla. Na tarde de sábado, foi um ônibus que fez esse trajeto que saíram dezenas de jovens que fizeram o arrastão em Botafogo e no Humaitá. Ontem, em Copacabana, um veículo da mesma linha foi invadido. Um projeto da prefeitura, que vai racionalizar os ônibus no Rio, deve mudar o rumo do problema. Assim como acontecerá com outras linhas, ainda este ano, a 474 deixará de seguir até a Zona Sul, passando a fazer ponto final no Centro, na região da Candelária. (*O Globo*, 21/9/2015, p.8).

A reportagem amedronta os leitores com a “onda de violência” na Zona Sul. Primeiramente, vincula diferentes casos de furtos e roubos que acontecem nessa região. O que poderiam ser considerados fatos isolados (e até rotineiros), no fim de semana se tornam elementos que configuram uma “onda de crimes” como os “arrastões”. Além disso, responsabiliza jovens que vêm de bairros suburbanos e que utilizam o ônibus da linha 474²⁴ para chegar à Zona Sul. Observamos o estereótipo de que trata Cohen (1972) sendo desenhado pelo jornalismo do *O Globo* como uma “ameaça moral”.

Ao mesmo tempo, o jornal representa o fim da linha de ônibus como uma das soluções para o problema da violência, enaltecendo as medidas adotadas pela prefeitura²⁵. Essa prática discursiva “determina” o que é “bom” e “mau” para a cidade, materializando,

²⁴ Cumpre observar que, por muitos anos, Leonel Brizola foi culpabilizado por colocar ônibus subúrbio – zona sul em circulação, inclusive aos finais de semana.

²⁵ A publicidade veiculada logo abaixo da reportagem não é casual. Ela chama atenção pelo seu tamanho e por ser a única colorida da página, ou seja, tem um super destaque. O anúncio fala que a solução não é mais a linha de ônibus e sim a mobilidade limpa, branca, com ar condicionado e etc. O jornalismo vende o problema enquanto a iniciativa privada trás a solução.

discursivamente, a exclusão de moradores de bairros, como o Jacaré. A dificuldade de mobilidade urbana desses moradores, agravada pela suspensão da linha 474, no entanto, é silenciada para legitimar as mudanças propostas pela prefeitura.

A matéria começa com o jornalista narrando sua experiência em algumas viagens no ônibus 474, com o objetivo de comprovar o cotidiano de violência que acomete tal linha.

Uma equipe do GLOBO fez três viagens em ônibus 474 no fim de semana, comprovando a rotina de medo a que os passageiros são submetidos. Jovens, indo para a praia, embarcam sem pagar, ouvem música alta, usam drogas e assaltam pedestres durante o percurso. Nas três viagens, nenhum veículo foi parado pela polícia.

No sábado, por volta das 9h, o ônibus seguiu vazio e sem problemas. Na segunda viagem, que começou por volta das 11h no Jacaré, tudo parecia tranquilo, mas o clima logo mudou quando, em São Francisco Xavier, um grupo de cinco adolescentes invadiu o ônibus sem pagar, aproveitando-se da porta de trás aberta. Um deles carregava uma caixa de som, de onde se ouvia, em alto volume, um funk que fazia apologia ao tráfico de drogas.

Três pontos depois, outros jovens entraram e se juntaram ao grupo. Um deles trazia um celular que tocava outro funk em alto volume, provocando uma confusão sonora (*O GLOBO*, 21/09/2015, p.8).

Entre estereótipos e associações que estigmatizam os jovens usuários da linha de ônibus, evidencia-se um discurso criminalizante. Uma forma de narrar não atravessada por visões cristalizadas de mundo poderia minimizar a disseminação indiscriminada do medo e o olhar preconceituoso sobre jovens negros e pobres. A matéria não contribui para a discussão do laser e das difíceis condições de mobilidade urbana desses jovens, por exemplo, mas reforça o imaginário do medo e desqualifica práticas espaciais e sociais que “não estão em acordo” com a imagem de “cidade maravilhosa”.

Parece que ele estava previamente inclinado a certas conclusões independentemente do que seria visto. Entretanto, não podemos culpar apenas o jornalista. Muitos podem ser os motivos que o levaram a redigir a reportagem dessa forma. Primeiramente, ele é parte do mundo e também está inserido em um contexto de medo e insegurança construído e reconstruído permanentemente. Suas concepções de mundo são “naturalmente²⁶” carregadas de medo e preconceito, detalhe que demanda atenção, já que pode levá-lo a produzir o discurso dentro de um fluxo narrativo cíclico - conforme vimos com Ricoeur (1994) - dificultando a formulação de novos pensamentos. Ademais, existem os interesses redacionais na venda dos jornais. Estamos tratando de uma imprensa que atua conjuntamente como empresa e tem seus interesses comerciais. São diversos atores agindo (de forma consciente ou não) no processo interpretativo e na produção de sentidos.

²⁶ Construídas a partir de um contexto histórico-social em que o narrador vive.

Ainda na reportagem *Linha 474 tem rotina de “passe livre”, som alto e uso de drogas*, em dado momento uma expressão que consideramos importante ao processo de estigmatização e criminalização é utilizada: o “quatro-sete-crack”. A expressão é usada por passageiros do ônibus numa referência aos jovens que fumam cigarro e maconha ao longo do trajeto. Esses passageiros “de bem” são fontes que reforçam o medo dos “outros”.

‘QUATRO-SETE-CRACK’

Alheios à regra que proíbe o fumo no ônibus, eles acenderam cigarros comuns e, em seguida, usaram maconha. A cena deixou os passageiros tensos.

- Começou o aroma ‘quatro-sete-crack’ – disse uma jovem a outra, que retribuiu com um sorriso nervoso.

A fumaça só cessou quando o coletivo chegou à Praça da Bandeira. No Centro, o veículo passou diante de uma blitz na altura da Central do Brasil, mas os policiais apenas olharam para dentro do veículo.

- Pena que não parou, para acabar com essa festa – sussurrou uma senhora para a mulher que estava ao seu lado com uma criança no colo.

No Túnel Novo, chegando a Copacabana, o grupo que ocupava a parte de trás do ônibus insistiu para que o motorista deixasse a porta de trás aberta. Ele informou que não era possível, pois havia uma blitz mais à frente. Foi então que um homem gritou:

- Espalha, espalha que eles não param!

Depois disso, o grupo se dispersou e passou a ocupar diferentes assentos. E o ônibus, de fato, não foi parado (*O Globo*, 21/09/2015, p.8).

Chamamos atenção para algumas questões: preliminarmente, não podemos considerar a análise de três trajetos como um método quantitativo seguro para obter conclusões tão precisas, como, por exemplo, a de que o fim da linha de ônibus ajuda a acabar com a violência nos bairros próximos à orla. Além disso, o narrador se perde na investigação ao fazer certas constatações, como associar o funk ao perigo e à desordem urbana. A fala é preconceituosa com relação à música, pois destacar que os jovens ouvem certo tipo de música direciona os sentidos a partir da associação do funk ao crime. Com relação ao uso de maconha, a ideia de que quem comete um ilícito comete todos também contribui para culpabilidade dos adolescentes.

O apoio da população ao fim da linha de ônibus 474²⁷ como prevenção aos crimes ocorridos nas praias da Zona Sul é uma consequência concreta do medo produzida por um processo simbólico. Nesse cenário, o jornal atua alinhando o discurso jornalístico ao discurso institucional da prefeitura, corroborando ações ineficazes que levam ao aumento da segregação na cidade.

²⁷ A linha 474 não foi extinta, mas alterou o seu trajeto. Atualmente, o ônibus faz ponto final em Copacabana e não passa por toda a Zona Sul da cidade.

2.2 Cultura do medo

O imaginário é parte fundamental para entendermos esse processo estigmatizatório. Vivemos em uma sociedade herdeira da escravidão, sem muitas políticas de inclusão e com segregação latente. Nesse contexto, há um processo de criminalização que acontece de forma consciente e inconsciente. Diante de uma estrutura em que diversas instituições (mídia, política, jurídica) são partes responsáveis por essa construção histórica de mundo, fica difícil transpor a barreira de pensamentos comuns para desenvolver um raciocínio crítico.

Para serem apreendidos, os discursos passam por um processo de interpretação. O leitor recebe a informação e decodifica a mensagem através de signos que já fazem parte do seu repertório de conhecimentos. O imaginário atua quando preenche lacunas, conforme aponta Goffman (1986) ao afirmar que preenchemos o que não conhecemos com impressões construídas a partir de um suposto saber sobre o outro, que se baseia nas nossas próprias visões de mundo. Logo, o contexto histórico cultural em que vivemos estabelece uma ambiência que contribui para a produção de sentidos que classifica e segrega pessoas e lugares. Relembrando o processo mimético de Ricoeur (1994), podemos pensar o jornalismo atuando na formação do mundo refigurado pelo leitor e no mundo pré-figurado, pois tece novas intrigas ao se tornar narrador.

Quando *O Globo* narra um roubo, mesmo que não diga explicitamente que o ladrão é negro ou pobre, o nosso imaginário pode completar tal informação com base no contexto em que o acontecimento está sendo contado. Para isso acontecer, existem diversos fatores envolvidos. Primeiramente, estamos tratando de um jornal de referência, com credibilidade e grande circulação. Como principal “guardião” de um sistema midiático o “Grupo Globo”, opera formando importantes representações. As histórias existem dentro de um grande fluxo narrativo que constrói o discurso e produz sentidos ao longo do tempo. Não são narrativas isoladas. Além disso, estamos inseridos em um país com graves problemas sociais. É inevitável que o leitor acesse toda memória existente, independente da reportagem expor certos atributos de um “desviante”. No entanto, na grande maioria das vezes, encontramos matérias que relacionam pelo menos uma característica “típica” que nos leva (quase que automaticamente) ao perfil de um criminoso negro e pobre.

De acordo com Augusto Thompson (1998), o primeiro traço básico da imagem do criminoso diz respeito ao seu baixo status social. Se pedirmos a uma pessoa que descreva a

figura de um delinquente, teremos o retrato de um indivíduo da classe social mais baixa, mostrando ser “natural” a ligação entre pobreza e crime. O delinquente muitas vezes é identificado pelo fato de ser favelado antes mesmo de sê-lo pelo ato que é acusado. É notório que boa parte da população carcerária advém de favelas, periferias e bairros mais pobres, mas isso não significa que haja uma relação “necessária e natural” entre ser favelado e delinquente. A relação é social, já que a maioria dos moradores dessas favelas não é delinquente. Nessa perspectiva, o jornal é parte atuante no preenchimento de certas lacunas, tendo em vista ser uma das principais (e muitas vezes a única) fonte de informação.

Em seus estudos sobre imaginário social e representações sociais, Maria Auxiliadora Rodriguez (2005) reflete sobre alguns conceitos de Castoriadis. O imaginário social é capaz de instituir uma sociedade.

Qualificamos como imaginárias porque não tem nada que ver com referências ao real nem ao racional, elas são criações. Qualificam-se como sociais porque só existem se não instituídas e compartilhadas por uma comunidade anônima. Jogam um fantástico jogo fundamental como laço invisível que mantém unida a sociedade, a tal ponto que, mesmo nas situações mais críticas, não se desintegra (RODRIGUEZ, 2005, p. 236).

A mídia é instrumento indispensável à formação do “laço invisível” que une a sociedade. Através dos discursos, ela costura argumentos que tecem uma rede de intrigas e representações, estabelecendo um mundo próprio em cada sociedade. As instituições não se reduzem a sistemas simbólicos, pois constroem sua ordem apoiando-se no que existe de racional e concreto, seja pela natureza ou pela história: “o simbolismo é uma criação humana” (RODRIGUEZ, 2005, p.237). Não podemos dizer que os sentidos produzidos pelo discurso são impostos a força, mas também não podemos desconsiderar que a escolha na constituição dos signos está em função de um sentido, principalmente quando tratamos de matérias jornalísticas. Assim, entendemos que o imaginário social é o que dá “liga” às representações sociais.

Bronislaw Baczko (1985) desenvolveu estudos sobre imaginário social, representações e poder. Para o autor, qualquer sociedade instala “guardiões” do sistema de representações, que dispõem de mecanismos de agregação simbólica. As técnicas de argumentação e persuasão são fortes instrumentos de poder na condenação simbólica que sofrem muitos jovens por meio dos discursos midiáticos. Em nosso trabalho, o “Grupo Globo” aparece como o principal “guardião” do sistema midiático, principalmente quando pensamos na cidade do Rio de Janeiro.

Segundo Baczko (1985), o imaginário é uma das forças que regulam a vida coletiva e legitimam o poder. São “pontos de referência” no vasto sistema simbólico que qualquer coletividade produz e influenciam nos comportamentos e atividades individuais, operando na produção de visões futuras. Através da distinção entre “bem e mal”, muitas vezes são estimuladas formas de proteção ao indivíduo que alimentam a manutenção de certos estereótipos e, conseqüentemente, a exclusão social.

A mídia, por sua vez, aparece nesse cenário como instrumento de pressão e disseminação de valores e crenças. Os imaginários sociais, veiculados tanto pela linguagem dos gestos, dos objetos e pela palavra viva são “solidários” com o ritual da violência. As representações globalizantes e unificadoras ajudam a definir as mobilizações da sociedade no sentido defensivo, não contextualizando como deveria a “raiz” do problema.

Nas representações da redução da maioria penal, os princípios e conceitos abstratos, como a necessidade do endurecimento de pena para meninos (as) menores de idade, ganham força quando pensados coletivamente. É nesse momento que a produção de sentidos que querem parecer consensuais dos jornais atua auxiliando no ciclo de violência. Existe uma visão coletiva de que o endurecimento da legislação penal resolverá imediatamente o problema da violência cotidiana. São símbolos que parecem se tornar obrigatórios no discurso sobre esse problema. O dispositivo simbólico aparece como um instrumento eficaz para influenciar e orientar a sensibilidade coletiva. Muitas vezes isso ocorre em função de um “terror” oferecido como espetáculo. Um jogo entre o visível e o invisível transparece em tal estratégia, construindo discursivamente um sentimento de perigo iminente e constante.

2.2.1 Jornalismo das sensações

O imaginário do medo provoca sensações. Sensações mesmas que podem estimular (e muito) a venda de jornais. As grandes organizações midiáticas viram no jornalismo sensacionalista uma inesgotável fonte de renda. Este cenário começou a ser delineado no início do século XX. Foram os jornais sensacionalistas que ajudaram a tecer o imaginário do medo, que continua pairando em nossa sociedade. No século XXI, mesmo com o enfraquecimento dos jornais com conteúdo exclusivamente “sangrento”, observamos traços sensacionalistas nos jornais de referência, como *O Globo*. Este fenômeno é tratado por Wilson

Borges e Vânia Borges (2013) no artigo *A materialidade do medo*. Para os autores, ocorre um deslocamento da “imprensa sensacionalista” para uma “narrativa sensacionalista” através da estratégia discursiva em que realidade e ficção se misturam na manutenção de um fluxo sensacional.

Esta seria uma estratégia discursiva que mescla realidade e ficção e permitiria à narrativa jornalística se envolver com os protocolos de leitura do público receptor, mantendo a continuidade do fluxo sensacional. A noção de protocolos de leitura, desse modo, acaba sendo preponderante para nós, uma vez que seria por seu intermédio que a imprensa construiria/reificaria o imaginário social. Embora não compartilhemos da ideia de um público receptor passivo que seja manipulado pelos meios de comunicação, não é menos explícito que os leitores, ao lerem uma informação, se apropriam dela de forma mais ou menos semelhante. Isso se torna possível a partir de uma perspectiva aberta pela noção de protocolos de leitura, que funcionariam a partir de uma espécie de saber compartilhado, que estamos compreendendo como imaginário. Afinal, nos parece plausível aceitar a perspectiva de que as referências simbólicas da cultura popular serviriam de base para a difusão de um tipo de narrativa que dissemina um conteúdo político, evidenciando-se a relação entre imaginário e projeto político. (BORGES E BORGES, 2013, p. 120).

Matheus (2011) trabalha o jornalismo das sensações pelos estudos do sensacional e do sensacionalismo. No senso comum, encontramos a expressão “sensacionalista” para falar de veículos de comunicação que distorcem a realidade, espetacularizando a notícia por meio de uma teatralização da reportagem. É um modo de produção discursiva que pode dramatizar e até distorcer sobremaneira os acontecimentos narrados.

A palavra [sensacionalismo] passou a designar o jornalismo que privilegia a superexposição da violência por intermédio da cobertura policial e da publicação de fatos considerados chocantes, distorcidos (...) que inclui no seu repertório narrativo expressões de fácil entendimento para os grupos populares (MATHEUS, 2011, p.32).

A produção de sentidos que esse tipo de jornal estabelece se mostra extremamente relevante para analisarmos as representações que se formam, principalmente aquelas que estereotipam pessoas e trazem consequências importantes para toda a sociedade. Segundo Matheus (2011), desde o final do século XX a imprensa de grande tiragem incluiu os chamados “crimes de sensação” ou as “notas sensacionais”. De acordo com Barbosa (2007), os impressos atingiram a sua popularização exatamente pela inclusão desses conteúdos em sua pauta diária.

No Rio de Janeiro, esse movimento emergiu na década de 1920 com jornais destinados especificamente ao conteúdo sensacionalista. As notícias voltavam-se para temas que tratavam do desvio, do grotesco ou qualquer outro que rompesse com a normalidade e a moral

da época, causando frisson entre os leitores. Seguindo este padrão, surgem os jornais *A Manhã* (1925) e *Crítica* (1928). Vale destacar que além dos jornais estritamente “sensacionalistas” surgidos à época, outros jornais com grande tiragem também fizeram uso de reportagens “sensacionais” para ancorar a popularidade, mesmo que todo o seu material não fosse destinado a isso.

Envolvendo crimes, desastres, roubos, incêndios, enfim, as tragédias diárias, constroem-se textos que se referem a lugares existentes e personagens perfeitamente identificáveis. A sociedade parece de tal forma contida nessas narrativas que o leitor tem a impressão de ser partícipe daquela realidade. Compondo o texto a partir de um mundo, o repórter gera um novo mundo: o que mescla realismo e romance, uma vez que a estrutura narrativa dessas notícias lembra a dos romances folhetins, ainda que os personagens sejam retirados da realidade (MATHEUS, 2011, p.32).

Esse novo mundo criado por discursos do medo, da dor, da morte, da violência, que misturam romantismo e realidade para dramatizar os acontecimentos, afetam o imaginário das pessoas, produzindo sentidos que podem alterar o fluxo de interpretação da narrativa. Baseando-se no processo mimético de Ricoeur (1994), consideramos que a forma de apreensão do leitor em *mimesis III* está sendo modificada, mascarando o contexto de mundo ao qual está inserido. Por essa perspectiva, teríamos a alteração de *mimesis I*, o mundo pré-figurado do narrador ora leitor. Toda essa construção de jornalismo sensacionalista pode ter contribuído para a uma visão de mundo que estereotipa pessoas através de representações formadas desde a década de 1920.

Nesse viés, Matheus (2011) cita Serra (1986) e Marcondes Filho (1989). Por uma visão positivista, os autores enfatizam que esses jornais podem levar a uma interpretação alienante diante o discurso vibrante presente no cotidiano midiático sensacional, tratando o jornalismo como instrumento que deveria ser fiel ao informar sobre a realidade da esfera pública. Entretanto, Matheus (2011) nos alerta que precisamos ponderar essas considerações. Sabemos que o relato jornalístico como cópia fiel da realidade é algo inatingível, levando-se em consideração, prioritariamente, as próprias visões de mundo e o contexto cultural ao qual o narrador está inserido. A forma de narrar pode conter influências conscientes e inconscientes, independente de qual seja o objetivo do jornalista ao escrever a reportagem. Além disso, não estamos dizendo que o estereótipo (ou a construção dele) nasceu nessa época, junto com a popularização dos jornais.

No livro *Mídia e Violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança pública* (2007), fruto de uma pesquisa de três anos com jornalistas e especialistas

em segurança pública²⁸, o jornalista investigativo Fernando Molica analisa o jornalismo policial nos anos 1960 e 1970. Os criminosos mais comuns eram aqueles que assaltavam pequenos comércios, residências e fumavam maconha. Para a imprensa, os crimes não eram um processo em evolução, mas casos isolados. As narrativas enfatizavam o quanto tais bandidos eram perigosos, com adjetivos como “perigoso marginal” e “facínora”. A procura por determinado criminoso era relatada dia após dia como o capítulo de um folhetim. Além disso, as narrativas recuperavam a via pregressa da vítima e do criminoso, formato ainda predominante nos casos de grande repercussão. No final dos anos 60, a acelerada urbanização e a ditadura militar colaboraram para um novo tratamento da criminalidade. A cidade crescia, recebia um grande número de migrantes e as favelas se multiplicavam. As forças armadas reprimiam com violência as manifestações de esquerda.

Nos anos 70, a narração do crime passou a ser mais contextualizada nas matérias jornalísticas, mesmo que ainda superficialmente. De acordo com Barbosa (2007), muitos periódicos de caráter sensacionalista desapareceram nessa época, como o *Correio da Manhã* (1901 – 1974), o *Diário de Notícias* (1930 – 1976), *Diário Carioca* (1928 – 1965) e *O Jornal* (1919 – 1974), assim como outros entraram em decadência, por exemplo, o *Última hora*. Paralelamente, *O Globo* passava a ser líder de tiragens, ultrapassando a marca de 400 mil jornais diários. No final da década de 70, o jornalismo carioca estava reduzido a três grandes jornais: *O Globo*, *O Dia* e *Jornal do Brasil*.

O jornal *O Dia* ainda possuía conteúdos sensacionalistas típicos dos jornais populares, pois sua reformulação editorial só veio em 1987, quatro anos após ter sido comprado pelo grupo Arca. Observamos praticamente o fim dos jornais dedicados exclusivamente a matérias sensacionalistas. Entretanto, os jornais de referência (teoricamente antagônicos aos jornais do sensacionalismo em termos de credibilidade da informação e público destinatário) possuíam traços do sensacional através de ilustrações e certos enfoques no tema violência, que foram fundamentais para sua ascensão. Tais traços permanecem em suas páginas até os dias de hoje. Segundo Borges e Borges (2013),

São o folhetim e o *fait-divers* os principais responsáveis pelo processo de massificação dos jornais. Nesse sentido, nos parece plausível a hipótese de que a imprensa possa – a partir de um amálgama produzido dentro das páginas dos periódicos entre a encenação melodramática e a noção de medo, por exemplo –

²⁸ O Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes avaliou 5.165 textos em dois levantamentos principais: o primeiro, em 2004, analisou a produção de nove jornais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; o segundo, a produção de oito jornais do Rio de Janeiro em circulação em 2006. A pesquisa Brasil analisou 2.514 textos dos jornais *O Globo*, *O Dia* e *Diário da tarde*. A pesquisa Rio analisou 2.651 textos dos jornais *O Globo*, *O Dia*, *Jornal do Brasil*, *O Povo*, *Tribuna da Imprensa*, *Meia Hora*, *O Fluminense*, *Extra*. A pesquisa também contempla entre maio e dezembro de 2006 entrevistas com 64 profissionais de imprensa e 26 pesquisadores, policiais e observadores.

influenciar decisivamente na construção de um imaginário acerca dos lugares sociais da elite e do povo (BORGES E BORGES, 2013, p.119).

Ainda nos anos 70, encontramos notícias de policiais chamados “esquadrão da morte”, acusados de pertencerem a grupos que executavam supostos criminosos. Molica (2007) afirma que a imprensa se dividiu: parte vibrava e apoiava os grupos de extermínio; parte percebia a gravidade da situação. Esses grupos em muito se parecem com manifestações atuais de ódio. Após a “onda de arrastões”, jovens de classe média alta formaram grupos que se intitularam “justiceiros” que combatiam o “mal”, nesse caso, os jovens moradores de regiões mais afastadas que praticavam o “terror” na zona sul. O Facebook foi a principal ferramenta utilizada para a convocação e articulação das ações dos “justiceiros”. Parte da população apoiou o movimento, outra percebeu o quão grave poderiam ser as consequências dessa perseguição ao “inimigo”. O jornal *O Globo* cobriu em 23 de setembro de 2015: *PM fará blitzes com apoio de assistentes sociais. Segundo acordo entre estado e prefeitura, jovens sem documentos ou dinheiro vão ser levados para abrigo. Na retranca: Reação contra arrastões: Professor de luta defende agressões a gangues* (p.13).

O rótulo de “justiceiro” é rechaçado por R., (...) ele é um dos jovens que estão mobilizando mais de 20 academias de lutas do bairro com o propósito de criar grupo que já tem até um nome: Protetores Antiarrastão. R. conta que os lutadores já aceitaram o convite para formar espécies de milícias de proteção, que se dividiriam em dezenas de turmas, do Leme ao Arpoador. (...) Pelas redes sociais, eles se organizam e criam até códigos de conduta. (...) O grupo não quer crias rotinas: os “inimigos” podem perceber e fugir. A pretexto que vão defender “no braço” a garantia do sossego nas praias, eles estão dispostos a enfrentar um vale-tudo nas areias. – Não somos justiceiros. Só queremos fazer valer lei (...). Todo verão tem arrastões. Ninguém aguenta mais esses caras roubando as pessoas. (...) Estamos aqui para somar forças com a PM. A ideia inicial do grupo, que já conta com cem adeptos, é procurar o Delegado da área e se apresentar: - Alguém tem que agir. Não somos contra os suburbanos, mas contra os maus elementos. Eles têm que ser banidos. Têm que ir em cana e apanhar também. Podemos amarrá-los na rua até chegar o camburão (*O GLOBO*, 23/09/2015, p.13).

A partir dos anos 80, verificamos uma aparente escalada da violência urbana, o que obviamente despertou maior interesse na imprensa pelo tema. Segundo Molica (2007), a apuração era feita por profissionais menos experientes ou menos preparados do que aqueles que cobriam economia ou política, assim como reduzidos eram os espaços destinados a esse tipo de notícia nos principais jornais, como *O Globo*, por exemplo. Nos jornais populares, as notícias eram tratadas de forma sensacionalista, com fotos que mostravam detalhes dos corpos de pessoas mortas, apelando para o mórbido como elemento de atração da população. Em 1981, após um confronto entre policiais e bandidos num conjunto habitacional da Ilha do

Governador, Zona Norte do Rio de Janeiro, a sociedade conhecia mais um fenômeno da violência urbana: a organização criminoso. A chamada “Falange Vermelha” abriu o caminho para a proliferação dos “comandos”. A imprensa, especialmente a carioca, acompanhou e registrou o avanço do tráfico de drogas, a posse de armamento pesado, o envolvimento cada vez maior de policiais e menores de idade (MOLICA, 2007, p.30).

A gravidade do quadro da situação, percebida a partir dos anos 90, chamou a atenção de diferentes setores da sociedade, que começaram a desenvolver pesquisas na área e pensar em novas políticas públicas. Os jornais iniciaram um processo de qualificação da cobertura, com um aumento significativo do espaço destinado ao tema. Uma nova tendência entrava em cena para tratar a notícia da violência. Outra característica que se notava na imprensa era o discurso claramente encorajador do extermínio de criminosos pela polícia. A nova política de drogas trouxe um discurso que legitimava a letalidade dos policiais. Apesar de estarmos tratando dos anos 90, o discurso no século XXI permanece o mesmo.

No ano de 2015, observamos o traço sensacionalista também em jornais de referência. O jornal *O Globo* não destina seu conteúdo a um jornalismo “sangrento”, mas ainda utiliza artifícios comuns ao sensacionalismo para seduzir o leitor. Isso porque somos morbidamente seduzidos por uma rede que se alimenta de insegurança. “Seja dirigida aos desastres de origem natural ou artificial, o resultado da guerra moderna aos medos humanos parece ser sua redistribuição social e não sua redução de volume” (BAUMAN, 2008, p. 107).

Recuperando o caso do ciclista Jaime Gold, vítima de um roubo na Lagoa Rodrigo de Freitas trabalhado no capítulo anterior, encontramos a reportagem abaixo:

Figura 3 – Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa



A foto que ilustra a matéria mostra o médico logo após ter sido esfaqueado, ensanguentado, aguardando o socorro. Além disso, o portal de notícias G1 divulgou um vídeo²⁹ para ilustrar a matéria *on line* em que um transeunte filmou do seu próprio celular o resgate de Jaime, conforme imagem abaixo.

Figura 4 – Morre ciclista esfaqueado no Lagoa, na Zona Sul do Rio



20/05/2015 07h22 - Atualizado em 20/05/2015 10h47

Morre ciclista esfaqueado na Lagoa, na Zona Sul do Rio

Homem não teria reagido a assalto, mas, mesmo assim, foi atacado. Segundo testemunhas, dois adolescentes golpearam o médico.

Du G1 Rio

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

Video player showing a blurred scene of an emergency response.

Observamos claramente traços de um jornalismo sensacionalista em um jornal de referência, seja pela foto da vítima ensanguentada, que parece agonizar enquanto aguarda a ambulância ou pelo título da matéria: *ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que atacou na Lagoa*. O adjetivo *bando* amedronta na medida em que nos parece que muitas pessoas atacaram a vítima. Entretanto, testemunhas garantem que apenas duas pessoas praticaram a

²⁹ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/morre-ciclista-esfaqueado-na-lagoa-na-zona-sul-do-rio.html> - acessado em 07/07/2016

ação. A reportagem também passa a ideia de uma onda de violência, apontando que o *bando* passou por ali e seguiu com suas práticas de violência. O risco da violência, o sangue no chão, o sentimento de pena pelo o que aconteceu com o outro causam medo. E o leitor deve seguir alerta, pois o jornal sugere que a qualquer momento pode ser você.

Sobre os “arrastões”, encontramos outro traço sensacionalista comum nas matérias analisadas. Observamos que os columnistas utilizam vocabulário mais forte, produzindo o sentimento de empatia com o “horror” e o medo da violência. Vejamos:

Figura 5 – “Ele não precisa roubar” diz mãe de rapaz flagrado atacando jovem

04/04/2016 aoevno.globo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=http%3A%2F%2Fduy10k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMILs_paginas%2Fgo...

12 | **Ícone** | **Ícone** | 04/04/2016

Panorama carioca

Quatro-sete-crack

Carlos Ferreira

JUVENTUDE EM RISCO

‘Ele não precisa roubar’, diz mãe de rapaz flagrado atacando jovem

Adolescente detido domingo no Arpoador afirma que agiu ‘por prazer’

Yara Matoso



“Quando via o cara, fiquei com vergonha. Não concordo com o que meu filho fez. Ele não pode viver fazendo mal aos outros”

SEM INTERAGÇÃO

Opinião

SEM INTERAGÇÃO

TOQUE 10x SEM JUROS

Sala de Jantar X

4 Unidades

3 Lavapas

3 Lave-louças

259

289

189

259

289

No dia 26 de setembro de 2015, a jornalista da coluna “Panorama carioca” retorna com a expressão “quatro-sete-crack”. Apesar de intitular sua coluna com a expressão que estigmatiza a linha de ônibus, a jornalista tenta fazer uma crítica à construção do estereótipo do jovem negro, pobre e favelado.

De terno Armani, sapatos Ferragamo, ele faz sinal para o 474 no Largo do Jacaré. Sobe, senta-se e liga o iPad. Enquanto compra on-line ações na bolsa de Nova York, pela janela passam borrões da Ria Ana Néri, do Largo do Pedregulho, do Campo de São Cristóvão. No fone, toca U2. A polícia para o ônibus lotado e a galera abre espaço para o grupo de policiais passr. Era domingo, e a maioria ia a praia no “quatro-sete-crack”. O insuspeito foi preso. O bacana era operador de um esquema milionário de lavagem de dinheiro. Um negro, de cabelo oxigenado, com um rádio na mão que tocava funk, ficou boquiaberto, mas sorveu mentalmente cada detalhe que contaria depois para sua turma de sociologia da UFRJ (O GLOBO, 26/09/2015, p. 12).

Entretanto, ao final da matéria, podemos perceber a retomada do discurso que coopera com a segregação sócio-espacial: “suspeito é a polícia de não conseguir fazer um trabalho coordenado com outros órgãos sociais do estado para separar quem só quer se divertir de quem vai infernizar a vida dos outros na areia. (...) Não querem fazer plantão aos finais de semana? Os assaltantes, ratos de praia fazem”. Mesmo tentando refletir e questionar sobre pontos obscuros que envolvem a violência no estado, a matéria acaba por reafirmar a separação de pessoas e, de alguma forma, promove um agrupamento de pessoas na medida em que declara os responsáveis por delitos: assaltantes, “ratos de praia”.

Na mesma página encontramos: *Opinião: Sem integração*. Nessa matéria, o jornalista fala sobre a deficiência das instituições públicas, cobrando integração entre os órgãos do poder público ligados à segurança, como a polícia e a justiça, diante da falta de diálogo que vem sendo destacada pelo jornal. Ao final, o retorno do discurso que criminaliza “menor de idade”, só que agora “clamando” pelo fim do ciclo de violência por conta das Olimpíadas de 2016. “O momento é propício, quando o Rio está de novo às voltas com um ciclo de violência envolvendo menores e também quando, no horizonte imediato há as olimpíadas” (p.12). Sendo assim, observamos que a problematização da violência está muito mais relacionada a interesses governamentais, como o fim de certas linhas de ônibus e a “melhora” da cidade para as Olimpíadas, do que com a exclusão social que é latente em nossa sociedade.

2.2.2 Segregação do espaço urbano

O medo faz parte de uma sociedade, equilibrando e trazendo civilidade para as relações sociais. Está no âmbito do inconsciente dos seres humanos. É um dos sentimentos mais primitivos e nos acompanhará eternamente. O problema do medo está quando ele nos cega, nos afasta um dos outros, nos paralisa. Sentimos medo mesmo sem saber se algo

concreto vai acontecer. O medo está entranhado nas falas e no nosso dia a dia, reverberando sensações que podem alterar, inclusive, o próprio estilo de vida das pessoas. Nessa ambiência, a cidade aparece como pano de fundo das narrativas jornalísticas do cotidiano, produzindo sentidos e sendo ressignificada diariamente. Por essa perspectiva, direcionamos o olhar para as projeções de um discurso midiático do medo nos espaços urbanos.

No dia 24 de setembro de 2015, o jornal *O Globo* publicou a matéria *Violência provoca mudança de hábitos: cariocas e turistas adotam medidas como levar pouco dinheiro para a praia e usar celular velho*.

Figura 6 – Violência provoca mudança de hábitos

Violência provoca mudança de hábitos
Cariocas e turistas adotam medidas como levar pouco dinheiro para a praia e usar celular velho



Como se a vida não fosse mais a mesma desde o início do ano, com uma sensação de que o mundo mudou, o medo se tornou um sentimento que permeia a cidade. Com o medo, os hábitos também mudaram. Muitos cariocas e turistas adotaram medidas de segurança, como levar pouco dinheiro para a praia e usar celulares velhos.

Uma das medidas adotadas por muitos cariocas e turistas é levar pouco dinheiro para a praia. Isso acontece porque o medo de sofrer um roubo ou ser assaltado é muito grande. Além disso, muitos também estão usando celulares antigos para evitar que sejam roubados.

Outra medida adotada por muitos é usar celulares velhos. Isso acontece porque, caso o celular seja roubado, não haverá problemas com o banco ou a operadora. Além disso, muitos também estão usando celulares antigos para evitar que sejam roubados.

Essas medidas são apenas algumas das que estão sendo adotadas por muitos cariocas e turistas. O medo está afetando a vida de todos e está mudando a maneira como as pessoas vivem e trabalham.

Embora não seja possível eliminar o medo, é importante que as autoridades tomem medidas para reduzir o crime e garantir a segurança da população. Além disso, é importante que as pessoas tomem precauções para se protegerem e evitar problemas.

Embora não seja possível eliminar o medo, é importante que as autoridades tomem medidas para reduzir o crime e garantir a segurança da população. Além disso, é importante que as pessoas tomem precauções para se protegerem e evitar problemas.

Sempre
Violência
que afeta
a cidade
está sendo
reproduzida
nos espaços
urbanos.

DECISÃO ENUTIADA
Amarelo contra o preconceito

Letra de amarelo para não apedregar uniformes e roupas



Proteção. Copistas de trânsito e outros. Um grupo de amarelos...

Amarelo é uma cor que representa o preconceito. Muitos copistas de trânsito e outros profissionais usam essa cor em seus uniformes e roupas. Isso acontece porque eles são discriminados por causa da cor da pele. O grupo de amarelos quer mudar isso e lutar contra o preconceito.

O grupo de amarelos quer mudar isso e lutar contra o preconceito. Eles estão organizando protestos e campanhas para chamar a atenção para o problema. Além disso, eles também estão buscando apoio de outras organizações e pessoas que se solidarizam com eles.

Embora seja um longo caminho, o grupo de amarelos acredita que, com a luta e o apoio das pessoas, é possível acabar com o preconceito e garantir a igualdade para todos.

Nós não somos táxis', reage líder de conselheiros tutelares

Diálogo para 50 dias em Conselho de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude

Conselheiros Tutelares reagem ao diálogo para 50 dias em Conselho de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude. O líder dos conselheiros tutelares reagiu ao diálogo para 50 dias em Conselho de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, afirmando que eles não são táxis e que precisam ser respeitados.

O diálogo para 50 dias em Conselho de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude é uma iniciativa importante para discutir e resolver problemas relacionados aos direitos da infância e juventude. No entanto, o líder dos conselheiros tutelares acredita que essa iniciativa não deve ser apenas uma forma de diálogo, mas também uma oportunidade de ação e mudança.

Os conselheiros tutelares são profissionais que atuam na defesa dos direitos da infância e juventude. Eles são responsáveis por identificar e resolver problemas que afetam essas crianças e jovens. Portanto, é importante que eles sejam respeitados e tenham voz em todas as decisões que afetam a vida dessas crianças e jovens.

Os roubos nas praias, como os ocorridos no sábado e domingo passados, já fazem moradores e até turistas mudar de hábitos na orla carioca. Para tentar escapar da violência, eles seguem uma espécie de cartilha de sobrevivência (...). Outro cuidado é evitar alguns horários – como depois das 11h nos fins de semana. Há até mesmo

que já tenha abdicado dos mergulhos nos sábados e domingos de sol. A artesã carioca A.C., moradora do Leblon, é uma que agora só faz programa na orla em dias úteis, quando costuma pedalar até o Arpoador. Enquanto checava mensagens no celular de modelo simples [seguindo mandamentos da cartilha de sobrevivência] depois de mais um passeio anteontem, ela não desgrudava da bicicleta e da mochila. – Não venho mais à praia nos fins de semana, nem ando de bicicleta. Deixei de ir até mesmo à Lagoa, que era uma opção. Se estou circulando, não costumo atender o celular. Tenho um modelo barato, mas só atendo em local seguro – contou ela. (*O Globo*, 24/09/2015, p. 11).

O jornal “elabora” uma espécie de “cartilha de sobrevivência” com novas práticas adotadas pelos moradores da Zona Sul para evitar episódios violentos ou diminuir danos caso sejam assaltados. A cartilha inclui conselhos como levar pouco dinheiro e utilizar um celular velho, mas, segundo a matéria, o ideal é que as praias sejam evitadas nos fins de semana, principalmente depois das treze horas. Moradoras da Zona Sul entrevistadas declaram que cumprem a maioria dessas recomendações e que ficam “apavoradas” nos fins de semana, quando a área é “invadida” por pessoas de outras regiões.

Nosso objeto são as matérias jornalísticas que circulam na cidade do Rio de Janeiro, mas os estudos de Teresa Caldeira (2000) sobre crime, segregação e cidadania na cidade de São Paulo contribuem importantemente para esta pesquisa. De acordo com Caldeira, a violência urbana e o discurso midiático vêm modificando o imaginário das megalópoles. Não foi só o crime que aumentou. Houve um crescimento na violência de toda ordem. As instituições que têm o dever de proteger o cidadão e elaborar estratégias também estão cada vez mais violentas, posto que os índices de letalidade de policias e criminosos crescem a cada dia. Tentar compreender esse aumento constante significa refletir sobre um suposto colapso da segurança pública, constatando que as medidas modernas de combate à violência fracassam.

O aumento da violência é resultado de um ciclo complexo que envolve fatores como o padrão violento de ação da polícia, descrença no sistema judiciário como mediador público e legítimo de conflitos e provedor de justa reparação; respostas violentas e provadas ao crime; resistência à democratização; e a débil percepção de direitos individuais e apoio a formas violentas de punição por parte da população (CALDEIRA, 2000, p. 101).

Fatores como a descrença no poder judiciário; inutilidade e corrupção dos órgãos de polícia; a legitimidade e aceitação a práticas violentas para tentar conter o conflito e o “clamor” pelo aumento de punições são sinais de incredulidade, por parte da população, em diversas instituições governamentais. Consequentemente, observamos o crescimento da individualidade, em que pessoas almejam segurança e bem-estar de sua própria família sem

muito se preocupar com o outro. Na reportagem, a entrevista relata sua mudança de rotina com medo dos “outros” que vem de fora do seu bairro no final de semana, hipoteticamente, para comer crimes e/ou instalar a desordem nos bairros da Zona Sul. Além disso, a própria adesão de cuidados com base na “cartilha de sobrevivência” reitera a sensação de insegurança e a descrença em instituições que deveriam alicerçar a paz e a segurança pública da cidade.

Fica explícito o incômodo e a sensação de insegurança que jovens moradores de bairros distantes causam aos moradores da Zona Sul que frequentam as praias nos fins de semana. Curioso observar como eles não são percebidos como ameaça quando estão trabalhando ou exercendo outras funções em dias úteis. O incômodo acontece em dias e horários de lazer. Para evitar certos “problemas”, alguns moradores de bairros nobres se sentem no direito de controlar espaços públicos pelo fato desses espaços fazerem parte do cotidiano deles. Com isso, tais falas corroboram a “privatização” de espaços públicos em prol da “segurança e bem-estar”, escolhendo quem pode ou não ir à praia. Neste sentido, alguns moradores de classes sociais abastadas apontam para a “débil percepção de direitos individuais”, conforme alerta Caldeira (2000), visto que para muitos, dos quais o discurso do *O Globo* faz parte, a necessidade pelo aumento de repressão é a resposta para o retorno da segurança.

Tais observações nos permitem retomar o caso Jaime Gold, abordado no primeiro capítulo. Em 21 de maio de 2015, *O Globo* publicou: *Frequentadores mudam a rotina para driblar assaltos* (p.11).

Figura 7 – Frequentadores mudam rotina para driblar assaltos

Frequentadores mudam rotina para driblar assaltos

Ciclistas e corredores circulam em grupo e sem objetos de valor. PMs começam a fazer patrulhamento a cavalo

Deveria ser uma blação para os olhos ou uma visão de escape para o estresse do dia a dia, mas, ultimamente, caminhar ou andar de bicicleta pela Lagoa tem desperdiçado outro tipo de sentimento nos ciclistas. Depois de vários ataques a ciclistas, é o medo que vem predominando nos sete quilômetros e meio do entorno. Para driblar o perigo, frequentadores começaram a adotar diferentes estratégias — vale desde pedalar em horários alternativos, andar em grupo e até mesmo apelar para um aparelho celular velho e uma bicicleta detonada, que não chamem a atenção de bandidos. Ontem à noite, apesar da temperatura amena, poucas pessoas pescavam ou praticavam esporte no local.

A dona de casa Roberta Ribeiro, de 38 anos, que caminha diariamente na Lagoa, conta que mudou de hábitos após os ataques. Recentemente, ela viu um atleta ser esfaqueado na área:

— Saio de casa quase sem nada. Não trago celular e coloco apenas um dinheirinho no bolso de trás do short.

O ciclista Felipe Hachiya diz que a sensação de insegurança mudou a rotina dos treinamentos de sua equipe, a Fox:

— O treino está sendo muito prejudicado. As pessoas estão com medo de sair de casa. Temos que orientar para que to-



dos andem em grupo.

É o que já faz o consultor financeiro Rogério Oliveira, que costuma pedalar às 4h, ainda de madrugada, mas faz parte de um grupo com quase cem esportistas. O pedalar conta com o apoio de algumas motos, que dão segurança aos ciclistas.

Os atletas do ciclismo investem em modelos mais caros, que podem custar até R\$ 30 mil, mas os ladrões normalmente não sabem o valor da bicicleta — levam o que for mais fácil, diz Rogério Oliveira, que presta assessoria financeira à loja Renato Estrela Bicycletas, na Barra.

— Os criminosos levam todos os modelos, não apenas os melhores. Já vi um ladrão roubar uma bicicleta de velocidade, muito cara, e abandoná-la cem metros depois porque não conseguiu andar. Em seguida, pegou outra, que valia um décimo da outra. Não há critério.

FALTAM ILUMINAÇÃO E PODA

Presidente da Associação de Moradores do Jardim Botânico, Heitor Welgmann diz que, embora a insegurança seja o que chama mais a atenção, a região sofre também de outros males:

— Há trechos mal iluminados, árvores que precisam de poda, parques sem manutenção, com brinquedos quebrados. Perto do

heliporto, moradores de rua lavam roupas, tomam banho e fazem churrasco — lamenta, acrescentando que o policiamento é ineficiente. — Depois da morte do médico, vão colocar mais policiais. Semana que vem, não terá mais ninguém.

O comandante do 23º BPM (Leblon), coronel José Cândido da Silva, que assumiu o cargo horas antes do assassinato do médico, diz que o policiamento foi reforçado na área. Ontem, homens a cavalo já policiavam a Lagoa.

— Os cavalos dão uma visibilidade maior. O policial fica num plano superior. Será bom — avaliou o coronel.

Segundo Silva, bicicletas e veículos elétricos também serão empregados pelos policiais. Outra medida será a realização de revistas em ônibus que circulam pela área. Ele também criou um grupo de WhatsApp para que donos de quiosques se comuniquem diretamente com o batalhão.

Uma testemunha ouvida pela Divisão de Homicídios contou que dois jovens de bicicleta abordaram o médico e o esfaquearam antes mesmo de anunciar o assalto. Eles fugiram em direção ao Túnel Rebouças. A polícia requisiu imagens de câmeras de prédios da região para tentar identificar os criminosos. ■

Fonte: Polícia Civil e Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio. Editoria de Arte.

A similaridade do discurso entre essa matéria e a anteriormente analisada aponta para a produção de sentidos de medo. Assim como na reportagem sobre os “arrastões”, uma personagem – moradora da Zona Sul – altera sua rotina para evitar a violência.

Deveria ser uma benção para os olhos ou uma válvula de escape para o estresse do dia a dia, mas, ultimamente, caminhar ou andar de bicicleta na Lagoa tem despertado outro tipo de sentimento nos cariocas. Depois de vários ataques aos ciclistas, é o medo que vem predominando nos sete quilômetros e meio do entorno. Para driblar o perigo, frequentadores começaram a adotar diferentes estratégias – vale desde pedalar em horários alternativo, andar em grupo ou até mesmo apenas para um aparelho celular velho e uma bicicleta detonada, que não chamem a atenção de bandidos. Ontem à noite, apesar da temperatura amena, poucas pessoas passeavam ou praticavam esportes no local.

A dona de casa R.R., que caminha diariamente na Lagoa, conta que mudou de hábitos após os ataques. Recentemente, ela viu um atleta ser esfaqueado na área:
- Saio de casa quase sem nada. Não trago celular e coloco apenas um dinheirinho no bolso de trás do short (*O Globo*, 21/05/2015, p. 11).

Identificamos nessa prática discursiva, o que Caldeira (2000) chama de “fala do crime” - o poder que a violência tem de invadir as conversações cotidianas e os discursos midiáticos. São narrativas do cotidiano que parecem um enfrentamento do problema, mas acabam por potencializar a sensação de instabilidade e medo. Mais ainda: legitimam ações que agravam a segregação espacial e social. Essa dinâmica reorganiza simbolicamente um universo perturbado não só pelo aumento da criminalidade, mas por outros processos que afetam a sociedade, como inflação, política, entre outros. A “fala do crime” simplifica questões complexas que são reduzidas, pelos discursos dominantes, à maniqueísmo. Além disso, criam-se estereótipos de pessoas “não desejadas”, o que contribui para o aumento da discriminação social.

Podemos considerar “falas do crime” os comentários da moradora do Leblon na reportagem supracitada, tendo em vista que segrega pessoas quando implicitamente nomeia seus “inimigos”: se ela ressalta que só sente medo nos fins de semana, logo, os “inimigos” são pessoas que não moram na região, pessoas mesmas que “invadem” e tornam “intranquilo” o lazer dos moradores da Zona Sul. Nos perguntamos se certas pessoas que “amedrontam” e “incomodam” só circulam por essas áreas da cidade nos fins de semana ou se elas são “visíveis” apenas quando “perturbam” a “ordem” daquela região?

A repetição de histórias perturbadoras e a ordem simbólica separam e discriminam grupos, deslegitimam o poder público e legitimam a privatização dos meios legais de combate à violência. Como bem explica Nilo Batista (2007), os programas da TV aberta que têm foco central na violência existem graças à audiência e à forma de especular das narrativas, dando a

ver uma teatralização do fato narrado. São duas entidades agindo: a mídia e o próprio público, cada um com sua parcela de responsabilidade. Os jornais impressos constroem narrativas, algumas vezes melodramáticas, com “mocinhos” (moradores da Zona Sul), “vilões” (pessoas de áreas mais pobres).

Nos estudos sobre a cidade de São Paulo, Caldeira (2000) entrevista diversas pessoas, constatando que para elas “o crime é uma questão de autoridade”, que podem advir do poder familiar (pai, mãe, entre outros) ou da escola, governo, polícia, entre outras instituições. De acordo com os entrevistados, é a falta de competência dessas autoridades que ajuda a difundir o mal. Sendo assim, tudo poderia ser controlado e prevenido pelos trabalhos na área de cultura e pelas políticas públicas. Os discursos midiáticos apontam para a necessidade de políticas inclusivas, porém, observamos que os discursos que discutem a necessidade do aumento de medidas repressivas, como o endurecimento de penas e mais policiais nas ruas, são bem mais recorrentes. Os discursos do medo reforçam a criminalização de determinados grupos. Consequentemente, questões sociais importantes são postas em segundo o plano.

Os discursos criminalizadores de certos “tipos de pessoas”, no entanto, não vêm apenas da mídia ou das classes abastadas. Um dado interessante verificado na pesquisa de Caldeira é que a relação com o agressor difere conforme o grupo social. O grupo com menor poder aquisitivo associa criminalidade à pobreza, vê o seu agressor como uma pessoa distante do seu mundo e seu lugar de origem. Favelas ou regiões pobres do norte e nordeste do país, por exemplo, são percebidos como perigosos pela própria população pobre, que ressalta a diferença entre pessoas trabalhadoras e honestas e os criminosos.

Caldeira (2000) afirma que apesar dessa situação legitimar estereótipos entre iguais e recriar diariamente o preconceito, há um sentido para eles enfatizarem essa distância, uma vez que, frequentemente, a polícia não distingue o pobre trabalhador do pobre marginal, o que resulta em trágicas injustiças. O grupo com maior poder aquisitivo não se esforça em detalhar o perfil do agressor porque não teme ser confundido com ele. Enquanto a autora identifica aqueles que se esforçam em discriminar e estereotipar pessoas do mesmo grupo social, acreditando que assim não serão confundidos ou nivelados com marginais, Sodré (1992) afirma que essas atitudes são próprias de um narcisismo grupal que não admite sua condição de subalterno e deseja apresentar-se como integrante de uma classe socialmente hegemônica, discriminando, por vezes agressivamente, pessoas do seu próprio cenário social e cultural.

São sintomas de uma suposta defesa de identidade e de um suposto saber sobre o outro produzidos por um sistema de representações. Dessa forma, a mídia contribui para o universo narcísico na medida em que veicula informações automáticas sobre determinados grupos sem

questionar suas origens, estimulando um jogo puramente estético que nutre o individualismo. Essa fúria narcísica é maior quando respaldada pelo poder público. A violência praticada por policiais é uma consequência dessa lógica. Tal fenômeno atravessa pessoas e instituições de toda ordem, e contribuem sobremaneira para o ciclo da violência.

Os abusos praticados pelas instituições policiais e a descrença no judiciário contribuíram para o mercado de seguros, uma tendência internacional. Outro importante é que os altos valores praticados por empresas regularizadas incentivam o aparecimento de um mercado clandestino composto geralmente por ex-policiais e policiais que querem aumentar suas rendas. Para Caldeira (2000) muitos condomínios fechados utilizam esse mercado ilegal. Nesse sentido, o ciclo da violência atendendo interesses capitalistas de toda ordem, pois os “pobres” estigmatizados continuam perseguidos pela polícia e sofrendo discriminação das novas formas de vigilância, que os mantêm afastados dos muros que supostamente protegem os ricos e consolida a desigualdade.

O serviço de segurança privado comumente é exercido por policiais (ou ex-policiais). Retomando a reportagem *Violência provoca mudança de hábitos*, de 24/9/2015, o jornal ressalta que “hotéis investem em segurança” promovendo treinamento com artefatos típicos de conflitos.

A violência também afeta a rotina de hotéis da orla, e a maioria têm seguranças na areia. Todos são da empresa Solidez, que mantém homens treinados para manter os hóspedes. Alguns trabalham munidos de cassetetes, sprays de pimenta e até capacete, para se protegerem em caso de ataques com pedras e pedaços de pau. O hotel Fasano tem seguranças durante todo o dia. (*O Globo*, 24/09/2015, p. 11).

A reportagem legitima a ação de hotéis para “proteção” dos hóspedes na praia, já que os aparatos governamentais aparentemente não dão conta da segurança necessária. Temos a extensão simbólica de muros que tentam tornar seguras as estadias e/ou espaços de lazer, promovendo a separação de pessoas que podem pagar diárias altíssimas da população que frequenta a praia. A postura dos seguranças na foto cuja legenda é “Sempre vigilantes. Serviço de proteção aos hóspedes na praia”, aponta para tal segregação. Um segurança fala:

- Trabalho aqui há oito anos e nunca vi um fim de semana tão violento quanto o que passou – ele conta. – Foram várias ocorrências seguidas. Com tanto tempo aqui, já consigo até identificar o modo de os jovens infratores agirem. Eles chegam à praia em grupos de cerca de 20, sempre acompanhados de um maior de idade, que é o chefe. Ficam com mochilas para guardar o produto dos roubos e usam chapéus (de tecido camuflado) para ser identificados pelos que praticam crimes. Entre eles há mulher também. – Nossa atuação é na prevenção e na proteção dos hóspedes – diz um outro segurança. – Mas, se for preciso, usamos a força (*O Globo*, 24/09/2015, p. 11).

A utilização dessa fonte reforça o discurso do medo, pois o próprio segurança mostra-se “aterrorizado” com a violência. São vozes que corroboram “fala do crime” construída pela mídia, conforme propõe Caldeira (2000). O relato do segurança está atravessado pela sensação de medo. É um processo interpretativo cíclico, em que o leitor agora se torna narrador através da entrevista, reverberando sua forma de pensar. No decorrer da matéria, ele descreve o perfil dos jovens infratores responsáveis pelos ilícitos ocorridos na praia, “contribuindo” para a construção discursiva de um estereótipo de jovens que moram em bairros distantes da Zona Sul. Apesar de não recorrer ao instrumento de endurecimento de penas, ele estigmatiza ao identifica o suposto culpado pela violência urbana.

Outro segurança diz: “nossa atuação é na prevenção e proteção do hóspede, mas se for preciso usamos a força”, legitimando o uso da violência quando achar necessário sem que qualquer lei o autorize. Na sequência, o jornalista conversa com visitantes da “cidade maravilhosa”. Entrevistado na praia do Leblon, um turista espanhol hospedado no hotel Marina relata: “Só vi o que aconteceu (os arrastões do final de semana) pela televisão, mas vim para a praia sem celular e quase sem dinheiro, apenas os R\$10,00 da caipirinha”. Ele diz que não foi vítima de qualquer violência, mas que tomou suas precauções, seguindo inclusive a “cartilha de sobrevivência” propagada pelos meios de comunicação.

Nas entrelinhas, o texto nos mostra que, com toda a suposta violência que acomete a cidade, os turistas podem se hospedar e usufruir de áreas de lazer públicas, pois estarão protegidos na orla pelos seguranças dos hotéis. Reforçar que há mecanismos de proteção, mesmo que não sejam os do poder público, atende aos interesses do *branding* urbano pelo qual passou a cidade por conta das Olimpíadas de 2016.

Na busca de proteção, os indivíduos vivem cada vez mais dentro de ambientes fechados. Com relação à construção de condomínios fechados e shoppings centers, para Caldeira (2000) os muros são uma estratégia material e simbólica que potencializa a exclusão social. Na tentativa de proteger a população com maior poder aquisitivo o inverso acontece, posto que a segregação fica cada vez mais evidente e a insatisfação da população menos favorecida tende a aumentar. Assim, o ciclo da violência segue um caminho em que os pobres continuam sendo perseguidos por ações e discursos que “estabelecem diferenças, impõe divisões e distâncias, constroem separações, multiplicam regras de evitação e exclusão e restringem os movimentos” (CALDEIRA, 2000, p. 9).

Sob o mesmo viés, Ricardo Freitas (2005) tem uma produção extensa sobre o medo que se alimenta da violência urbana e que se manifesta de diferentes maneiras na vida do homem na cidade. O autor ilustra seu trabalho com reflexões sobre os condomínios fechados

da Barra da Tijuca e os shoppings centers, equipamentos urbanos que propõe o consumo e o lazer como aspectos fundamentais à vida cotidiana, além de uma suposta segurança. Para o autor, todos esses sentidos que permeiam o imaginário urbano, como o pânico, o medo, a emergência, são também estimulados pela mídia, uma vez que a “dor, sempre presente na história dos corpos humanos, parece ter se tornado o ingrediente fundamental à construção das notícias que abordavam a violência” (FREITAS, 2005, p.2). Violência que se torna elemento essencial na construção simbólica do medo.

No livro *Olhares Urbanos* (2011), o autor fala sobre o marketing dos shoppings centers e sua origem etimológica que também se aplica aos clubes, condomínios fechados, entre outros “muros” encontrados pela cidade. A “segurança em alamedas construídas entre grades e muros (...). É uma mistura da liberdade do espaço público com a garantia do privado” (FREITAS, 2011, p.14). A segurança passa a ser o maior motivo pelo qual as pessoas se recolhem em estabelecimentos como os shoppings centers. Neste sentido, os condomínios fechados e clubes também se tornaram opções para passeios, moradia, lazer, locais de encontro e sociabilidade, além de entretenimento.

Ao utilizarmos a expressão ‘eufemização’, queremos dizer que os shopping centers, com sua proposta de segurança física, proporcionam um ambiente relativamente seguro no qual escondem ou semialienam por alguns instantes, os problemas sociais da sociedade exterior (FREITAS, 2011, p. 21).

A sensação de perigo iminente fomenta a necessidade de uma fuga em direção à segurança absoluta (como se isso fosse possível), uma “fusão e aliança para escapar da morte inspirada na violência e na poluição” (FREITAS, 2011, p. 21) que supostamente pode ser alcançada em locais fechados como shopping centers, condomínios e clubes. Nesse contexto, a mídia é a principal responsável pela produção de discursos que tornam esses espaços mais seguros e melhores para se viver dentro da “aterrorizante” realidade.

Os estudos de Freitas (2011) nos remetem à matéria publicada pelo *O Globo* em 27 de setembro de 2015: *Os migrantes da Orla: medo de assaltos faz muita gente trocar as praias por piscinas de clubes e condomínios*.

Figura 8 – Os migrantes da orla

04/04/2016 acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=http%3A%2F%2Fduy10k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMLs_paginas%2Fo_glo...

Deleg. 01/2010

Rio

04 de maio 9

INSEGURANÇA À BEIRA-MAR

Os migrantes da orla

Medo de assaltos faz muita gente trocar as praias por piscinas de clubes e condomínios

Por Redação | Rio de Janeiro
atualizado em 29/04/2016 às 14h30

Quando a brisa mar, o sol quente, as brincadeiras na areia e ficar de papo no quiosque predileto da praia são programas que atraem tanto cariocas quanto turistas em dias de sol. No entanto, a insegurança na orla, com os furtos e assaltos que se tornaram rotina, está fazendo com que muita gente troque as praias por piscinas de clubes e condomínios.

Em uma pesquisa realizada em uma praia de Ipanema, no Rio de Janeiro, foram entrevistados 100 moradores locais e turistas. O estudo mostrou que 60% dos entrevistados preferem ir para piscinas de clubes e condomínios em vez de ir para a praia.

Um dos motivos para isso é o medo de assaltos. Muitos moradores locais e turistas relataram que já foram vítimas de assaltos em praias de Ipanema.

Segundo os moradores, os assaltos são mais frequentes em praias de Ipanema, especialmente em praias como a Praia de Botafogo e a Praia de Copacabana.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

CLUBE NO LUGAR DE BEIRA-MAR

A vida em clubes em Ipanema mudou. Muitos moradores locais e turistas preferem ir para piscinas de clubes e condomínios em vez de ir para a praia.

Na praia, os moradores locais e turistas preferem ir para piscinas de clubes e condomínios em vez de ir para a praia. Isso se deve ao medo de assaltos e furtos que são frequentes em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.



Sem medo de arrastões, jovens mergulham no mar de Ipanema. O Rio de Janeiro vive períodos de perseguição aos banhistas por não fazerem segurança



Beira-mar em Ipanema. Apesar do medo de assaltos, muitos moradores locais e turistas preferem ir para a praia.

de assaltos e furtos que são frequentes em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Segundo os moradores, os assaltos são mais frequentes em praias de Ipanema, especialmente em praias como a Praia de Botafogo e a Praia de Copacabana.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

MEMÓRIAS

UM FIM DE SEMANA MARCADO POR ARRASTÕES

Um fim de semana marcado por arrastões em praias de Ipanema. Muitos moradores locais e turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

PARA DEIXAR DE SER LUGAR SEGURO

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

Além disso, o medo de assaltos também afeta o turismo. Muitos turistas relataram que não se sentem seguros em praias de Ipanema.

hp Kalunga

PENHA

Shopping Matrix, o maior show room de móveis de escritório do Brasil. Móveis para deixar o seu ambiente

http://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=http%3A%2F%2Fduy10k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMLs_paginas%2Fo_globo... 1/2

Correr à beira mar, pegar onda, se bronzear na areia e ficar de papo no quiosque predileto da praia são programas que atraem tanto cariocas quanto turistas em dias de sol. No entanto, a insegurança na orla, que no fim de semana passado se traduziu em

arrastões e pânico na Zona Sul, tem levado muita gente a buscar outro destino na hora do lazer: as piscinas dos clubes ou dos próprios condomínios. Tudo pela segurança – e, de quebra, ainda se ganha em conforto. Para essas pessoas o caminho até as areias escaldantes da cidade tão cedo não será trilhado. Por isso, avisam: até o fim do verão, praia, nem pensar (*O Globo*, 29/06/2015, p. 9).

Podemos observar que a segurança sempre aparece como argumento prioritário na escolha por espaços “fechados”: “Damos um mergulho na piscina e deixamos tudo em cima da mesa: bolsa, celular, óculos escuros. Ninguém rouba. Encontro uma segurança para os meus filhos que a praia não me oferece” – disse Ellen Cristina, 32 anos, mãe de três crianças. Outras pessoas também foram entrevistadas e narraram momentos difíceis nas praias cariocas, encontrando a segurança e tranquilidade no lazer dentro dos clubes.

- Começamos a frequentar o clube (Tijuca) pela questão da segurança, mas fomos descobrindo outros benefícios. Um deles é que entro com o carro no estacionamento e não preciso ficar procurando vaga pelas ruas. Um outro é que, independentemente da hora em que chego ao clube, sempre haverá mesa, cadeira e guarda-sol disponíveis” – disse a nutricionista Michelle Bento de 30 anos, mãe de Miguel de 1 ano. (*O Globo*, 29/06/2015, p. 9).

A publicidade de produtos que prometem salvar as pessoas de iminentes perigos incentiva a fuga para espaços privados em detrimento dos espaços públicos. E a mídia continua estimulando diariamente essa transição. Freitas (2005) constata o sucesso desse mercado pelo crescente número de shopping centers, centros empresariais, condomínios fechados, empresas de vigilância e companhias de seguros. Um paradoxo estranho se estabelece na vida do homem urbano contemporâneo: o corpo feliz, distraído pelo entretenimento, só se sente livre se preso entre telas e muros seguros.

Importante observarmos que as pessoas que foram fontes da reportagem desistiram da praia por conta da violência, sem ter necessariamente vivenciado ou presenciado um episódio criminoso. Logo, a mídia aparece substancialmente como meio estimulador da procura por segurança em espaços privados. Assim, o mundo se movimenta sob estratégias questionáveis de segurança que fomentam a injustiça social, o conflito e a violência de forma global.

2.3 “Clamor” por medidas repressivas

Todo mundo lucra com o medo e, conseqüentemente, com a insegurança, menos o cidadão que as sente, porque não percebe que

está sendo usado, já que o medo é parte integrante da condição humana. O medo dos medos é o conhecimento que a sociedade tem de sua mortalidade, isto é, da certeza de que o fim chegará mais dia menos dia, e isto é que faz do homem ser o humano que é: o medo da morte. A tentativa de tornar suportável a vida com a consciência da mortalidade

Rangel, 2015, p.25

Em todas as reportagens, a sensação de insegurança e, por conseguinte, a necessidade de medidas repressivas aparece de forma evidente. Isso pode ser observado quando o jornal fala sobre a falta policiamento nas ruas e praias, ônibus que não foram parados em blitz de policiais para revista de possíveis criminosos, casos reiterados de furtos e roubos, além dos relatos de pessoas que mudam suas rotinas apavoradas com a violência na cidade.

As representações produzem sentidos que querem parecer consensuais. Dessa forma, pleiteando segurança e proteção, a população acredita que o encarceramento e o endurecimento da pena são medidas úteis e urgentes, mas se esse fosse o caso o Brasil seria um país extremamente seguro, posto que possui uma das maiores populações carcerárias mundiais. De acordo com Nilo Batista, “o novo credo criminológico da mídia tem seu núcleo irradiador na própria ideia da pena: creem na pena como rito sagrado de solução de conflitos” (2003, p.4).

A sensação do medo traz a necessidade de encontrar um culpado. Um motivo “real” para sentir medo. Nesse sentido, o pânico moral se direciona a grupos estigmatizados que passam a ser conhecidos como “demônios populares” (Cohen, 1972). Com base na nossa pesquisa, os jovens, em sua maioria, negros e moradores de lugares mais pobres assumem esse papel. Segundo o autor, o temor pode até ser infundado, mas produz efeitos concretos. O medo sem fundamento traz a necessidade da personificação do mal. É nesse momento que os “menores de idade” têm sido considerados o grupo marginalizado responsável pela “onda de crimes” e pelo medo que supostamente assombra a cidade.

Escolhemos a tradução “demônio popular” e não demônio público seguindo os estudos de Letícia Matheus e Pedro Henrique Silva, os autores explicam por que adotaram essa expressão:

Estabelecidos inicialmente como ameaçadores, os elementos desviante são batizados como “demônios populares”, forma pela qual estamos traduzindo o termo original folk devils. Eles encarnam o pânico ameaçador em sua figura e são o alvo posterior

de uma identificação moldada em parâmetros morais, contra o qual haverá reação da sociedade igualmente pautada por parâmetros morais (MATHEUS e SILVA, 2014, P.148).

Para Rangel (2015), basta um crime ocorrer e tomar proporções midiáticas que logo começam os discursos sobre a necessidade de leis mais severas, novos tipos penais e vedação a direitos já consagrados pelo Código Penal e pela Constituição Brasileira, como: indulto, fiança, substituição de penas privativas de liberdade por restritiva de direitos, progressão de regime, aumento do tempo de prisão para livramento condicional e, principalmente, quando falamos em responsabilização de jovens, a diminuição da maioridade penal.

A diferença e a falta de empatia com o outro alimentam o ódio. O “clamor” pelo reforço de leis nos parece a consequência concreta do medo que irradia pelas ruas da cidade. O Estado aproveita esse o temor e apresenta medidas como a redução da maioridade penal como solução à violência urbana. A sociedade, por sua vez, vislumbra a possibilidade de proteção e segurança apoiando essas medidas. No entanto, a solução encontrada não resolve o problema ou aprofunda questões que merecem ser enfrentadas.

No cenário legislativo, interessados em angariar votos, políticos propõem medidas repressivas superficiais que não solucionam, mas respondem a necessidade da população. É um processo cíclico que se retroalimenta. Podemos confirmar esse entendimento quando verificamos as palavras do Deputado Beditino ao propor a PEC 171/93 (conforme demonstrado no primeiro capítulo). Ele utiliza a mídia como principal argumento para ressaltar o medo e comprovar que a maioria dos crimes são cometidos por jovens “menores de idade”, reafirmando a necessidade de providências que contenham a violência. No entanto, mesmo com intuito precípua de passar a informação, não acreditamos que seja papel da mídia comprovar estatísticas sobre a criminalidade no Estado ao ponto de embasar um projeto de emenda constitucional. Para Rangel (2015), a cultura do medo produz a política do medo e estabelece um jogo:

Enquanto as pessoas tiverem medo, ele [político] está seguro no cargo público para o qual foi eleito. Ele neutraliza o medo em cima das pessoas e as manipula, por meio da mídia, que faz parte do teatro. Manipuladas e amedrontadas, cria-se uma obsessão pela segurança (RANGEL, 2015, p.12).

Através de um processo que criminaliza os jovens, o adolescente infrator se torna o vilão da história e a solução encontrada é apenas uma: o encarceramento. Assim, o mundo se movimenta sob estratégias questionáveis de segurança que fomentam a injustiça social, o conflito e a violência de forma global.

3 PEDAGOGIA DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

As reportagens do *O Globo* apontam para discursos que “evidenciam verdades”. Vamos categorizá-las em quadros metodológicos (os quais veremos mais à frente) para clarificar *como* o jornal pode contribuir para as representações da redução da maioria penal. Observamos que ocorre uma antecipação de culpa dos jovens negros e pobres. Acreditamos que isso acontece (de forma consciente ou inconsciente) para justificar a necessidade política/jurídica, e da sociedade, em identificar um culpado e “solucionar” a violência urbana.

A análise dos casos de violência por nós elaborada nos primeiro e segundo capítulos apontou a necessidade de estudarmos, neste terceiro capítulo, *a construção social do crime no Brasil* apoiados na obra de Michel Misse (2008), buscando entender que papel a mídia tem exercido nesse contexto. Além das categorias que desenvolvemos para os quadros metodológicos, relacionaremos também os operadores analíticos do crime trabalhados por Misse (2008). A metodologia adotada nos ajudará a compreender melhor o processo interpretativo que se estabelece e contribui sobremaneira para a estigmatização do jovem negro e pobre.

Misse (2008) propõe quatro operadores analíticos que atuam socialmente, materializando a criminalização em determinados segmentos e classes no Brasil, especialmente, no que diz respeito ao nosso trabalho, no Rio de Janeiro. De forma sintetizada, os operadores analíticos supracitados são:

1 – *criminalização* de um curso de ação típico-idealmente definido como “crime” (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção); 2 – a *criminação* de um evento, pelas sucessivas interpretações que encaixam um curso de ação local e singular na classificação criminalizadora; 3 – a *incriminação* do suposto sujeito autor de evento, em virtude de testemunhos ou evidências intersubjetivamente partilhadas; 4 – a *sujeição criminal*, através da qual são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um *tipo social* cujo caráter é socialmente considerado “propenso a cometer um crime”. Atravessando todos esses níveis, a construção social do crime começa e termina com base algum tipo de acusação social (MISSE, 2008, p. 14).

Segundo Misse, atravessando essas dimensões de criminalização, toda “construção social do crime” se baseia em algum tipo de “acusação social”. Nesse sentido, a socialização da “acusação social” surgiu como uma regulamentação necessária aos interesses dos próprios indivíduos, tratando-se do que o autor chama de “normalização do indivíduo”. Ou seja, há

uma “naturalização” do senso comum na sociedade no que diz respeito a quem são os criminosos, que atende a diversos interesses, desde institucionais até individuais. Dessa forma, a sociedade vislumbra uma possibilidade de proteção quando teme e exclui pessoas já “conhecidas” como “tipicamente” desviantes.

Na medida em que a acusação social comporta, numa relação social, operadores de poder que podem instrumentalizar valores para fins privados, desenvolvem-se dispositivos de neutralização e domínio da acusação que permitiram a concentração dos meios de administração legítima da justiça do Estado. Definidos os cursos de ação criminalizáveis, esses dispositivos passam a filtrar acusações através de complexos processos de incriminação (MISSE, 2008, p. 13).

A acusação social, efetivada pelos dispositivos de criminalização e incriminação, pode ser em um primeiro momento indireta e subjetiva, quando o indivíduo julga e condena a conduta de outrem. De acordo com Misse (2008), essa ideia não é para o outro, mas sobre o outro. Já na forma direta, a acusação social ultrapassa os limites da intimidade (vida privada) e chega à esfera pública, podendo ser feita de forma questionadora ou agressiva, ocasionando um enfrentamento mais direto e objetivo com o indivíduo marginalizado. Em ambos os casos, a acusação social sobre certo “tipo” de pessoa reforça o estigma que carregam os jovens negros e pobres, principalmente porque se respalda em julgamentos prévios baseados em pensamentos preconceituosos, que associam cor e classe social ao crime. A mídia fortalece sistematicamente essas questões quando leva ao público casos que promovem a revolta da população. De forma rasa são apresentadas “evidências” não suficientes para a condenação simbólica dos “menores de idade”.

Quando feita na forma indireta - fofoca e/ou na forma direta - a acusação social passa no “boca a boca” das pessoas e ajuda a construir uma intersubjetividade pertinente ao grupo socialmente “propenso” à prática de crimes. Isso nos remete à “fala do crime”, de Caldeira (2000), mencionada no segundo capítulo. São essas falas do cotidiano que tendem a naturalizar certas condutas tanto por parte de quem pratica atos ilícitos como por parte de quem discrimina os grupos de jovens negros, ajudando a dissipar o processo estigmatizatório latente em grande parte da nossa sociedade.

Com essa disseminação de opiniões que fortalece o processo estigmatizatório, nos perguntamos: a transgressão está no sujeito ou na ação ilícita cometida? Ou seja, ela está subjetivamente ligada ao sujeito ou objetivamente ligada à prática de um crime? Misse (2008) esclarecer tal questão: “na modernidade, com a ênfase posta na racionalidade da ação e no

autocontrole, as nuances apontam principalmente para um sujeito, fazendo dele e de sua subjetividade o ponto de ancoragem da acusação” (MISSE, 2008, p. 15).

Na análise das matérias jornalísticas, observamos que primeiro o jovem é identificado como infrator, através de características comuns ao grupo “tipicamente desviante” como cor, local onde mora, classe social, entre outras, depois procuram-se os motivos e justificativas que o vinculem à conduta ora transgredida.

O conjunto de representações de uma sociedade cria e impõe regras. Segundo Becker (2008), quando uma dessas regras é transgredida, o indivíduo passa a ser visto com outros olhos, como alguém que está em desacordo com as normas estipuladas pelo grupo superior. O comportamento “apropriado”, nesse caso, é simplesmente aquele que obedece às regras, e que os outros percebem como tal. A partir desse processo de interação social surge o que o autor chama de “outsiders”, indivíduos que, por possuírem certas características, são considerados presumidamente desviantes. Os menores de idade moradores de favelas têm sido incessantemente categorizados como desviantes sem o devido processo legal.

Percebemos uma discussão em diferentes instâncias (midiática, jurídica, sociedade), que diz respeito à culpabilidade do agente enquanto sujeito, de acordo com as regras morais e a reprovabilidade social da ação praticada. E não uma análise da conduta proibida pelo sistema jurídico brasileiro, que exige pena e ressocialização independente de quem seja o agente. É a subjetividade que acaba por oferecer “tendências” à condenação, seja ela prévia ou ao final do devido processo legal, estabelecendo sua condução de desviante.

O enquadramento da conduta praticada pelo jovem infrator na legislação é o que Misse (2008) chama de “criminação”. Nesse momento, a adequação do fato ao tipo penal deveria ter um caráter objetivo. No entanto, isso não acontece nos jornais. As acusações encontradas nas matérias jornalísticas tendem a criminalizar o jovem antes do processo judicial, com base em informações simplificadoras que podem reforçar o estereótipo do jovem negro e pobre como criminoso. Não é coincidência constatarmos que a população carcerária brasileira é amplamente majoritária de presos negros e pobres. E que a maioria dos jovens encontrados em nossas reportagens também façam parte de grupos “desprivilegiados”. Por outro lado, a internet possibilita e acelera a necessidade de divulgação das notícias. A sociedade parece satisfeita em consumir um jornalismo quase que imediato e objetivo, mesmo que a apuração não tenha tempo hábil de ser aprofundada.

Isso nos traz outro questionamento: por que certas condutas são reprováveis moralmente quando praticadas por meninos negros e pobres, e aceitas quando produzidas por jovens brancos de classe média alta? A mídia endossa esse pensamento quando relaciona

grande parte das reportagens sobre violência urbana ao grupo comumente marginalizado. Talvez essa pergunta seja ao mesmo tempo o início e o fim da reflexão sobre o processo de “criminação” estabelecido por Misse (2008). Nesse sentido, o autor enfatiza:

A acusação especializa-se em refinar a associação do sujeito à transgressão, reificando seu caráter ou personalidade como homogeneamente transgressor ou não transgressor. Desaparecem as nuances clássicas e o mundo é dividido em “bons” e “maus” caracteres (MISSE, 2008, p. 16).

Sob esse viés, as próprias subjetividades dos “menores” podem colocá-los em situação de vulnerabilidade e menos valia, aumentando o poder acusatório. O olhar da sociedade, que naturaliza e associa certas condutas a jovens “tipicamente” infratores, legitima os dispositivos de “incriminação”. Incriminação não é a mesma coisa que acusação. A incriminação retoma a letra da lei. E é através dela que o ordenamento jurídico tenta inibir possíveis imparcialidades que podem acontecer no processo investigativo e acusatório. Entretanto, como a lei sempre se baseia na norma³⁰, é inevitável que surjam espaços para que os agentes da incriminação possam negociar as acusações.

Não se trata apenas de uma “corrupção” de costumes, ou de um “desvio”, mas da constituição de uma ordem ilícita funcional para o tratamento, encaminhamento e solução de contradições sociais em larga escala microsocial, interindividual, algo como uma “ordem legítima” paralela, em convivência contraditória mas não necessariamente conflitual com a ordem legítima legal, e que se baseia na legitimação “tácita” desse tipo de trocas e desse tipo de mercado. No Rio de Janeiro, a capoeiragem, a prostituição, o jogo do bicho, o contrabando, o mercado de bens roubados e o varejo de drogas ilícitas constituíram, em diferentes épocas, signos populares dessa “dupla ordem”. O mesmo se dá, de forma ampliada, nas avaliações que definem quando uma norma geral e aceitável pode ser ajustada ou simplesmente abandonada em situações específicas de interesse. O que poderia ser regulado no plano da negociação legal passa, desse modo, a ser objeto de uma negociação “moral”, microsocial, do legalismo e das normas sociais gerais (MISSE, 2008, p. 18 e 19).

Percebemos que ocorre uma legitimação tácita por parte da sociedade que aceita e apoia (quando possível) os sujeitos incrimináveis de acordo com a letra da lei. Se observarmos de forma crítica as instituições brasileiras de toda ordem, encontraremos a “ordem paralela” legalizada que existe e atua, diariamente, em nossa sociedade. Esta pesquisa, inclusive, nasceu da inquietação diante desse universo culturalizado em nossa sociedade, ratificado pelo ordenamento jurídico e pelo poder da grande mídia.

A criminalidade “real” se difere (e muito) dos índices de criminalidade que conhecemos e temos acesso pela grande mídia, principalmente no que diz respeito à demanda

³⁰ Princípios e costumes de uma sociedade que servem de regra para a elaboração de uma lei.

de incriminação. O cerne da questão não gira em torno dos crimes de fato praticados, mas nos sujeitos potencialmente criminosos e que, em tese, oferecem grave risco à sociedade. Nesse sentido, a representação social do que seja crime não está vinculada apenas ao fato, mas a transgressão e ao sujeito que o pratica.

Com base nas notícias diariamente publicadas pelos jornais, observamos uma construção social do crime que tem como base a sujeição criminal do indivíduo, ou seja, os dispositivos de incriminação que social e moralmente consideram aquelas pessoas culpadas sem o devido processo legal, como é o caso dos jovens negros de periferia que circulam pela zona sul do Rio. Antes de serem processualmente condenados pela prática de atos ilícitos, são marginalizados por possuírem características próprias de um desviante. Diferentemente, um jovem branco de classe média alta não é “taxado” como perigoso, não passa por uma condenação prévia e, caso cometa um ato ilícito, será tratado de outra forma, tendo seus direitos respeitados e preservados, podendo, inclusive, ter as regalias de quem praticou uma conduta moral e penalmente responsável, pois está protegido por uma classe social que se preocupa com o seu “futuro promissor”.

Segundo Misse, “o crime não é um acontecimento individual, mas social. Não está no evento, mas na relação social que o interpreta” (2008, p.20). É nesse sentido que o processo interpretativo na construção do pensamento aparece como ponto crucial. Já tratamos aqui da *tríplice mimesis* de Ricoeur (1994) e das consequências que uma apreensão repleta de aspectos simbólicos podem causar. Vivemos em um mundo pré-figurado que contextualiza simbolicamente um universo de medo e insegurança. Esses aspetos são refigurados o tempo todo pelo leitor ao consumir notícias sobre violência urbana que não problematizam o tema com a profundidade que merece, reproduzindo sentimentos nocivos que inibem a empatia com o outro. A consequência direta é um pensamento cíclico, fixado no mesmo lugar, que “aprisiona” indivíduos dentro de suas características estigmatizantes.

Dessa forma, a relação nunca será igual ou imparcial. Quando ocorre a prática de um crime como o que aconteceu com o ciclista Jaime Gold, de um lado está o “menor”, acusado e condenado previamente, seja pela sua cor, pelo local onde mora ou por seus antecedentes criminais, e do outro a vítima, que não está sozinha. De acordo com o nosso ordenamento jurídico, essa posição é automaticamente transferida para a sociedade. Não estamos aqui “julgando” este poder do Estado, mas constatando o que acontece no processo penal. Nossa questão perpassa pelo ponto em que a sociedade simbolicamente se coloca no lugar da vítima, com o típico pensamento de “podia ter sido eu a passar por essa tragédia”, mas ninguém se coloca no lugar do acusado ou da família dele.

Os meios de comunicação são instrumentos fundamentais para mediar o público – sociedade com os casos de violência que ganham notoriedade e os acusados tipicamente desviantes. É notório que até os casos de violência vinculados pela mídia hegemônica são selecionados sob uma perspectiva de interesse tanto do que a mídia quer passar como o que o público quer consumir. Sendo assim, na construção da notícia também encontramos dispositivos de incriminação que podem ajudar na condenação simbólica prévia de jovens negros e pobres, partindo do princípio que a condenação por um crime não ocorre pelo simples fato de se apontar um culpado, visto que ele “precisa” de certos atributos para que sua conduta seja considerada criminoso.

Não se incriminam transgressões, mas indivíduos. Entretanto, é preciso, antes, que eu (ou a polícia) interprete o evento como uma transgressão à lei e o *crimine*, isto é, que o faça passar da condição de transgressão moral ou de conflito para a condição de transgressão à lei, e desta para a esfera do dispositivo estatal de criminalização, que iniciará o processo de incriminação pela *busca* do sujeito-autor e seu indiciamento (seu potencial assujeitamento criminal) (MISSE, 2008, p. 20).

Os estudos de Misse nos trazem um fator importante que dialoga diretamente com a questão midiática aqui tratada: a necessidade do crime ganha “exterioridade pública”. Sem a extensão para essa esfera, o crime fica sujeito às vidas privadas da vítima e do autor, mesmo que perpassa pela esfera do judiciário. Misse (2008) nos fala sobre uma “sensibilidade jurídica” ocasionada pela “exterioridade pública” como componente especificamente moderno que gera uma universalidade nas sensações de medo. E a mídia continua como principal mediador nessa interação. É a materialização do medo nos indivíduos que se colocam nos lugares dos outros que estão no mesmo nível social como “cidadãos de bem”, mas que acabam por não se importar com o outro que está do lado oposto, do outro diferente, marginalizado.

Quando a transgressão, cuja criminalização é socialmente justificável, *desliza* para a subjetividade do transgressor e para sua individualidade, reificando-se socialmente como caráter ou enquadrando-o num tipo social negativo, constitui-se o que podemos chamar de *sujeição criminal*. Essa noção parece-me tanto mais interessante quanto maior for a capacidade do *poder de definição* de antecipar (ou prever) a adequação da incriminação a um indivíduo e de construí-lo como pertencente um tipo social. Amplia-se a sujeição criminal como uma *potencialidade* de todos os indivíduos que possuam atributos próximos ou afins ao tipo social acusado (MISSE, 2006, p. 23).

Na verdade, a própria favorabilidade que gira em torno da redução da maioria penal mostra que a sociedade se interessa sim pelo outro “diferente”, desde que seja para “eliminar” o “mal” que pode lhe atingir, independente das consequências desastrosas que

certas medidas podem causar. Para evidenciar as questões tratadas ao longo desta pesquisa, organizamos nossa análise de reportagens em quadros analítico-metodológicos.

3.1 Quadros metodológicos – o caso Jaime Gold

Para visualizarmos a produção de sentidos do jornal *O Globo*, estabelecemos categorias de análise: no primeiro quadro, trazemos as reportagens que disseminam o medo e, conseqüentemente, a segregação dos espaços urbanos; no segundo, relacionamos as matérias jornalísticas que atribuem de forma recorrente certas características a supostos culpados, cooperando simbólico e materialmente para a criminalização de pessoas que possuem aspectos similares, mas que nada tem a ver com os atos de violência praticados na cidade; por último, analisamos os discursos associativos que retomam a redução da maioria penal como forma de confirmar (ou não) a nossa hipótese central, a saber, as reportagens do *O Globo* sobre violência urbana constroem narrativas que legitimam a redução da maioria penal.

A escolha dessas categorias surgiu com base na análise de reportagens que se repetem frequentemente, produzindo sentidos parecidos, qual seja: o medo, o estereótipo do culpado e a redução da maior idade como medida consensual e necessária à diminuição de crimes na cidade. Além disso, faremos uso das categorias anteriormente estudadas desenvolvidas com base na pesquisa de Misse (2008). Indicaremos ao longo do quadro quais operadores analíticos atuam nas matérias jornalísticas, podendo ser, criminalização, criminação, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 1 – Discurso midiático do medo e da segregação da cidade

Data	Página	Título	Discurso midiático do medo e da segregação da cidade	Aplicação das categorias de Misse
20/05/2015	Capa	Na Lagoa, mais um esfaqueado		Criminalização
20/05/2015	Página 13	Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa	Ataques em série: No dia 25 de abril, um sábado F.S. recebeu facadas no ombro e teve a bicicleta roubada por quatro adolescentes na Lagoa. No domingo anterior, a vítima foi um francês. Cartazes chegaram a ser pendurados em grades da ciclovia alertando para o risco de assaltos no local.	Criminação; incriminação e sujeição criminal.
21/05/2015	Primeira	Tragédia	A cidade amanheceu com a notícia da morte	Criminação

Quadro 1 – Discurso midiático do medo e da segregação da cidade

Data	Página	Título	Discurso midiático do medo e da segregação da cidade	Aplicação das categorias de Misse
	página	anunciada choca o Rio	do cardiologista (...), que causou indignação na população. Foi o terceiro ataque a fachadas na Lagoa em um mês. Páginas 6 a 14, desta data, trazem notícias sobre o caso.	
21/05/2015	Página 8	Adeus Doutor	Sucumbiu ao ataque de um bando de assaltantes, que o esfaqueou brutalmente no abdômen, anteontem à noite, quando dava suas pedaladas diárias na Lagoa, cartão-postal que enchia o coração do doutor de alegria.	Criminalização e criminalização.
21/05/2015	Página 10	Morte em cartão-postal causa medo e indignação	A morte do médico espalhou indignação, medo e um sentimento de impotência entre amigos, familiares e os muitos frequentadores da área – um dos espaços de lazer mais valorizados da cidade e cenário das provas dos Jogos de 2016.	Criminação
21/05/2015	Página 11	Um cartão-postal marcado pela insegurança	Iluminação e poda de árvores deficientes, aumento da população de rua e policiamento escasso. A Lagoa Rodrigo de Freitas, um dos endereços mais nobres da cidade, enfrenta problemas que estão levando estresse para o dia a dia de moradores e frequentadores. Além disso, todos esses fatores fazem aumentar o sentimento de insegurança, já que contribuem para o crescimento dos casos de assalto. Mapa da Lagoa mostrando, em vermelho, áreas mais perigosas.	Criminação
21/05/2015	Página 14	Luto na Lagoa. Na região, número de jovens detidos é maior que o de adultos.	Aumentou muito o envolvimento de adolescentes de 15 e 16 anos nesse tipo de crime (roubo). E o que assusta é a agressividade. Eles primeiro esfaqueiam a vítima para depois roubar. Afirmou a delegada Monique Vidal, da 14ª DP (Leblon). Segundo ela, sabendo que não poderão ser detidos apenas por estarem carregando facas, adolescentes estão usando armas brancas para cometer crimes.	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.
22/05/2015	Página 8	Uma história cruel	Segundo uma testemunha que o reconheceu, o jovem, hoje com 16 anos, alcançou o médico que seguia pela ciclovia e, antes mesmo de anunciar o roubo, o golpeou pelas costas de forma brutal. Ao ver a vítima no chão (...) voltou a golpeá-lo, rasgando o seu abdômen num longo e profundo corte de baixo para cima, que atingiu quatro órgãos e tirou de Jaime qualquer chance de sobreviver ao ataque, mesmo depois de oito horas de cirurgia.	Criminação e incriminação.
24/05/2015	Primeira página	Corrida, Missa e “bicicleata” pela paz	Para especialistas, por trás de ataques com facas, há psicopatas e uma banalização do mal.	Incriminação e sujeição criminal.
24/05/2015	Página 18	Corrida, missa campal e	Primeiro veio a violência. Depois, os pedidos de paz. Após uma série de oito ataques a fãca que culminaram com a morte	Criminalização e criminalização.

Quadro 1 – Discurso midiático do medo e da segregação da cidade

Data	Página	Título	Discurso midiático do medo e da segregação da cidade	Aplicação das categorias de Misse
		bicicleata marcam protestos contra morte de médico na orla da Lagoa	do cardiologista... Vítima participa de ato: Didier, de 19 anos, voltou à região pela primeira vez após ser esfaqueado no dia 19 de abril. Victor teve os dois pulmões perfurados e chegou a ficar 15 dias internado do CTI do Hospital Copa D'Or.	
24/05/2015	Página 19	Psicopatia e mal social por trás da violência	Especialistas atribuem brutalidade dos crimes a distúrbios mentais e a bandidos sem repêito pela vida.	Incriminação e sujeição criminal.
26/05/2015	Página 9	Aviso em francês: Consulado faz alerta a cidadãos	Após os recentes casos de violência, o Consulado Geral da França no Rio de Janeiro emitiu um alerta na noite da última sexta-feira recomendando a funcionários e cidadãos franceses todo cuidado ao circular pela cidade. Como noticiou a coluna de Ancelmo Gois, na mensagem, enviada por e-mail, o consulado dá conselhos como “nunca andar sozinho, a pé ou de bicicleta depois que o sol se põe”; “não andar em lugar sem iluminação”; “não deixar visível nenhum objeto no banco do carro” e “não reagir a um agressor”.	Criminação e incriminação.

Quadro 2 - Rotulação pelo estereótipo

Data	Página	Título	Rotulação pelo estereótipo (raça ou condição social)	Aplicação das categorias de Misse
21/05/2015	Página 9	Governador critica Justiça por soltar criminosos que PM prende	Estamos fazendo ronda (na Lagoa) permanentemente. Eles (policiais) tinham prendido oito menores do Jacarezinho, que estavam assaltando, e os levaram pra a Delegacia. Disse Pezão.	Criminação. Incriminação e sujeição criminal.
21/05/2015	Página 14	Luto na Lagoa. Na região, número de jovens detidos é maior que o de adultos.	Aumentou muito o envolvimento de adolescentes de 15 e 16 anos nesse tipo de crime (roubo). E o que assusta é a agressividade. Eles primeiro esfaqueiam a vítima para depois roubar. Afirmou a delegada Monique Vidal, da 14ª DP (Leblon). Segundo ela, sabendo que não poderão ser detidos apenas por estarem carregando facas, adolescentes estão usando armas brancas para cometer crimes.	Criminalização, criminação, incriminação e sujeição criminal.
22/05/2015	Primeira página	Suspeito tem 16 anos e 15 crimes	Ele tem 15 passagens pela polícia, sendo 13 por furto ou roubo na Zona Sul, muitos com o uso de faca.	Incriminação e sujeição criminal.
22/05/2015	Página 8	Uma história cruel	Adolescentes de 16 anos tem histórico de 15 passagens pela polícia por furto e roubo. A transformação da criança pobre em suspeito de um brutal assassinato está registrada em cada folha dos autos de apreensão em suas 15 passagens por delegacias da cidade. O perfil do acusado é o mesmo de outros	Criminalização, criminação, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 2 - Rotulação pelo estereótipo

Data	Página	Título	Rotulação pelo estereótipo (raça ou condição social)	Aplicação das categorias de Misse
			<p>jovens, quase todos moradores das comunidades de Jacarezinho, Mandela, Manguinhos e Arará, que seguem para a Zona Sul para furtar ou roubar objetos de valor para revendê-los a outros receptadores. Eles se conhecem porque moram na mesma região, vêm no mesmo ônibus e até já passaram juntos em unidades cumprindo medidas socioeducativas.</p> <p>Para o psicanalista Luis Alberto Py, o autor das facadas tem traços de psicopatia.</p> <p>A matéria traz, ainda, uma linha do tempo expondo todas as acusações existentes ao suposto responsável no caso Jaime Gold.</p>	
21/05/2015	Primeira página	Corrida, Missa e 'bicicleata' pela paz	Para especialistas, por trás de ataques com facas, há psicopatas e uma banalização do mal.	Criminalização, incriminação e sujeição criminal.
24/05/2015	Página 19	Psicopatia e mal social por trás da violência	Raízes da brutalidade. Adolescente de 16 anos, suspeito de matar médico na Lagoa, tem 15 passagens pela polícia: vida do crime começou aos 12.	Sujeição criminal
26/05/2015	Página 9	Suspeito pela morte do médico permanece detido	O teor do depoimento do rapaz, que tem 15 registros por roubo e furto, não pôde ser divulgado.	Sujeição criminal

Quadro 3 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria penal

Data	Página	Título	Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria penal	Aplicação das categorias de Misse
21/05/2015	Página 10	Morte em cartão-postal causa medo e indignação	<p>O presidente da Associação Brasileira de indústrias e hotéis propôs a realização de um fórum para debater mudanças na legislação penal. Segundo ele, houve um retrocesso na segurança da cidade, e a reação não cabe apenas à polícia. – A repressão não funciona se a legislação não dá sequência ao combate à violência.</p> <p>Opinião: mais uma vez, a questão é óbvia: além de uma imperiosa ação ostensiva e constante da polícia, é necessário um trabalho de inteligência para conter esses delinquentes antes que passem a agir. Sejam ou não menores de idade.</p>	Incriminação e sujeição criminal.
21/05/2015	Página 09	Governador critica Justiça por soltar criminosos que PM prende	<p>Não adianta a polícia prender bandidos, se no dia seguinte um desembargador concede liminar para soltá-los.</p> <p>Pezão repetiu que é preciso discutir com a sociedade o grande número de jovens apreendidos. Nos últimos meses, ele tem defendido a redução da maioria penal para crimes hediondos e o endurecimento de penas para os casos de assassinatos de policiais.</p>	Criminalização, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 3 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioridade penal

Data	Página	Título	Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioridade penal	Aplicação das categorias de Misse
			A polícia bateu recorde de prisões em abril, sendo que 60% eram menores. (...) Quando alguém rouba uma bicicleta ou um cordão com uma faca, não é (considerado) um crime de grande monta. Não são crimes que fazem com que pessoas fiquem presas.	
21/05/2015	Página 14	Luto na Lagoa. Na região, número de jovens detidos é maior que o de adultos.	Promotor defende mudanças em estatuto: - Os parlamentares precisam ficar atentos a essa realidade. Como pode alguém portar uma faca e isso não significar infração penal? Os menores que antes furtavam agora roubam, e pior, praticam latrocínio que é roubo seguido de morte. Por trás, uma lei retrógrada que favorece isso tudo. Até quando? Disse Mothé que defende o prazo de aumento de internação para traficantes, entre outras medidas. Ao lado da reportagem, um quadro com o título: Debate acalorado. Maioridade penal em discussão. Ataque na Lagoa suscita divergências sobre o tema.	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.
22/05/2015	Primeira página	Suspeito tem 16 anos e 15 crimes	Apesar da folha corrida, o jovem nunca passou por uma internação. O crime reascendeu o debate da redução da maioridade penal, cujo projeto tramita no Congresso.	Criminalização e sujeição criminal.
22/05/2015	Página 8	Uma história cruel	Ontem o governador Luiz Fernando Pezão, além de admitir que houve um erro no policiamento da Lagoa, voltou a falar sobre a redução da maioridade penal. Ele afirmou ser favorável em caso de crimes hediondos. - Só quero que seja feita uma discussão no Congresso Nacional. A polícia bateu recorde de apreensões de menores e não está sendo suficiente.	Criminalização e sujeição criminal.
22/05/2015	Página 18	Crime reforça a pressão por nova maioridade penal	Apreensão de suspeito, menor de idade, de ter matado médico na Lagoa é mais um entre um sem-número de atos de violência que ficam sem punição. Um salvo-conduto balizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a criminalidade sem o risco de punição efetiva. Inimputável graças ao amparo do ECA, logo ele estará de volta às ruas, ao círculo vicioso da violência, incorporando mais violências ao prontuário. Espera-se que, agora, as trágicas consequências de crimes como o desta semana na Lagoa contribuam para dar-lhe rumo correto. Da parte do Legislativo, as ações parecem bem encaminhadas com a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, da emenda que reduz para 16 anos o limite da inimputabilidade penal – o que poderia ser feito dando-se ao	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 3 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria penal

Data	Página	Título	Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria penal	Aplicação das categorias de Misse
			juiz competente o arbítrio de decidir pela punibilidade de acordo com a gravidade do caso. Um choque de realidade que precisa ser corroborado pelo plenário.	
24/05/2015	Página 19	Psicopatia e mal social por trás da violência	A impunidade também contribui para explicar a escalada da crueldade.	Criminalização
25/05/2015	Página 5	Oito vítimas em oito dias	O pesquisador Paulo Storani, do Instituto Universitário de Políticas Públicas e Ciências Políticas da Universidade Cândido Mendes, afirma que uma série de fatores levou a este panorama: - Há um descrédito total nas autoridades públicas aliado a um sistema de justiça criminal que não previne crimes, e uma lei permissiva que não pune devidamente menores infratores. Nesta onda de violência, os criminosos continuam atacando suas vítimas, mesmo após tirarem sua capacidade de reação. Isto acontece por conta da crença na impunidade.	Criminalização e sujeição criminal.

Fonte: *O Globo*, 20-26 de maio de 2015.

No caso Jaime Gold, limitamos nossa análise à primeira semana de cobertura jornalística, pois consideramos o número de matérias veiculadas nesse período suficiente para dar conta da nossa reflexão. Observamos que, além da redução da maioria penal, o discurso que sustenta a solução da violência urbana no endurecimento de penas é intenso. Há uma série de reportagens associativas que se refere ao uso de faca como um dos principais instrumentos de “ataque”, reiterando a necessidade de sua criminalização, uma vez que o porte de arma branca não era criminalizado no Estado do Rio de Janeiro. Diante da “necessidade” de novas medidas repressivas, ocorre, em 2015, a tramitação de uma lei que coloca a faca no rol de armas criminalizadas, por exemplo. Além disso, outra lei que criminaliza especificamente o roubo de bicicletas também foi promulgada no Rio. Anteriormente, esse tipo de roubo era considerado crime contra transeunte.

Nesse contexto, a PEC 171, que propõe a redução da maioria penal, segue aguardando votação do Senado, dando sequência a sua tramitação. Ao que nos parece, o discurso midiático e político pelo aumento de medidas repressivas vem sendo absorvido pela população, criminalizando simbólicamente e materialmente condutas e “culpados”, o que contribui sobremaneira para o ciclo da violência.

3.2 Quadros metodológicos – “arrastões” 2015

Seguindo as mesmas categorias utilizadas no primeiro capítulo, os quadros metodológicos podem clarificar toda a construção discursiva do medo, que trabalhamos ao longo desse capítulo. Por isso, recorreremos a mesma metodologia, agora com as matérias jornalísticas sobre os “arrastões” em setembro de 2015 no Rio de Janeiro.

Quadro 4 - Discurso midiático do medo e segregação da cidade

Data	Página	Título	Discurso midiático do medo e segregação da cidade	Aplicação das categorias de Misse
20/09/2015	Página 11	Sábado de sol tem arrastão no Humaitá. Grupo de jovens desce de ônibus e pratica uma série de assaltos	Embaixo da foto: Medo. Banhista reage ao ataque de jovem para evitar roubo. No corpo da reportagem: com medo muitos comerciantes fecharam as portas na Rua Voluntários da pátria. Um homem foi baleado na rua. Uma senhora foi assaltada em outra rua. Segundo a polícia, o bando estava num ônibus da linha 474 que foi interceptado na Rua Venceslau Bras. O grupo fugiu e iniciou o arrastão.	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.
21/09/2015	Página 8	Insegurança a beira mar: Linha 474 tem rotina de “passe livre”, som alto e uso de drogas. Trajeto Jacaré-Jardim de Alah deixará de ser feito, parando no Centro.	A linha 474, que liga o bairro do Jacaré ao Jardim de Alah, está no caminho dos últimos casos de violência na orla. Na tarde de sábado, foi de um ônibus que faz esse trajeto que saíram dezenas de jovens que fizeram o arrastão em Botafogo e no Humaitá. Ontem, em Copacabana, um veículo da mesma linha foi invadido. Um projeto da prefeitura, que vai racionalizar os ônibus no Rio, deve mudar o rumo do problema. Assim como acontecerá com outras linhas, ainda este ano, a 474 deixará de seguir até a Zona Sul, passando a fazer ponto final no Centro, na região da Candelária. Uma equipe do <i>GLOBO</i> fez três viagens em ônibus 474 no fim de semana, comprovando a rotina de medo a que os passageiros são submetidos. Jovens, indo para a praia, embarcam sem pagar, ouvem música alta, usam drogas e assaltam pedestres durante o percurso. Nas três viagens, nenhum veículo foi parado pela polícia.	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.
23/09/2015	Página 13	Insegurança à beira mar: PM fará blitzes com apoio de assistentes sociais. Segundo acordo entre estado e	Mais cedo, o prefeito Eduardo Paes defendeu a revista de jovens dentro de ônibus pela Polícia Militar. – É preciso que a autoridade se coloque e se empenhe como tal. Não vamos tratar quem instala clima de terror como questão social. A lei permite que as forças de segurança atuem. Não podemos dizer que o jovem que sobe em teto de ônibus está em situação de vulnerabilidade social. Vamos justificar	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 4 - Discurso midiático do medo e segregação da cidade

Data	Página	Título	Discurso midiático do medo e segregação da cidade	Aplicação das categorias de Misse
		prefeitura, jovens sem documentos ou dinheiro vão ser levados para abrigo.	então que o sujeito vá para a rua assaltar e agredir quem está na praia?	
24/09/2015	Página 11	Insegurança à beira mar: Violência provoca mudança de hábitos. Cariocas e turistas adotam medidas como levar menos dinheiro para a praia e usar celular velho.	Foto de uma moradora das proximidades com sua bicicleta. Legenda: Só em dias úteis. “Não venho mais a praia final de semana.” Outra foto mostra dois seguranças. Legenda: Sempre vigilantes. Serviço de proteção aos hóspedes na praia. No corpo da reportagem: os roubos nas praias, como os ocorridos no sábado e domingo passados, já fazem moradores e até turistas mudar de hábitos na orla carioca. Para tentar escapar da violência, eles seguem uma espécie de cartilha de sobrevivência (...). Outro cuidado é evitar alguns horários – como depois das 11h nos fins de semana. Há até mesmo quem já tenha abdicado dos mergulhos nos sábados e domingos de sol.	Criminalização e criminação.
25/09/2015	Capa	Segurança nas praias: Orla será vigiada como no réveillon	O modelo de policiamento de grandes eventos será adotado neste fim de semana para evitar arrastões. Haverá 17 bloqueios para vistoriar ônibus.	Criminação
25/09/2015	Página 10	Combate aos arrastões: Praia, agora, é grande evento. PM monta esquema de segurança na orla semelhantes ao do Rock in Rio e do Réveillon	Ficou definido que, a partir de agora, tomar banho de mar, pegar um bronzado na areia ou passear pelo calçadão durante o final de semana é um programa com status de grande evento, assim como ir ao Rock in Rio, participar do réveillon na orla ou assistir um clássico no Maracanã. Por isso, será montado um esquema de segurança com cerca de 700 policiais militares, incluindo homens do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e de outras unidades de elite da corporação. Eles ficarão a postos em vários bairros e, principalmente, nas praias, para reprimir os atos de vandalismo nos ônibus e os arrastões.	Criminação e incriminação.
27/06/2015	Página 9	Insegurança a beira mar: Os migrantes da Orla. Medo de assaltos faz muita gente trocar as praias por piscinas de clubes e condomínios	Correr à beira mar, pegar onda, se bronzear na areia e ficar de papo no quiosque predileto da praia são programas que atraem tanto cariocas como turistas em dias de sol. No entanto, a insegurança na orla, que no fim de semana passado se traduziu em arrastões e pânico na Zona Sul, tem levado muita gente a buscar outro destino na hora do lazer: as piscinas dos clubes ou dos próprios condomínios.	Criminação

Quadro 5 - Rotulação pelo estereótipo

Data	Página	Título	Rotulação através do estereótipo (pela raça ou condição social)	Aplicação das categorias de Misse
21/09/2015	Página 8	Insegurança a beira mar: Linha 474 tem rotina de “passe livre”, som alto e uso de drogas. Trajeto Jacaré-Jardim de Alah deixará de ser feito, parando no Centro.	“Quatro-sete-crack” No sábado, por volta das 9h, o ônibus seguiu vazio e sem problemas. Na segunda viagem, que começou por volta das 11h no Jacaré, tudo parecia tranquilo, mas o clima logo mudou quando, em São Francisco Xavier, um grupo de cinco adolescentes invadiu o ônibus sem pagar, aproveitando-se da porta de trás aberta. Um deles carregava uma caixa de som, de onde se ouvia, em alto volume, um funk que fazia apologia ao tráfico de drogas. Três pontos depois, outros jovens entraram e se juntaram ao grupo. Um deles trazia um celular que tocava outro funk em alto volume, provocando uma confusão sonora.	Criminação, incriminação e sujeição criminal.
21/09/2015	Página 8	A cada parada uma chance para assaltar. Jovens descem do ônibus, atacam pedestres e voltam para o coletivo.	Na tarde de sábado, foi de um ônibus que faz esse trajeto que saíram dezenas de jovens que fizeram o arrastão em Botafogo e no Humaitá. Ontem, em Copacabana, um veículo da mesma linha foi invadido.	Criminação, incriminação e sujeição criminal.
22/09/2015	Capa	Cerco a ônibus para a praia será retomado. Beltrame pede colaboração para conter a violência.	Uma gangue de jovens do Jacarezinho pode estar por trás dos arrastões nas orlas, segundo policiais.	Incriminação e sujeição criminal.
23/09/2015	Capa	Arrastões no rio: Acordo permitirá cerco a gangues.	O secretário Beltrame fechou acordo para blitzes conjuntas em ônibus que vão para a praia. Juiz mandou internar 13 detidos em arrastões.	Criminalização e sujeição criminal.
23/09/2015	Página 13	Insegurança à beira mar: PM fará blitzes com apoio de assistentes sociais. Segundo acordo entre estado e prefeitura, jovens sem documentos ou dinheiro vão ser levados para	Quem estiver sem documentos ou dinheiro – em situação de vulnerabilidade, como diz Beltrame – será conduzido a um centro de acolhimento. O vice-prefeito garantiu que agora terá uma ação conjunta, prometendo entregar hoje a Beltrame um dossiê com informações sobre 730 crianças e adolescentes infratores acolhidos, desde 2014, em centros de assistência social. Segundo Beltrame, as estratégias de vigilância da orla e de abordagem de jovens suspeitos serão traçadas numa reunião amanhã no quartel-general da PM no Centro. Mais cedo, o prefeito Eduardo Paes defendeu a revista de jovens dentro de	Criminalização, incriminação e sujeição criminal.

Quadro 5 - Rotulação pelo estereótipo

Data	Página	Título	Rotulação através do estereótipo (pela raça ou condição social)	Aplicação das categorias de Misse
		abrigo.	ônibus pela Polícia Militar. – É preciso que a autoridade se coloque e se empenhe como tal. Não vamos tratar quem instala clima de terror como questão social. A lei permite que as forças de segurança atuem. Não podemos dizer que o jovem que sobe em teto de ônibus está em situação de vulnerabilidade social. Vamos justificar então que o sujeito vá para a rua assaltar e agredir quem está na praia? Fizemos 203 creches e vamos chegar ao fim do governo com 331. Mas isso vai demorar um tempo. Eu confesso que não consigo fazer essa justificativa para atos de delinquente. Delinquente deve ser tratado como delinquente.	

Quadro 6 - Associação de notícias com a retomada do discurso da redução da maioria

Data	Página	Título	Discurso associativo que retoma a redução da maioria penal.	Aplicação das categorias de Misse
23/09/2015	Página 13	Insegurança à beira mar: PM fará blitzes com apoio de assistentes sociais. Segundo acordo entre estado e prefeitura, jovens sem documentos ou dinheiro vão ser levados para abrigo.	<p>Quem estiver sem documentos ou dinheiro – em situação de vulnerabilidade, como diz Beltrame – será conduzido a um centro de acolhimento.</p> <p>O vice-prefeito garantiu que agora terá uma ação conjunta, prometendo entregar hoje a Beltrame um dossiê com informações sobre 730 crianças e adolescentes infratores acolhidos, desde 2014, em centros de assistência social.</p> <p>Segundo Beltrame, as estratégias de vigilância da orla e de abordagem de jovens suspeitos serão traçadas numa reunião amanhã no quartel-general da PM no Centro.</p> <p>Mais cedo, o prefeito Eduardo Paes defendeu a revista de jovens dentro de ônibus pela Polícia Militar. – É preciso que a autoridade se coloque e se empenhe como tal. Não vamos tratar quem instala clima de terror como questão social. A lei permite que as forças de segurança atuem. Não podemos dizer que o jovem que sobe em teto de ônibus está em situação de vulnerabilidade social. Vamos justificar então que o sujeito vá para a rua assaltar e agredir quem está na praia? Fizemos 203 creches e vamos chegar ao fim do governo com 331. Mas isso vai demorar um tempo. Eu confesso que não consigo fazer essa justificativa para atos de delinquente. Delinquente deve ser tratado como delinquente</p>	Criminalização, criminalização, incriminação e sujeição criminal.

Fonte: O Globo 20-27 de setembro de 2015.

O tema violência se faz presente em todas as conversas, seja em casa, no trabalho e até mesmo nas horas de lazer. Com a mídia não é diferente, e o assunto em questão invade os conteúdos do jornalismo impresso, telejornalismo, internet e até programas de entretenimento. O diálogo teórico aqui apresentado aponta para essa dinâmica, e o papel mediador da mídia, que acaba por produzir sentidos pelos discursos que orientam nossas práticas sociais. O ciclo vicioso das narrativas ajuda a formar o ciclo vicioso do medo. Percebemos todo um processo que viabiliza a “cultura do medo”. O jornalismo, por sua vez, tem um papel fundamental nessa construção.

Apesar de não encontrarmos menção direta à redução da maioria penal, as matérias jornalísticas ajudam a disseminar o medo, que por consequência segrega o espaço urbano e contribui na manutenção de certos estereótipos, principalmente no que tange à responsabilidade pela violência na cidade. O discurso midiático do medo produz sentidos que se materializam na escolha de um culpado: jovens “menores de idade”, moradores de regiões mais pobres e em sua maioria negros. Temos a mídia contribuindo importantemente para o processo estigmatizatório e, mesmo que de forma implícita, no discurso a favor da redução da maioria penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fato de a ação policial nas favelas se basear, usualmente, na sujeição criminal e, com isso, materializar, mais uma vez, o ambíguo sistema jurídico brasileiro, que trata de modos distintos cidadãos que deveriam ser iguais perante a lei, mas que se reconhecem em seus papéis (de subalternidade e de repressão autoritária), permite a generalização dos culpáveis e a cristalização dos sentidos que “evidenciam” a existência de classes perigosas

Mendonça e Daemon, 2014, p. 52

As representações do jovem “menor de idade” reverberam em toda a cidade, trazendo consequências concretas desse processo simbólico. O Rio de Janeiro encontra-se atravessado por discursos de uma “onda gigantesca” de violência que responsabilizam jovens “infratores”. Nossa pesquisa aponta que nos anos de 2015 e 2016, instâncias políticas e midiáticas apresentaram uma “campanha” de defesa da redução da maioria penal, notadamente apoiada por grande parte da população³¹.

Ao longo desta pesquisa, propusemos a investigação da relação específica e complexa que envolve mídia e violência. Nossa inquietação surgiu e prosperou na observação de que jovens “menores de idade”, negros e pobres são simbolicamente condenados pela sociedade, condenação que em muito se deve às representações oferecidas pela mídia. Dessa forma, analisamos as narrativas jornalísticas que constroem representações sobre esse “tipo”³² de acusado, criando um processo de estigmatização que alimenta um ciclo de violência.

Nossa proposta foi ao encontro de uma solicitação constante da academia: a interdisciplinaridade, que no caso específico se imprime, sobretudo, entre os campos da comunicação e do direito. Segundo Immaculata (2007), essa proximidade entre comunicação e ciências sociais deve-se à multidimensionalidade do fenômeno comunicacional, que o configura como um objeto de estudo interdisciplinar.

³¹ 87% da população, segundo pesquisa do Datafolha publicada no site *Politiz* – disponível em: <http://www.politiz.com.br/> - acessado em 20/01/2017.

³² Não concordamos com a classificação social dos acusados da prática de crimes, mas é notório que ela existe tanto na sociedade quanto na grande mídia.

Problematizamos as representações da redução da maioria penal através de um processo de estigmatização oferecido pela mídia impressa. As narrativas jornalísticas do jornal *O Globo* formam representações que disseminam medo, insegurança e segregação de espaços na medida em que “selecionam” responsáveis pela violência na cidade. Percebemos que os sentidos atribuídos à violência urbana pelo jornal se pretendem consensuais, e não impositivos, silenciando questões complexas que envolvem os crimes praticados por menores de 18 anos e o debate da redução da maioria penal.

Com narrativas jornalísticas repetitivas e associativas, o jornal estabelece um processo que estigmatiza o menor de idade negro, pobre e favelado. É uma “etiqueta” elaborada por representações em que o próprio indivíduo se concebe como tal. A sociedade precisa refletir sobre essa questão. As reportagens analisadas, entretanto, mostram a não problematização dos atos criminosos como consequência das privações sofridas por esses menores desde que nascem, pois há uma deficiente atuação do poder público no equacionamento de demandas sociais.

A estigmatização recorrente promove status de delinquente àqueles sujeitos integrantes de classe social desfavorecida economicamente. Isto se torna possível, entre outras coisas, por meio do poder simbólico exercido por diferentes atores sociais, no caso específico deste trabalho: a mídia. Nossa questão central estruturou-se na investigação das representações da redução da maioria a partir de casos de violência de grande notoriedade no Rio de Janeiro. Constatamos que, nesses casos, o jornal constrói narrativas que produzem sentidos e retroalimentam a sociedade, contribuindo sobremaneira na condenação prévia e simbólica do “menor de idade”.

São significações que afetam não só o “menor” negro e pobre, mas também a família e toda a sociedade, que se insere em um processo cíclico de violência e estigmatizatório, visto que não é somente o acusado e a vítima os que se envolvem no evento criminoso. Existe todo um sistema, que vai desde as conversas cotidianas sobre violência (por vezes preconceituosas), passando pela mídia e chegando aos Tribunais, que alimenta e mantém o processo. Ou seja, as pessoas estão muito mais envolvidas e inseridas nesses problemas quanto aparentam saber.

Pleiteando segurança e proteção, parte da população acredita que o encarceramento e o endurecimento da pena são medidas necessárias e urgentes, a “solução” imediata para diminuir a violência urbana. Mas, se esse fosse o caso, o Brasil seria um país extremamente seguro, posto que possui uma das maiores populações carcerárias mundiais. Se compararmos

crimes rigorosamente iguais, mas midiaticizados e não midiaticizados, teremos aplicação variável da pena. Nesse sentido, a mídia se retroalimenta da presença precária do estado.

Ao interpretar Ricoeur, Barbosa (2007) chama atenção para a questão da “peripécia”, uma mudança de destino que pode acontecer na história contada, uma forma de narrar que provoca sensações, característica percebida nas narrativas do cotidiano. No primeiro capítulo, utilizamos a tríplice mimesis de Ricoeur (1994) para pensar o caráter cíclico das narrativas jornalísticas veiculadas pela grande mídia. Na sequência, os estudos sobre a PEC 171/93, que propõe a redução da maioria penal, juntamente com os tratados de direitos humanos, cartas da ONU e análise da legislação sobre o tema a nível mundial, concluímos que além de violar direitos humanos consagrados internacionalmente, a redução da maioria penal já possui *cases* que apontam para o fracasso de tal medida. A maioria dos países que reduziu a imputabilidade penal voltou atrás, já que constataram que a violência urbana aumentou no período em que a idade penal se manteve reduzida.

No segundo capítulo, problematizamos o discurso midiático do medo, que colabora para um processo de estigmatização de determinados segmentos da sociedade. As narrativas do jornal *O Globo* formam representações que disseminam medo, insegurança e segregação de espaços na medida em que dão ver apenas “certos” responsáveis pela violência na cidade. O agendamento de notícias não se repete especificamente quanto à redução da maioria penal, mas, sobretudo, como um *modo* de cobrir a violência urbana, tendo em vista que o jornalismo divulga a notícia e abre uma pauta pública para o debate. Isso não é só uma cobertura sobre a agenda do momento, é o próprio jornalismo que está intervindo. Além disso, é notório que o jornalismo intervém historicamente, especialmente quando o assunto trata de classes minoritárias e de violência urbana.

Letícia Matheus (2011) trabalha o jornalismo de sensações pelos estudos do sensacional e do sensacionalismo. No senso comum, encontramos a expressão “sensacionalista” para falar de veículos de comunicação que distorcem a realidade, espetacularizando a notícia por meio de uma teatralização da reportagem. É um modo de produção discursiva que pode dramatizar e até distorcer os acontecimentos narrados.

A palavra [sensacionalismo] passou a designar o jornalismo que privilegia a superexposição da violência por intermédio da cobertura policial e da publicação de fatos considerados chocantes, distorcidos (...) que inclui no seu repertório narrativo expressões de fácil entendimento para os grupos populares (MATHEUS, 2011, p. 32).

Nesse sentido, com as contribuições de demais autores como Marialva Barbosa (2007) e Wilson Borges (2013), a análise das reportagens evidenciou a ideia do “traço” sensacionalista. Apesar do *O Globo* se posicionar como um jornal de referência, certas técnicas utilizadas pelo jornalismo sensacionalista são encontradas nas reportagens, como fotografias de cadáveres, sangue e brutalidade. Encontramos a recorrência de palavras como “bando”. Todo esse contexto estigmatiza “menores” e aguça o sentimento de insegurança na cidade.

As contribuições de Freitas (2005) sobre violência urbana foram importantes para a nossa pesquisa, pois o autor chama atenção para a relação entre urbanismo e agravamento da segregação social. As notícias sobre violência urbana ocupam espaço expressivo nos jornais, disseminando o medo na cidade. A publicidade de produtos, por sua vez, promete salvar as pessoas de iminentes perigos, estimulando a fuga para espaços privados. Freitas constata o sucesso desse mercado pelo crescente número de shopping centers, centros empresariais, condomínios fechados, empresas de vigilância e companhias de seguros.

No terceiro capítulo, estudamos a pedagogia da segregação sócioespacial, organizando as análises das reportagens em quadros metodológicos. Isto nos possibilitou evidenciar que tais narrativas “ensinam” à população quem ela deve temer, quem deve ser evitado e como se deve evitar. Partindo do princípio que as pessoas não nascem preconceituosas, existe todo um sistema que trabalha para essa “culturalização” do “perigoso”. Esta lógica política é realizada subjetivamente a partir de um mecanismo sensorial do medo (trabalhado principalmente no segundo capítulo) que é acionado na direção da segregação. Temos o temor como uma aparente “autorização” a ser preconceituoso.

Para problematizarmos tal processo midiático, propusemos a articulação dos quadros metodológicos associados aos operadores analíticos de Michel Misse (2008), desenvolvendo a ideia de criminalização, criminação, incriminação e sujeição criminal, sobretudo no que diz respeito ao papel da mídia na construção das representações sobre a redução da maioria penal. Esta metodologia foi fundamental para entendermos o posicionamento da grande mídia nesse processo simbólico e, principalmente, no *modo* de um fazer jornalístico que corrobora o processo de estigmatização e no ciclo de violência instalado em nossa sociedade.

A prática discursiva do jornal *O Globo* é preocupante porque se mostra tendenciosa, uma vez que não abre um debate claro a respeito da violência como consequência da exclusão social, o que contribui para a segregação do espaço urbano. O “clamor” pelo aumento de medidas repressivas por parte da mídia, de congressistas e da sociedade nos leva a temer o

futuro: “menores” negros, pobres e moradores de favelas cada vez mais estigmatizados e aprisionados por um sistema de encarceramento que marginaliza ao invés de ressocializar.

Podemos tensionar a dimensão da destituição do futuro – ideia de que pobre, negro e suburbano não tem dimensão de projeto de vida. Ou seja, quanto antes encarcerar esse menino, “melhor”, já que ele provavelmente será um “problema” a ser temido pela sociedade. Encerra-se, dessa forma, o medo do outro. Em suma, as narrativas apontam que o jovem branco de classe média pode ter projeto de vida, o jovem negro não.

Essa construção e manutenção do estereótipo “criminoso” contribui sobremaneira para a disseminação do medo da/na cidade, apontando para um ciclo de violência. Observamos as narrativas atuando de forma cíclica: a produção de sentidos sobre um determinado estereótipo de “bandido” incita o medo. A mídia, por sua vez, potencializa a “necessidade” de identificação de um “culpado” como solução para a violência urbana. Este ciclo discursivo alimenta o processo estigmatizatório. Atos de violência em áreas nobres descompassam o ritmo da cidade, pois a mídia dispensa espaço expressivo a eles, diferentemente da atenção dada a tantos outros atos violentos que acontecem em bairros pobres.

Encontramos essa prática discursiva no jornal *O Globo*, quando constatamos que o assassinato de um médico na Lagoa Rodrigo de Freitas e os “arrastões” nas praias da Zona Sul do Rio, construíram representações incriminadoras de jovens negros e pobres, “cooperando” com a “campanha” de redução da maioria penal, processo legislativo em trâmite no Congresso Nacional. O jornal propunha uma cidade atormentada pelo medo dos jovens “infratores” (ou com esse “perfil”), indicando-os como “culpados” pela violência urbana.

REFERÊNCIAS

- BACZKO, Bronislaw. *A imaginação social*. In: Leach, Edmund et Alii. *Anthropos-Homem*. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Juarez Cirino dos Santos (trad). Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BARBOSA, Marialva. *História Cultural da Imprensa*. Brasil. 1900-2000. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.
- _____. *Percursos do olhar. Comunicação, narrativa e memória*. Niterói: EdUFF, 2007.
- BARTHES, Roland. *A Aventura Semiológica*. Lisboa: Edições 70, 1985.
- BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan 2007.
- _____. *Mídia Sistema Penal no Capitalismo Tardio*. Disponível em: http://bocc.ubi.pt/pag/_texto.php3?html2=batista-nilo-midia-sistema-penal.html
- BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- _____. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos da sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BENJAMIN, Walter. *O Narrador*. São Paulo: Ática, 1985.
- BORGES, Vânia Coutinho Quintanilha. BORGES, Wilson Couto. *A materialidade do medo: o papel da narrativa jornalística na ampliação deste estado afetivo*. In: Revista Contracampo, v. 26, n. 1, ed. abril, ano 2013. Niterói: Contracampo, 2013. P. 106-125.
- BORELLI, Silva; FREITAS, Ricardo (orgs.). *Comunicação, narrativas e culturas urbanas*. São Paulo/Rio de Janeiro: EDUC, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1998.
- CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. *Cidades de muros: crimes, segregações, cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp/Editora 34, 2000.
- CASTRO, Celso. *Textos básicos de sociologia: de Karl Marx a Zygmunt Bauman*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano I: artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- COHEN, Stanley. *Folk Devils and Moral Panics*. London: Routledge, 2004 [original: MacGibbon and Kee, 1972].

- DAEMON, Flora. *Sob o signo da infâmia: das violências em ambientes educacionais às estratégias midiáticas de jovens homicidas/suicidas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2015.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- DAMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FISHMAN, Mark. *Manufacturing news*. Austin: University of Texas Press, 1990.
- FREITAS, Ricardo; NACIF, Rafael (orgs.). *Destinos da cidade: comunicação, arte e cultura*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2005.
- FREITAS, Ricardo. Comunicação e espaços urbanos de consumo: o imaginário dos *shopping centers*. In: *Olhares Urbanos: estudos sobre a metrópole comunicacional*. FREITAS, Ricardo; OLIVEIRA, Janete (orgs.). São Paulo: Summus, 2011.
- FORTUNA, Vania Oliveira. “Rio do porto maravilha”, *Rio de sentidos: lutas simbólicas por um consenso discursivo de cidade global*. Tese de doutorado em comunicação da UFF. Niterói, RJ: 2016.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- _____. *A Representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte geral. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2010.
- _____. *Direito penal do equilíbrio: Uma visão minimalista do direito penal*. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2008.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- JÚNIOR, Aury Lopes. *Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.
- LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- LOPES, Lucília Elias. *Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.
- LOPES, Maria Immaculata Vassalo de. *Pesquisa em comunicação: formulação de um modelo metodológico*. São Paulo: Editora Loyola, 2005.
- MAFFESOLI, Michel. *O ritmo da vida: variações sobre o imaginário pós-moderno*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2007.
- MATHEUS, Leticia Cantarela. *Narrativas do medo: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- MATHEUS, Leticia Cantarela; SILVA, Pedro Henrique. O herói e o desviante: medo e euforia no noticiário policial. In: *Revista Intertexto*, n. 3. Ed. dezembro, ano 2014. Porto Alegre: Intertexto 2014. P. 142-161, dez. 2014.
- MENDONÇA, Kleber. *A punição pela audiência: um estudo do linha direta*. Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ, 2002.

MENDONÇA, Kleber; DAEMON, Flora. Os “outros” da rua: o acontecimento discursivo das manifestações de 2013. In: Revista *Comunicação, mídia e consumo*. ESPM/SP, ano 11, v. 11, n. 30, p. 37-55, jan/abr 2014.

MISSE, Michel. *Acusados & acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MOLICA, Fernando. Entre nomes e números: uma análise do jornalismo policial. In: *Mídia e Violência: novas tendências na cobertura da criminalidade e segurança no Brasil*. RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela (orgs.). Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

MORETZSOHN, Silva. *Jornalismo em “tempo real”*: o fetiche da velocidade. Rio de Janeiro: Revan: 2002.

ORLANDI, Eni. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 1999.

RICOEUR, Paul. *Tempo e narrativa*. Campinas, SP: Papirus, 1994.

SÁ, Celso Pereira de. *Imaginário e representações sociais*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo, 2007.

SEIFERT, Priscila. *Tribunais Paralelos: imprensa e poder judiciário no caso Daniela Perez*. Dissertação de mestrado em comunicação da UFF. Niterói, RJ: 2004.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

SODRÉ, Muniz. *Sociedade, Mídia e Violência*. Porto Alegre: Sulina: Edipucrs, 2006.

_____. *O social irradiado: violência urbana, neogrotesco e mídia*. São Paulo: Cortez Editora, 1992.

RANGEL, Paul. *A redução da menor idade penal: avanço ou retrocesso social?: a cor do sistema penal brasileiro*. São Paulo: Editora Atlas, 2016.

TIBURI, Marcia. *Como conversar com um fascista: reflexões sobre o cotidiano autoritário brasileiro*. Rio de Janeiro: Record, 2016.

THOMPSON, Augusto. *Quem são os criminosos? O crime e o criminoso entes políticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do jornalismo – Porque as notícias são como são*. Vol. 1. Florianópolis: Insular, 2012.

WACQUANT, Loic. *Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan 2003.

WEIS, Carlos. *Direitos humanos contemporâneos*. São Paulo: Malheiros editores, 2012.

WHITE, Hyden. *Meta-história. A imaginação histórica do sec. XIX*. São Paulo: Edusp, 2008.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro: teoria geral do direito penal*. V.1. Rio de Janeiro: Revan 2003.

<http://www2.camara.leg.br/> - acessado em 27/07/2016.

<http://g1.globo.com/> - acessado em 14/07/2016.

<http://www.maioridadepenal.org.br/index.php> - acessado em 30/06/2015.

<http://www.politize.com.br/5-argumentos-a-favor-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal/> - acessado em 14/07/2016.